



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo nº ~~14203/2024~~ 4842/2024

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2024

Processo DCL nº 84/2024

**OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, NO LUGAR DENOMINADO DISTRITO INDUSTRIAL II (ARY FANCHIN), PORTO VELHO E FAZENDA SAMAMBAIA.**

**ABERTURA: 22/07/2024, ÀS 10:00 HORAS.**

**CONCORRÊNCIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000004842/2024

Requerente :	DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES	Número :	43
Endereço :	PROFESSORA DURVACYRA AZEVEDO	Estado :	PR
Município :	Jaguariáiva	Apartamento :	
Bairro :	DISTRITO INDUSTRIAL II, ARY FANCHIN	Fone Celular :	43996082198
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :	azevedobernardesdayane@gmail.com		
Cpf/Cnpj :	30.288.486/0001-70	Data Solicitação :	16/04/24 09:33

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosicardoso
Súmula/Descrição :	SOLICITA A POSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO DE LOTE DE Nº 43 DO DISTRITO INDUSTRIAL II, ARY FANCHIN, CONFORME DESCRITOS TERMO DE PERMISSÃO PROVISÓRIA DE USO, EM ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáiva, 16/04/2024 09:29

Responsável pelo Processo

Ilma. Senhora  
**Tânia Maristela Munhoz**  
**M.D. Secretária Municipal de Negócios Jurídicos**



Eu Dayane de Azevedo Bernardes inscrita com CNPJ sob nº 30.288.486/0001-76 com sede a Rua: Prof.<sup>a</sup> Durvacyra de Azevedo, nº 43, Distrito Industrial II- Ary Facnchin, Município de Jaguariaíva/PR, venho através deste requerer a possibilidade de regularização de lote de número 43 do Distrito Industrial II, Ary Fanchin, com área total de 3.240m<sup>2</sup> conforme descritos Termo de Permissão Provisória de uso, em anexo.

Nestes Termos,  
Pede deferimento.

Jaguariaíva, 16 de abril de 2024.

*Dayane de Azevedo Bernardes*  
Dayane de Azevedo Bernardes



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariaíva - Paraná  
CEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com

### TERMO DE PERMISSÃO PROVISÓRIA DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, NA FORMA A SEGUIR,

#### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

##### PERMITENTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 76.910.900/0001-38, com sede a Praça Isabel Branco, Cidade Alta, Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni, neste ato representado pelo Sr. Prefeito José Sloboda, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº. 4.336.839-7-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR 151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariaíva/Pr; Pedro Leocádio Delgado, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 1.554.141 SSP/PR, e inscrito no CPF sob n.º 214.252.999-20, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

##### PERMISSIONÁRIA:

**DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 30.288.486/0001-76, com sede à Rua Prof.<sup>a</sup> Durvacyra de Azevedo, nº43, Distrito Industrial II - Ary Fanchin, neste ato representado pelo Sra. Dayane de Azevedo Bernardes, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 10.515.254-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 067.886.789-52, residente e domiciliado à Rua das Acácias, nº44, Jardim Samambaia, nesta cidade de Jaguariaíva – Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Permissão Provisória, que será realizado pelas condições descritas nas cláusulas seguintes do presente.

JAB







**CLÁUSULA QUINTA  
DO PAGAMENTO**

A **PERMISSIONÁRIA** deverá no dia 1º (primeiro) de cada mês retirar junto ao Departamento de Tributação Municipal a guia de recolhimento, para efetuar o pagamento mensal da presente permissão.

**CLÁUSULA SEXTA  
DO VENCIMENTO**

As partes convencionam que o dia de vencimento para o pagamento da permissão onerosa será até o dia 10 (dez) de cada mês.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
DA MORA**

Pelo atraso do pagamento mensal, a **PERMISSIONÁRIA** sujeitar-se-á ao pagamento de juros e mora de 1,0% (um por cento) ao mês, se injustificadamente, ultrapassar a 01 (um) mês o atraso do pagamento pendente, será considerado descumprimento de cláusula contratual, ocasionando assim a rescisão unilateral do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA  
DA MULTA CONTRATUAL**

Havendo o descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente instrumento, a parte infratora arcará com o pagamento de multa contratual no valor equivalente à 10% (dez por cento) do valor total da permissão.

**CLÁUSULA NONA  
DA MOTIVAÇÃO**

O presente instrumento decorre das informações contidas no procedimento administrativo nº 5127/2018, impetrado pela **PERMISSIONÁRIA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DA FINALIDADE**

O presente instrumento de caráter provisório, possui a finalidade específica de autorizar a **PERMISSIONÁRIA** proceder os atos inerentes a

*JRS*  

sua atividade no imóvel público objeto da presente, bem como desenvolvimento das atividades empresariais. Ficando assim a **PERMISSIONÁRIA** obrigada a iniciar suas atividades na construção da estrutura do seu empreendimento no período não excedente a 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento, caso contrário retornará de imediato o imóvel à posse direta e administração do **PERMITENTE** independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direitos a quaisquer espécies de indenização a **PERMISSIONÁRIA**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO USO DO IMÓVEL

O imóvel objeto da presente permissão será utilizado exclusivamente pelas instalações da **PERMISSIONÁRIA**, para desenvolver atividades empresariais de comércio varejista de madeira e artefatos e demais atividades relacionadas ao ramo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO IMÓVEL

Fica obrigada a **PERMISSIONÁRIA** a realizar o fechamento do imóvel com alambrado ou muro de conformidade com as configurações do imóvel constante da presente permissão, e autorizada a realizar as benfeitorias necessárias para a sua regular atividade, desde que as mesmas respeitem as legislações municipais no que tange ao uso e ocupação do solo, código de obras e posturas municipais, sendo defeso locação ou transferência de uso do imóvel a outrem.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS BENFEITORIAS

Todas as benfeitorias a serem realizadas no imóvel deverão conter previamente alvará de construção expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, sendo que as mesmas em decorrência do descumprimento de cláusulas do presente por motivação da **PERMISSIONÁRIA**, fica esta autorizada a retirar somente as benfeitorias removíveis que não se deteriorem com sua excisão, sendo defeso a remoção de benfeitorias necessárias que possuem a finalidade de conservação do bem público municipal.



33

A large, stylized handwritten signature in black ink.

A smaller handwritten signature in black ink.

007 A

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
DA POSSE DIRETA**

Transfere-se a posse direta do imóvel a **PERMISSIONÁRIA** na data de assinatura do presente instrumento, cessando esta de imediato com o encerramento da vigência do presente independente de notificação judicial ou extrajudicial comunicando, havendo o cumprimento de todas as obrigações assumidas no presente pela **PERMISSIONÁRIA** haverá a possibilidade de renovação da permissão. A **PERMISSIONÁRIA** fica ciente que sua posse exercida diante do imóvel público municipal possui caráter exclusivamente precário, desta forma a mesma expõe que tem pleno conhecimento que os investimentos realizados no imóvel não gerarão a esta o direito de retenção da propriedade por benfeitorias, indenização pelas mesmas, em caso de inadimplência de obrigações assumidas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA  
DO ESPAÇO CEDIDO**

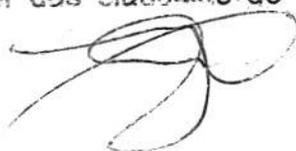
A **PERMISSIONÁRIA** compromete-se a utilizar o imóvel cedido em estrita observância das regras ambientais e comerciais vigentes e pertinentes, responsabilizando-se, exclusivamente, por quaisquer danos eventualmente causados ao meio ambiente, em decorrência direta ou indireta da utilização do espaço cedido e/ou da operação, bem como danos, agitações, ou quaisquer motivos de força maior ou fortuito, que alterem ou impossibilitem a continuidade do ramo na forma da Lei.

I – Fica a encargo da **PERMISSIONÁRIA** proceder todos os atos inerentes ao devido funcionamento do estabelecimento, ficando esta com o presente instrumento apta a emanar todos os processos prévios para regulamentação de sua atividade diante dos órgãos públicos, como também das autarquias Federais, Estaduais e Municipais, bem como solicitar a ligação de energia e água no local.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA  
DA RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente instrumento por

DFB



qualquer das partes, devendo a parte prejudicada enviar correspondência escrita à parte infratora, com aviso de recebimento, manifestando o interesse de rescindir o contrato e o(s) motivo(s).



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA  
DA RESCISÃO POR FATO**

O presente instrumento também poderá ser rescindido pela superveniência de normas ou de fatos da administração que o torne inexecutável ou impossibilite sua perfeita execução, ou deixe de iniciar suas atividades de funcionamento independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não sendo devido, neste caso, qualquer valor a título de multa ou indenização por benfeitorias por qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA  
DOS CUIDADOS COM O IMÓVEL**

Ficam sob responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA** os cuidados com a aparência, limpeza, zelo e higiene do imóvel objeto da permissão provisória de uso.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA  
DAS DESPESAS**

Correrão por conta da **PERMISSIONÁRIA** sem direito a restituição por parte do **PERMITENTE**, todos os tributos a que der causa, bem como as despesas com o consumo de água e energia elétrica.

I – Fica desde já a **PERMISSIONÁRIA** autorizada a proceder os atos inerentes a ligação de energia no imóvel objeto deste.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por assim estarem os contratados devidamente de acordo com todos os termos postos no presente, após terem lido e esclarecido todos os itens, cientes e de inteiro acordo com as cláusulas, assinam em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

099/  
LMB

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, com renúncia a outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e qualquer questão relativa a este contrato.

Jaguariaíva, 02 de Janeiro de 2019.



*[Handwritten Signature]*  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR.**  
**JOSÉ SLOBODA**  
**PERMITENTE**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**  
**PEDRO LEOCÁDIO DELGADO**

*[Handwritten Signature]*  
**DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES**  
**DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES**  
**CNPJ sob nº 30.288.486/0001-76**  
**ODEVEZA MADEIRAS**  
**Dayane de Azevedo Bernardes**  
**PERMISSIONÁRIA**

Testemunha 1: \_\_\_\_\_

CI/RG: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_

CI/RG: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

030  
200



# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centre Administrativo Prefeito Otello Renato Baroni

Praça Izabel Baroni e Silva 112 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáva - PR / CEP: 81200-000 / CNPJ: 76.910.000/0001-28 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#ramcaos200anos

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Recor. 2010124



do Quiter de Patrimônio

P/ referir sobre a existência de documentação sobre a pensão e de lei autorizativa

*[Handwritten signature]*

Idineu Luiz Vello Munhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 5121-PR



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocaos200anos



**Protocolo nº 4842/2024**

**A Secretaria de Negócios Jurídicos**

Ilma. Dra. Tania,

Em atendimento as suas determinações, informo que neste Departamento não existe nenhum documento acerca da concessão/permissão de uso do local citado no procedimento, pois o instrumento que instrui o pedido, fora feita pela então Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

Outrossim, aconselho antes de qualquer outra atitude, seja oficiado ao Departamento de Tributos acerca da existência dessa permissão e se os pagamentos estão sendo realizados em nome da requerente ou terceira pessoa.

Com relação a existência de Lei autorizando a alienação, foi encontrada a Lei 2.459/2013 que autoriza a licitação de áreas localizadas junto aos Distritos Industriais do Município.

Jaguariaíva, 18 de abril de 2024.

  
**Alan Miranda**

**Município de Jaguariaíva**

**Departamento de Patrimônio Imóvel**



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar. Cidade Alta / Ramal: 9480



www.LeisMunicipais.com.br



## LEI Nº 2.459/2013

**Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder às alienações por intermédio de licitação na modalidade de concorrência dos imóveis públicos municipais situados nos Distritos Industriais constituídos nesta Municipalidade.**

AUTORIA: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, na forma legal, mediante venda e compra, conforme procedimento licitatório na modalidade de concorrência, nos termos do inciso I do art. 17, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações) e art. 67, inciso XIII da LOM, os imóveis públicos municipais situados nos Distritos Industriais deste Município.

I - Os valores mínimos utilizados para as alienações dos imóveis públicos municipais objetos desta lei, são os tipificados no Decreto Municipal nº 433, de 20/09/2013, valor previsto para lance mínimo, conforme constará no edital do certame.

**Art. 2º** A aplicação dos recursos arrecadados após a efetivação da alienação observarão os termos da lei nº 4320 de 17 de março de 1964 e demais normas pertinentes.

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a elaborar e firmar todos os atos inerentes para a concretização da alienação dos imóveis, uma vez que existem claro interesse e finalidade pública para tanto.

**Art. 4º** As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, suplementados se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de Novembro de 2013.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

08/3  
6/3



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumoaos200anos



Ào Depto de Substituição

P/ informar a existência de dívida

Carla Munhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 5227-PR



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**Relatório Extrato do Contribuinte**



Contribuinte: **DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES**  
 CPF/CNPJ: 30.288.486/0001-76 Nome social/Fantasia: **ODEVEZA MADEIRAS**  
 Endereço: Rua PROFESSORA DURVACYRA AZEVEDO, 43 - DISTRITO INDUSTRIAL II ARI-FANCHIN - 84.200-000

**Parcelamento 490274** AAPD/2019, ALVLC/2020, ALVLC/2022, PARCELAMENTO EM 24 VEZES  
 VIGSn/2022, ALVLC/2023, VIGSn/2023 (Lei 25)

**Parcelamentos**

Ano/Parc	Crédito	Dt. Vcto	Valor	Vi. Desc.	Correção	Juros	Multa	Total	Situação	Dt. Pagto.	Vi. Pago	Vi. Dif.	Local
2024/4	N/A	29/04/2024	187,37	0,00	0,00	0,00	0,00	232,34	Aberta		0,00	0,00	
2024/5	N/A	29/05/2024	187,37	0,00	0,00	0,00	0,00	232,34	Aberta		0,00	0,00	
2024/6	N/A	29/06/2024	187,37	0,00	0,00	0,00	0,00	232,34	Aberta		0,00	0,00	
2024/7	N/A	29/07/2024	187,37	0,00	0,00	0,00	0,00	232,34	Aberta		0,00	0,00	
2024/8	N/A	29/08/2024	187,37	0,00	0,00	0,00	0,00	232,34	Aberta		0,00	0,00	
2024/9	N/A	29/09/2024	187,37	0,00	0,00	0,00	0,00	232,34	Aberta		0,00	0,00	
2024/10	N/A	29/10/2024	187,37	0,00	0,00	0,00	0,00	232,34	Aberta		0,00	0,00	
2024/11	N/A	29/11/2024	187,37	0,00	0,00	0,00	0,00	232,34	Aberta		0,00	0,00	
2024/12	N/A	29/12/2024	187,37	0,00	0,00	0,00	0,00	232,34	Aberta		0,00	0,00	
2024/13	N/A	29/01/2025	187,37	0,00	0,00	0,00	0,00	232,34	Aberta		0,00	0,00	
2024/14	N/A	28/02/2025	187,37	0,00	0,00	0,00	0,00	232,34	Aberta		0,00	0,00	
2024/15	N/A	28/03/2025	187,37	0,00	0,00	0,00	0,00	232,34	Aberta		0,00	0,00	
2024/16	N/A	28/04/2025	187,37	0,00	0,00	0,00	0,00	232,34	Aberta		0,00	0,00	
2024/17	N/A	28/05/2025	187,37	0,00	0,00	0,00	0,00	232,34	Aberta		0,00	0,00	
2024/18	N/A	28/06/2025	187,37	0,00	0,00	0,00	0,00	232,34	Aberta		0,00	0,00	
2024/19	N/A	28/07/2025	187,37	0,00	0,00	0,00	0,00	232,34	Aberta		0,00	0,00	
2024/20	N/A	28/08/2025	187,37	0,00	0,00	0,00	0,00	232,34	Aberta		0,00	0,00	
2024/21	N/A	28/09/2025	187,37	0,00	0,00	0,00	0,00	232,34	Aberta		0,00	0,00	
2024/22	N/A	28/10/2025	187,37	0,00	0,00	0,00	0,00	232,34	Aberta		0,00	0,00	
2024/23	N/A	28/11/2025	187,37	0,00	0,00	0,00	0,00	232,34	Aberta		0,00	0,00	
2024/24	N/A	28/12/2025	187,34	0,00	0,00	0,00	0,00	232,30	Aberta		0,00	0,00	
<b>Valor Lançado:</b>		<b>3.934,74</b>	<b>Pagamentos do Ano:</b>			<b>0,00</b>	<b>Valor Pendente do Ano:</b>			<b>4.879,10</b>			
<b>Total Referente:</b>		<b>3.934,74</b>	<b>Pagamentos do Referente:</b>			<b>0,00</b>	<b>Valor Pendente Referente:</b>			<b>4.879,10</b>			

**Valores em aberto do referente**

	Débitos Exercício	Dívidas	Parcelamentos	Total
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00
À Vencer:	0,00	0,00	4.879,10	4.879,10

**Total Pagtos: 0,00**

**Valor Pendente Total: 4.879,10**

**Valores em aberto do contribuinte**

	Débitos Exercício	Dívidas	Parcelamentos	Total
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00
À Vencer:	0,00	0,00	4.879,10	4.879,10

\* Parcela gerada pela diferença de pagamento.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
Lista de Parecer do Processo

Página: 1 / 1  
Data: 19/04/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000004842/2024

Número Único: 10Q.BPE.QET-SC

Requerente: DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES

Procedência: Interna

Assunto: SOLICITAÇÃO

Situação: Em análise

Data Abertura: 16/04/2024 9:29 AM

Parecer

Organograma: DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 19/04/2024 1:26 PM

À Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

Encaminho o extrato da requerente, conforme solicitado.

*Gabrielly R Barbosa*  
Gabrielly Rodrigues Barbosa  
Agente Administrativo  
Departamento de Tributação e Fiscalização  
Secretaria Municipal de Finanças

1

quem. 19/04/24

Ào Gabriete  
Sra. Prefeita

instauração de  
medalhadade

Soluto autorização  
processo licitatório na  
de convocação

Tânia Maristela Munhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 51217-PR



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

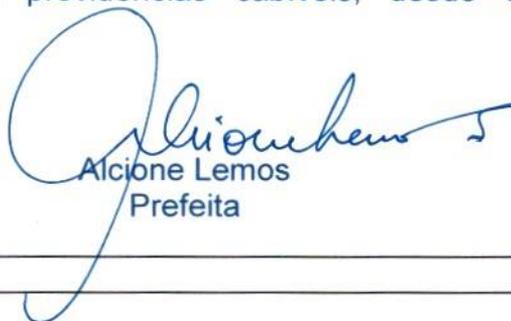
Ref. Protocolo Geral nº. 04842/2024



À  
SENJUR:

- 1) **Autorizo** o solicitado pela SENJUR às folhas 015 do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 24/04/2024

  
Alcione Lemos  
Prefeita

Blank lined area for additional information, crossed out with a diagonal line. Includes handwritten notes: "Lucen: 26/04/24" and "0005".



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



À Superintendente de Governança e  
Aquisição

À abrir o procedimento na  
modalidade de Concurso Público

  
Iana F. da M. M. N. O. L.  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
049 51217-PR



**Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Laudo de avaliação requerido pelo **Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.910.900/0001-38.

Endereço do imóvel: Distrito Industrial - Jaguariaíva, Paraná

Classificação do imóvel: Urbano

Método Avaliativo: Comparativo de dados de mercado

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Matrículas nº: 9834 do Cartório de Registro da Comarca de Jaguariaíva – Paraná

Matricula de posse de propriedade do município.

**BENFEITORIAS E ACESSÕES:**

1 - Matricula nº 9834: **área total de 46.320,38 m<sup>2</sup>**

Situado no Distrito Industrial, divisando com a Estrada Municipal sentido área rural, com ruas não pavimentadas.

Desta forma, considerando só terra nua, e apreciando todos os itens supracitados, bem como o diagnóstico do mercado imobiliário de venda na região, **avalia-se a razão de R\$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais) o metro quadrado.**

Valor este devido a sua localização, valores de mercado das ultimas transações imobiliárias de imóvel com as mesmas características.

Laudo este com variação de 5% para mais ou para menos.

Sendo este o parecer e o que tenho para apresentar, estou à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 11 de Abril 2024.

**Imobiliária Mapa da Mina LTDA ME**

CRECI J 3178

*Abel Pinto de Oliveira*/ CRECI/PR 10.251 Corretor de Imóveis



# CELSO AUGUSTO RIBAS

CORRETOR DE IMÓVEIS



## Parecer Técnico Mercadológico de Imóvel Suburbano

1. Solicitante: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Paraná  
CNPJ- MF.: 76.910.900/0001-38

MATRÍCULA Nº 9.834 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIAÍVA PARANÁ.

1. Parecer técnico mercadológico de uma área verde de 01 loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL" desta cidade, com a área total de 46.320,38 m<sup>2</sup>, tendo as seguintes medidas e confrontações, observadas de fora para dentro: Frente confrontando com a Rua "A", medindo 757,28 metros; lado esquerdo, confrontando com a PR- 151, medindo 44,94 metros; fundos, acompanhado margens de um lajeado, confrontando com a União Química Paulista, medindo 72,00 metros; sendo terras suburbano.  
Situado a estrada municipal de Jaguariaíva com ruas não pavimentadas.
2. Informações fornecidas pelo solicitante, não foram fornecidas as matrículas atualizadas dos imóveis.
3. Parecer técnico somente das terras sem benfeitorias.  
  
Valor avaliado por metro quadrado de terras: R\$ 48,70 (Quarenta e oito reais e setenta centavos).
4. Variação de percentual: 05 % para mais ou para menos do valor do imóvel.
5. Indicações: MCDDM método comparativo direto de dados de mercado.
6. Diagnostico de mercado: a) liquides: Baixa  
b) Desempenho de mercado: Normal  
c) Absorção pelo mercado: sem perspectivas.

Jaguariaíva, 12 de abril de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
CELSO AUGUSTO RIBAS  
Data: 11/04/2024 14:57:47-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Celso Augusto Ribas  
Corretor de imóveis  
Creci- Pr. 29.686



## COMPRA - VENDA - ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr. Michael Wahrhaftig, 116 - Fone/Fax: (0xx43)535-2719 - cep 84 200-000 - Jaguariaíva-PR.

PONTUAL IMÓVEIS JAGUARIAÍVA LTDA ME, devidamente inscrita no CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS – 6ª REGIÃO PR, sob o nº J 3595 e devidamente cadastrada no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 03.122.352/0001-08, com sede à Rua Dr. Michael Wahrhaftig, nº 116, Jardim Central, nesta cidade de Jaguariaíva, emitiu seu parecer sobre valor de mercado imobiliário do imóvel abaixo identificado, solicitado pelo Município de Jaguariaíva, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.910.900/0001-38, por intermédio do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais.

**LOCALIZAÇÃO:** Área verde do Loteamento Distrito industrial Ary Fanchin, Jaguariaíva – Paraná.

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Uma área de terras com predominante vegetação, medindo em sua totalidade 46.320,38 m<sup>2</sup>.

**MELHORAMENTOS PÚBLICOS:** O imóvel encontra-se em estrada municipal, e possui fácil acesso para instalação de energia elétrica e água potável.

**VALOR:** Atribui-se ao imóvel aqui avaliado o valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) por metro quadrado.

**MÉTODO:** Utilizamos para esta avaliação o Método Comparativo de Mercado.

**VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS:** O imóvel aqui avaliado é objeto da matrícula sob o nº 9.834 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariaíva.

SENDO ESTE O NOSSO PARECER, COLOCAMO-NOS A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS  
ESCLARECIMENTOS.

Jaguariaíva, 12 de abril de 2024.

PONTUAL IMÓVEIS creci J 3595  
CNPJ 03.122.352/0001-08



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariaíva - Paraná  
CEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com

## AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

**1. Proprietário:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 76.910.900/0001-38, com sede a Praça Dona Isabel Branco, nº. 142, na cidade de Jaguariaíva – Estado do Paraná.

### 2. Identificação e Caracterização dos Bens Avaliados:

2.1. O imóvel, objeto de avaliação, é o seguinte:

MATRÍCULA SOB Nº 9834 = DATA:- 04 de novembro de 1993, A ÁREA VER-  
DE 1, DO LOTEAMENTO DENOMINADO "DISTRITO INDUSTRIAL", DESTA CIDADE,  
COM A ÁREA TOTAL DE 46.320,38 M2, tendo as seguintes medidas e con-  
frontações observadas de fora para dentro: Frente, confrontando com  
a Rua "A", medindo 757,28 metros; lado esquerdo, confrontando com  
a PR-151, medindo 44,94 metros; fundos, acompanhando as margens de  
um lajeado, confrontando com União Química Paulista, medindo 714,  
00 metros; e, lado direito, confrontando com a União Química Pau-  
lista, medindo 72,00 metros. REGISTRO ANTERIOR: Registro R2 da Ma-  
trícula nº 9.686, deste Registro Imobiliário. PROPRIETÁRIO: MUNI-  
CÍPIO DE JAGUARIAÍVA, o referido é verdade e dou fe. Jaguariaíva,  
04/11/1993. O OFICIAL:-

**3. Registro Imobiliário:** o imóvel se encontra registrado sob a matrícula nº 9834, do Ofício de Registro de Imóveis local.

**4. Benfeitorias:** O imóvel não possui benfeitorias, pois é destinado a industrialização do Município, e eventuais construções, foram realizadas pelos atuais ocupantes.

**5. Caracterização da localização:** Trata-se de imóvel situado no local Distrito Industrial, denominado hoje de Distrito Industrial – II, Ary Fanchin.

**6. Demais caracterizações:** A propriedade que é objeto de avaliação é utilizada para industrialização do Município.

**7. Situação do Imóvel:** O imóvel encontra-se na posse indireta do proprietário, e será objeto de alienação através de procedimento licitatório.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariáiva - Paraná  
CEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com

Imóvel/matricula	Área total	Valor m <sup>2</sup>	Valor do Imóvel
9797	4.412,17	R\$ 14,66	R\$ 64.682,41
9813	5.067,53	R\$ 14,66	R\$ 74.290,60

Jaguariáiva, 03 de novembro de 2022.

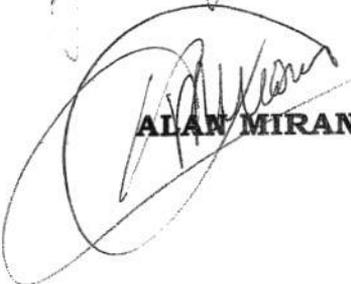
**Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis**

**Decreto n° 099/2021, de 18/01/2021**

  
**SÉRGIO CRUZ**

  
**JOSÉ SIDNEI LOZESKI FILHO**

  
**LUCAS MADUREIRA FERREIRA**

  
**ALAN MIRANDA**

  
**RODRIGO PINTO MENDES**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000009166/2024

Requerente : SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL  
Endereço : Número :  
Município : Estado :  
Bairro :  
Bloco : Apartamento :  
Fone Res : Fone Celular :  
E-mail :  
Cpf/Cnpj : Data Solicitação: 03/07/24 16:04

Dados do Processo :

Assunto : SOLICITAÇÃO  
Unid. de Entrada : PROTOCOLO GERAL  
Usuário : Juliana.Godoy  
Súmula/Descrição :  
OFÍCIO Nº 389/2024 - SEDUL - SOLICITA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA VENDA DE LOTE LOCALIZADO NAS MARGENS DA PR-151, RODOVIA SENADOR FLAVIO C. GUIMARÃES, PARA FINS COMERCIAIS.  
Observação:  
Jaguariaíva, 03/07/2024 16:00

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



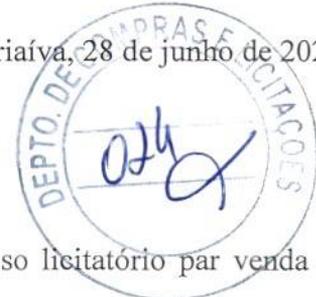
#rumocao200anos

Ofício nº. 389/2024 - SEDUL

Jaguariaíva, 28 de junho de 2024.

De: SEDUL

Para: - Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações



Servimo-nos do presente solicitar a abertura de processo licitatório par venda de lote localizado nas margens da PR-151, Rodovia Senador Flavio C. Guimaraes, para fins comerciais.

Segue em anexo:

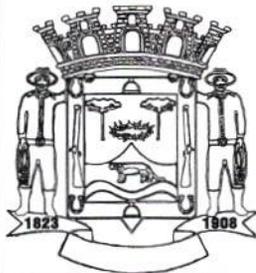
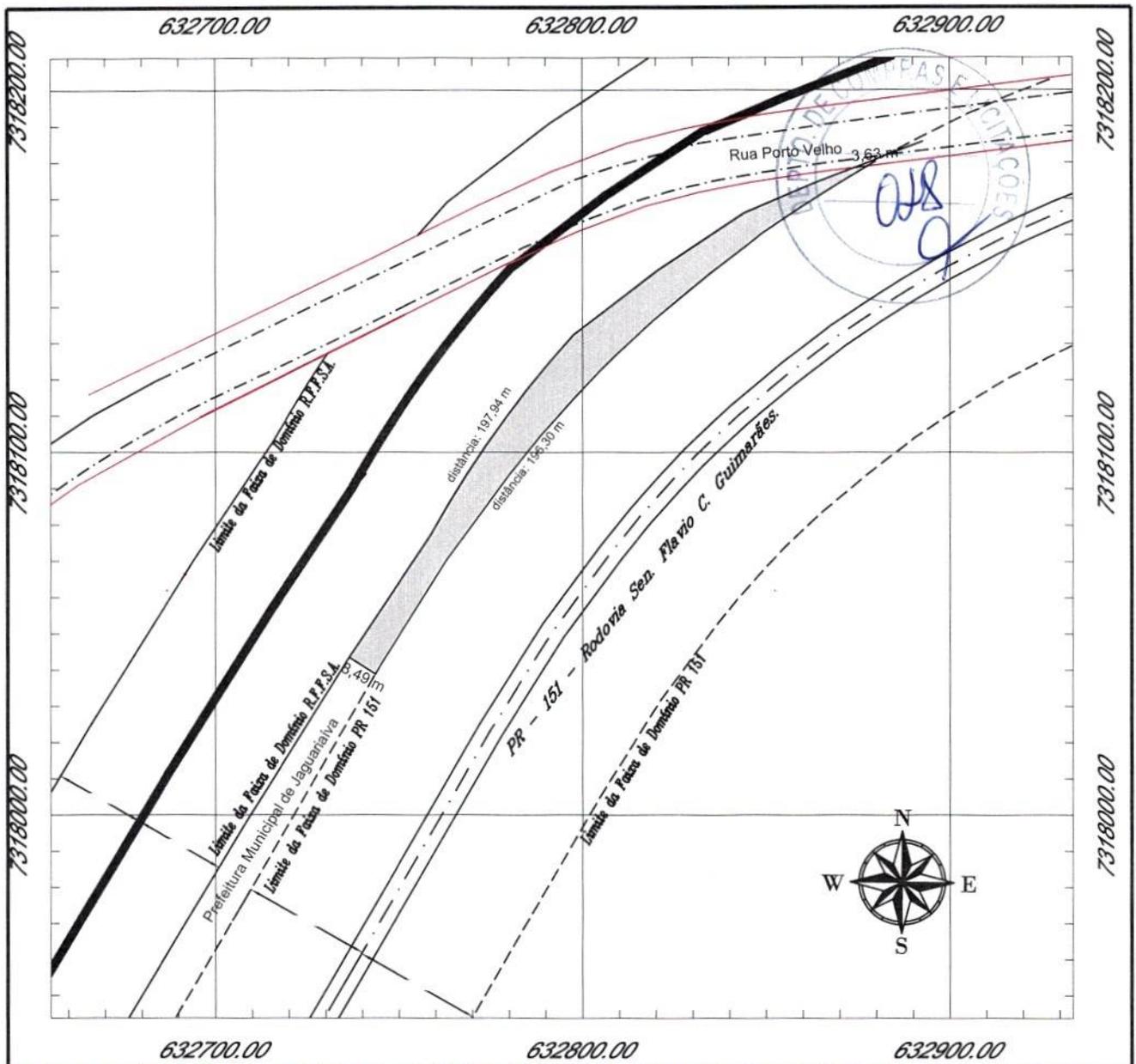
- ( X ) Memorial descritivo
- ( X ) Projeto localização do lote

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
 Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

GESTÃO 2021-2024 <b>ALCIONE LEMOS</b> PREFEITA MUNICIPAL	TÍTULO: PROJETO DE LOCALIZAÇÃO DE LOTE DE LOTE QUE FAZ PARTE DE ÁREA MAIOR DA FAZENDA SAMAMBAIA, LOCALIZADO NA RUA PORTO VELHO SEM NÚMERO		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>ENG° JEFERSON BRIZOLA DAS CHAGAS</b> CREA/PR 153615-D	DATA: Julho/2024	DESENHO: Jeferson B.	ESCALA: 1:1750 FOLHA: Única



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de **lote que faz parte de área maior da Fazenda Samambaia**, localizado nas margens da pr – 151, rodovia sem. flavio c. guimarães, km 309 + 630 metros, situado no quadro urbano desta cidade.

Proprietário: Município de Jaguariaíva - PR

Matricula: 10637

Cadastro Municipal: 3393

Área: 654,82 m<sup>2</sup>

## CONFRONTAÇÕES E MEDIDAS

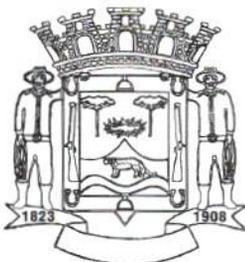
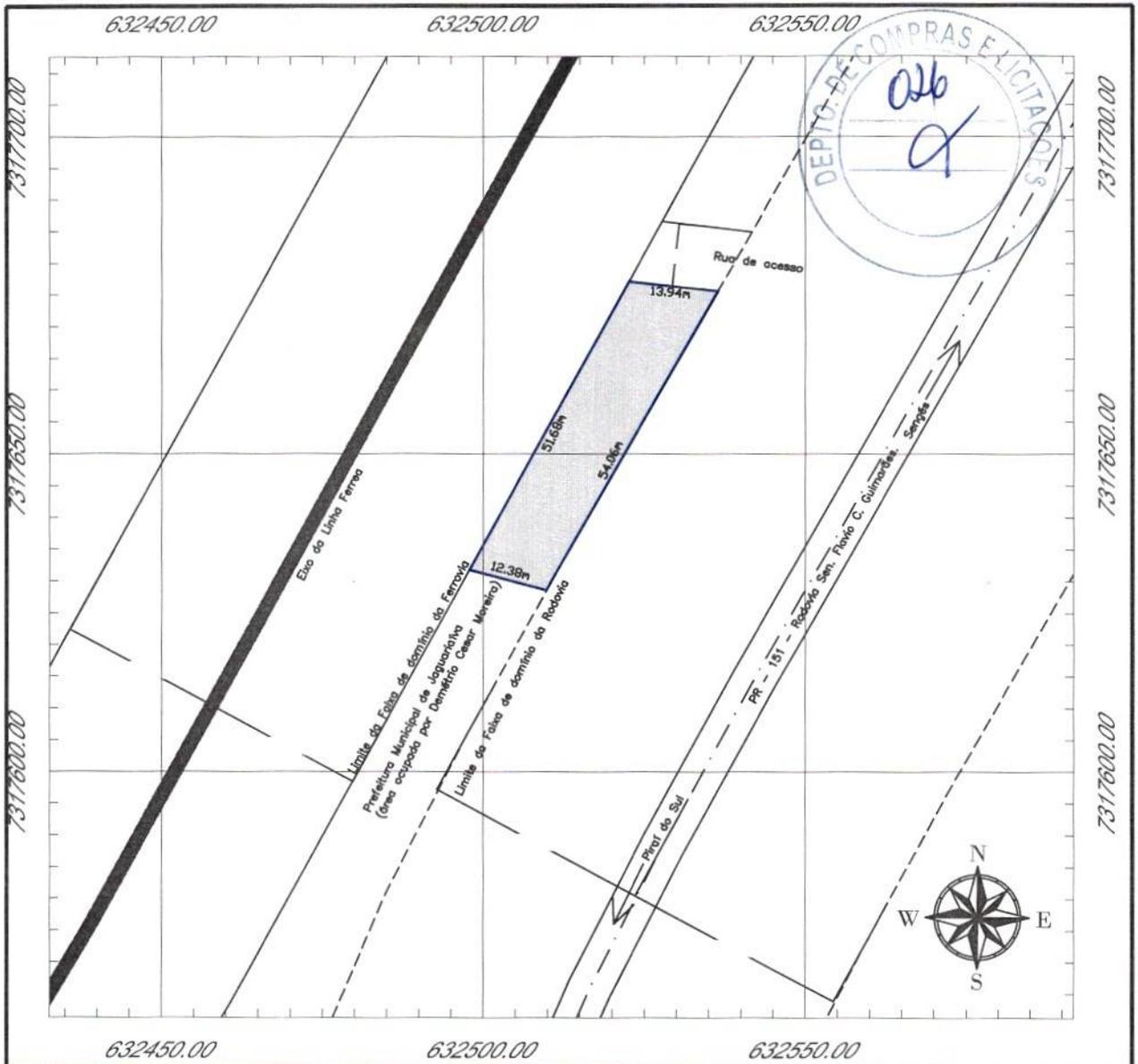
Olhando o referido imóvel de fora para dentro temos as seguintes medidas e confrontações:

- À frente confrontando com a PR – 151, Rodovia Sem. Flavio C. Guimarães, numa extensão de 54,06 metros;
- Os fundos confrontando com o R. F. F. S. A. numa extensão de 51,68 metros;
- O lado direito confrontando com Propriedade de Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, (Rua de Acesso), numa extensão de 13,94 metros;
- O lado esquerdo confrontando com o Propriedade de Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, (Área ocupada por Demétrio Cesar Moreira), numa extensão de 12,38 metros.

Final do levantamento planimétrico, como demonstra a planta do loteamento.

Jaguariaíva, 28 junho de 2024

  
Engenheiro Florestal  
Jeferson Brizola das Chagas  
CREA-PR 133615/D



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
 Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

GESTÃO <b>2021-2024</b> <b>ALCIONE LEMOS</b> PREFEITA MUNICIPAL		TÍTULO: <b>PROJETO DE LOCALIZAÇÃO DE LOTE DE LOTE QUE FAZ PARTE DE ÁREA MAIOR DA FAZENDA SAMAMBAIA, LOCALIZADO NAS MARGENS DA PR - 151, RODOVIA SEM. FLAVIO C. GUTMARQUES, km 309 + 630 Metros</b>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>ENG° JEFERSON BRIZOLA DAS CHAGAS</b> CREA/PR 133615-D		DATA: Junho/2024	DESENHO: Jeferson B.
		ESCALA: 1:1000	FOLHA: Única



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de lote que faz parte de área maior da Fazenda **Samambaia**, localizado na Rua Porto Velho sem número, situado no quadro urbano desta cidade.

Proprietário: Município de Jaguariaíva - PR

Matricula: 10637

Cadastro Municipal: 3393

Área: 1676,03 m<sup>2</sup>

Perímetro: 406,36

## CONFRONTAÇÕES E MEDIDAS

Olhando o referido imóvel de fora para dentro temos as seguintes medidas e confrontações:

- À frente confrontando com a faixa de domínio da PR – 151, Rodovia Sem. Flavio C. Guimarães, numa extensão de 196,30 metros;
- Os fundos confrontando com o R. F. F. S. A. numa extensão de 197,94 metros;
- O lado direito confrontando com Rua Porto Velho, numa extensão de 3,63 metros;
- O lado esquerdo confrontando com o Propriedade de Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, numa extensão de 8,49 metros.

Final do levantamento planimétrico, como demonstra a planta do loteamento.

Jaguariaíva, 11 julho de 2024

Engenheiro Florestal  
Jeferson Brizola das Chagas  
CREA-PR 133615/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000014203/2023

Requerente :	CLEYSON SOBEJEIRO	Número :	106
Endereço :	D	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	JARDIM SAO ROQUE	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :	4335355053		
E-mail :	cemiterio.municipal@jaguariaiva.pr.gov.br		
Cpf/Cnpj :	120.040.949-31	Data Solicitação:	31/10/23 09:08

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosi cardoso
Súmula/Descrição :	SOLICITA PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATORIO SOB A AREA DE TERRA, CUJA TEM UMA MEDIÇÃO QUE ESTÁ DEMARCADA NO MAPA QUE ACOMPANHA ESSE REQUERIMENTO, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 31/10/2023 08:57

Responsável pelo Processo

cop/2/2/17



**REQUERIMENTO PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO, DA PREFEITURA DE JAGUARIAIVA PR.**

Ao Sr. Secretário, Adilson Passos Félix, Eu Cleyson Sobejeiro, venho através deste documento manifestar o meu interesse de participar do processo lecitatório sob a Área de terra, pois a cuja, tem uma medição que está demarcada no mapa que acompanha esse requerimento.

A mesma está localizada na PR- 151.

Sendo assim, segue em anexo a metragem da Área pretendida.

Neste tocante Vale Ressaltar que está (**PROPRIEDADE**), já pertencia ao meu finado "**PAI**", (**LUIZ CARLOS SOBEJEIRO**). Ele constituía uma concessão sob esta Área do Município; mas com o seu falecimento houve uma invasão da propriedade, ao qual o sujeito invasor é o vizinho confrontante do lado esquerdo observando a Área de frente para com a Rodovia.

Conforme a "LEI FEDERAL, 4.947/66 Preve em seu art.20, estabelece que invadir terras da União, dos Estados e dos Municipios com intenção de ocupação, é crime e está sujeito à detenção de 6 (seis meses), a 3 (três anos).

Desta forma deixo expressamente a minha manifestação de vontade para participar do processo lecitatório.

O mesmo está correspondendo com todos os trâmites legais que há de direito e suas legalidades.

*Cleyson Sobejeiro*  
-----  
CLEYSON SOBEJEIRO



**CARTÓRIO JAGUAR**  
TABELIONATO DE NOTAS DE JAGUARIAIVA - PR  
Rua Coronel Juvinaldo Carneiro Lobo, 50 - Centro - 83200-000  
Fone: (43) 3535-1735 - cartorio@cartoriojaguar.com.br  
Tabeliã: ISABELA TAVARES SCHNAIDER

**SELO DIGITAL Nº: SFTN1JGVeb.KVIJT-GXrMC.1564q**  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: CLEYSON SOBEJEIRO\*\*\*\*\*

Emolumento: R\$5,35(VRC 21,73) Funrejus: R\$1,34  
Selo: R\$1,00 ISS: R\$0,27 Fundep: R\$0,27  
Em testemunho da verdade: Vittoria Guerke Weigert,  
Escrivente - JAGUARIAIVA - PR 18/10/2023

Consulte esse selo em: <https://selo.funarpn.com.br>  
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

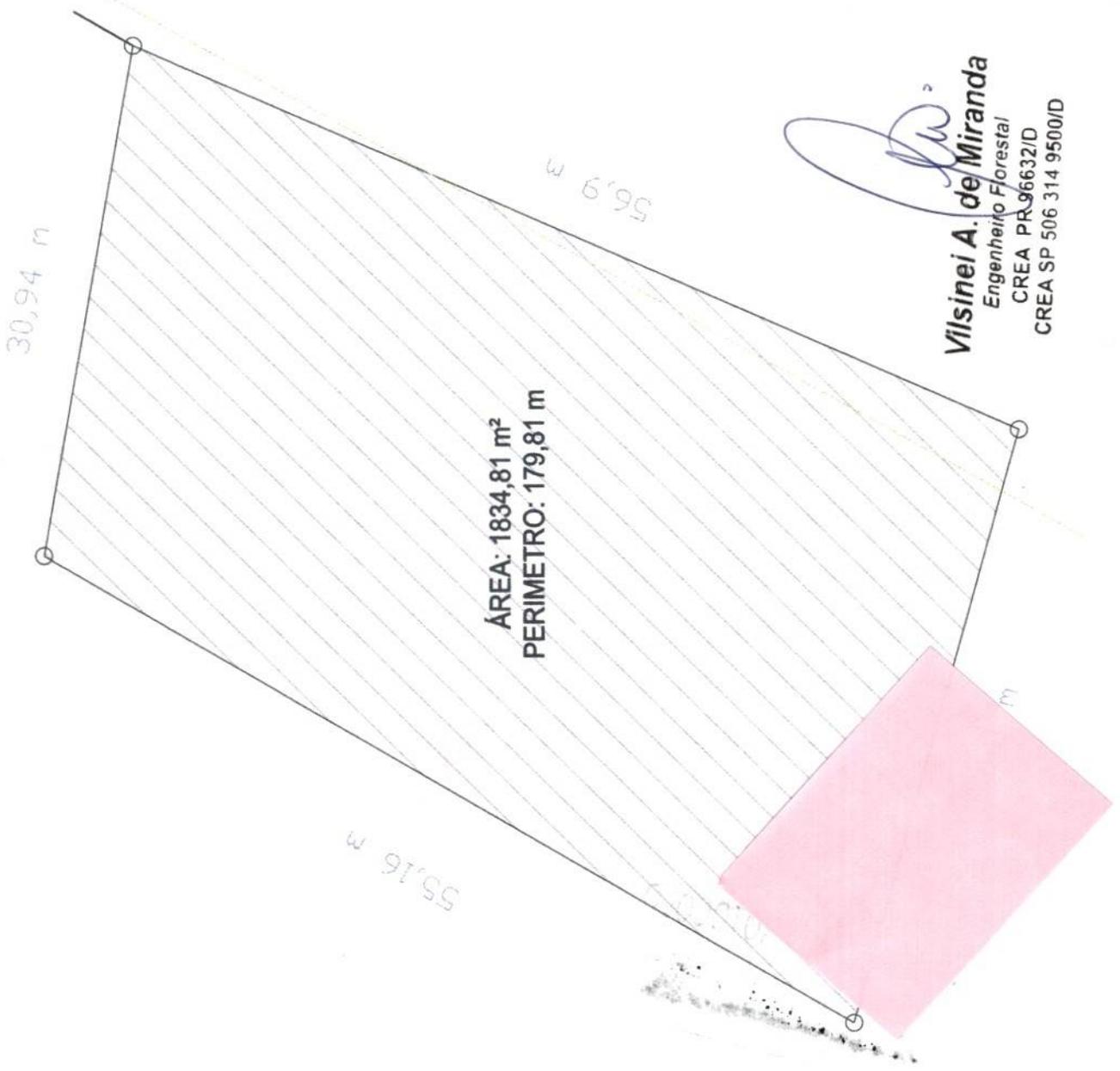


Jaguariaiva 27/09/2023

003/12/10



PR 151



*Vilsinei A. de Miranda*  
**Vilsinei A. de Miranda**  
Engenheiro Florestal  
CREA PR 96632/D  
CREA SP 506 314 9500/D



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / C.F.P.: 76.910.900/0001-30 / sede@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA



#sumocao200anos

004/CFP

## FOLHA DE INFORMAÇÃO



À SENJUR

Venho através deste, encaminhar o Processo nº 14203/2023, para Análise e parecer Jurídico.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 03 de abril de 2024.

*Adilson*

**Adilson Passos Félix**

Sec.Mun.Desenvolvimento Econômico e Agropecuário

*Quero 03/04/24  
fo Diretor de Patrimônio*

*o/ informar, inclusive sobre a  
existência de procedimento que  
trata do mesmo assunto*

*[Handwritten signature]*

**Janina Aristete Munhoz**  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 51217-PR





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumocao200anos

**Protocolo nº 14203/2023**

**A Secretaria de Negócios Jurídicos**

Ilma. Dra. Tania,



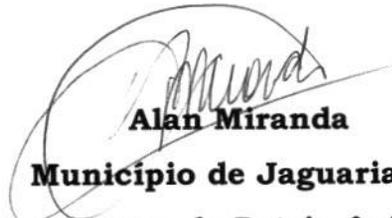
Analisando o pedido formulado pelo requerente, nota-se que não existem informações de localidade, mas presume ser nas proximidades da empresa PEMAC, as margens da Rod. PR/151, conforme mapa.

Contudo, esse Departamento não tem conhecimento se a área em epígrafe se encontra em procedimento licitatório, porém, pode-se afirmar que o Departamento de Compras e Licitação não solicitou informação do local.

Insta destacar que o requerente faz a utilização irregular do espaço, pois já havia sido notificado em outra oportunidade para desocupar o espaço que supostamente, seu genitor, detinha uma permissão de uso.

Essas eram as informações que poderiam ser prestadas sobre o protocolo e em cumprimento a suas solicitações.

Jaguariaíva, 09 de abril de 2024.

  
**Alan Miranda**

**Município de Jaguariaíva**

**Departamento de Patrimônio Imóvel**



**Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480

off  
CFIP



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



do Gabinete  
Sra. Prefeita

para conhecimento e  
determinações

Tania Maristela Munhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 51217-PR



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta | Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 014203/2023



À  
SENJUR:

- 1) **Autorizo** para a inclusão do imóvel em processo licitatório na modalidade concorrência para fins de alienação por venda;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 02/05/2024

*Alcione Lemos*  
Alcione Lemos  
Prefeita

*Do Diretor Patrimônio*

---

*07/05/24*

*P/ incluir, lei, matrícula e avaliação do área*

*Tânia Aristete Munhoz*  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
048 91217-99



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

#rumcaos200anos

**Protocolo nº 14203/2023**

**A Secretaria de Negócios Jurídicos**



Ilma. Dra. Tania,

Em atenção a suas determinações, informo que existe um procedimento licitatório para alienação de áreas públicas, e que envolvem a matrícula 10.637, onde a propriedade aqui citada está localizada.

Como naquele procedimento, Concorrência Pública 08/2023, já existem todos os instrumentos solicitados, inclusive e principalmente as avaliações realizadas por 03 (três) imobiliárias, pelo princípio da economicidade, poderá ser incluso esta área naquele procedimento.

Assim, encaminho para seu conhecimento e determinações necessárias.

Jaguariaíva, 15 de maio de 2024.

**Alan Miranda**

**Município de Jaguariaíva**

**Departamento de Patrimônio Imóvel**

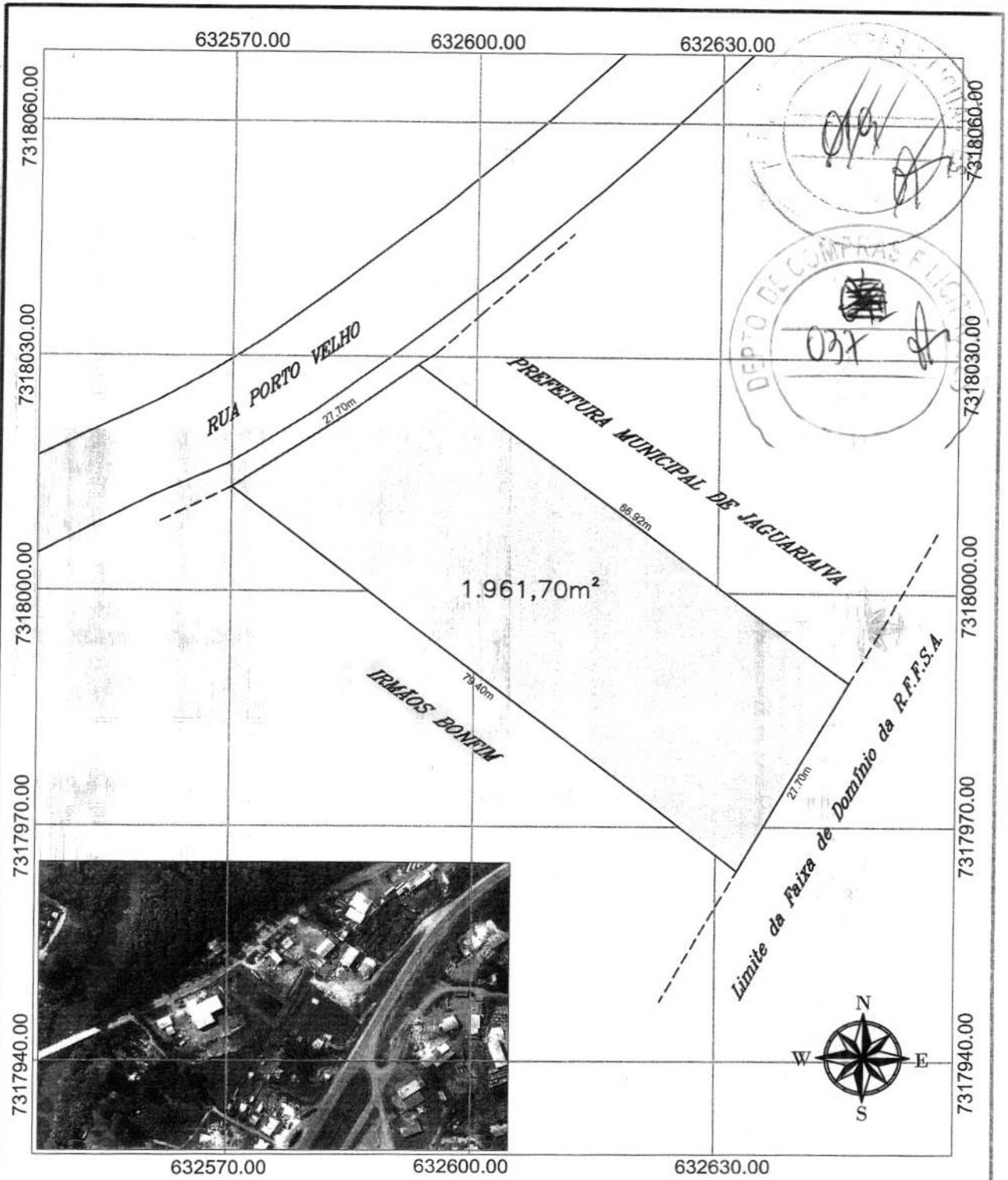
*Do Superintendente de Governança*

*P/ providenciar as cópias anexas do e ~~procedimento~~ mensais para a abertura do procedimento*



**Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
 Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

<b>GESTÃO</b> 2021-2024 <b>ALCIONE LEMOS</b> PREFEITA MUNICIPAL		<b>TÍTULO:</b> MAPA PLANIMÉTRICO DE ÁREA PARA LICITAÇÃO		
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> ENG. JEFERSON BRIZOLA DAS CHAGAS CREA/PR 133815-D		<b>DATA:</b> AGOSTO/2022	<b>DESENHO:</b> Taise de Souza	<b>ESCALA:</b> 1:700
				<b>FOLHA:</b> Única



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

**Imóvel:** Fazenda Samambaia  
**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Jaguariáiva  
**Local:** Jaguariáiva  
**Matrícula:** Parte da Matrícula 10.637  
**Área:** 1961,70 m<sup>2</sup>

**Comarca:** Jaguariáiva

**Perímetro (m):** 201,72 m

## MEMORIAL DESCRITIVO

Olhando o referido imóvel de frente, o mesmo possui as seguinte medidas e confrontações:

- Frente medindo 27,70 metros confrontando com a Rua Porto Velho;
- Fundos Medindo 27,70 metros confrontando com Faixa de domínio da R.F.F.S.A.;
- Lado direito medindo 79,40 metros confrontando com a propriedade de Irmãos Bonfim;
- Lado esquerdo medindo 66,92 metros confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Responsável Técnico  
**Eng. Florestal Jeferson Brizola das Chagas**  
CREA:133615/D



**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Laudo de avaliação requerido pelo **Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.910.900/0001-38.

Endereço do imóvel: Rodovia Pr 151 – Distrito Industrial Prefeito Albano Ferreira de Barros - **Jaguariaíva, Paraná**

Classificação do imóvel: Urbano

Método Avaliativo: Comparativo de dados de mercado

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:**

Matricula: 10.637 do Cartório de Registro da Comarca de Jaguariaíva – Paraná

Matricula de posse de propriedade do município.

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:**

Avaliando só a terra nua o metro quadrado a razão de **R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais)/m<sup>2</sup>**.

Valor este devido a sua localização, valores de mercado das ultimas transações imobiliárias da cidade de Jaguariaíva, Paraná.

Laudo este com variação de 5% para mais ou para menos.

Sendo este o parecer e o que tenho para apresentar, estou à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 06 de Outubro de 2022.

**Imobiliária Mapa da Mina LTDA ME**

CRECI J 3178

*Abel Pinto de Oliveira*

CRECI/PR 10.251 Corretor de Imóveis

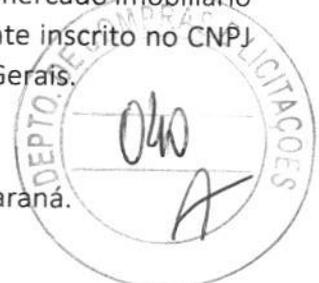


# COMPRA - VENDA - ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr. Michael Wahraftig, 116 - Fone/Fax: (0xx43)535-2719 - cep 84 200-000 - Jaguariaíva-PR.



PONTUAL IMÓVEIS JAGUARIAÍVA LTDA ME, devidamente inscrita no CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS – 6ª REGIÃO PR, sob o nº J 3595 e devidamente cadastrada no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 03.122.352/0001-08, com sede à Rua Dr. Michael Wahraftig, nº 116, Jardim Central, nesta cidade de Jaguariaíva, emitiu seu parecer sobre valor de mercado imobiliário do imóvel abaixo identificado, solicitado pelo Município de Jaguariaíva devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.910.900/0001-38 através do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais.



**LOCALIZAÇÃO:** Rua Porto Velho – Distrito Industrial Ari Fanchin II - Jaguariaíva – Paraná.

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Uma área de terras, destinadas para fins comerciais/ industriais, próximo à rodovia PR 151.

**MELHORAMENTOS PÚBLICOS:** O imóvel encontra-se em via pavimentada e possui acesso para instalação de energia elétrica, água potável, saneamento básico.

**VALOR:** Atribui-se ao imóvel aqui avaliado o valor de R\$ 52,00/m<sup>2</sup> (cinquenta e dois reais por metro quadrado).

**MÉTODO:** Utilizamos para esta avaliação o Método Comparativo de Mercado.

**VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS:** Os imóveis aqui avaliados são objeto das matrículas sob o nº 10.637 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariaíva – Paraná.

*SENDO ESTE O NOSSO PARECER, COLOCAMO-NOS A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS  
ESCLARECIMENTOS.*

Jaguariaíva, 06 de outubro de 2022.

PONTUAL IMÓVEIS CRECI J 3595

CNPJ 03.122.352/0001-08



# CELSO AUGUSTO RIBAS

CRECI - PR. F-29.686

CORRETOR DE IMÓVEIS

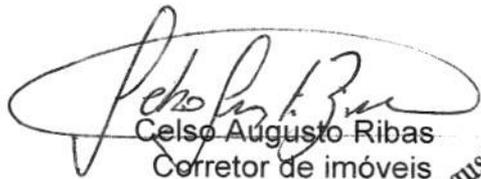
## Avaliação de Imóvel Urbano Industrial

1. Solicitante: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.  
CNPJ- MF. Nº 76.910.900/0001-38

MATRÍCULA Nº 10.637 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIAÍVA PARANÁ.

1. Objeto a ser avaliado da matrícula nº 10.637: Imóvel um lote de terreno, situado a Rodovia Pr 151, Distrito industrial – Prefeito Albano Ferreira de Barros, complemento Samambaia Cunha, no quadro urbano desta cidade, sem benfeitorias. O solicitante não apresentou matrícula atualizada do imóvel
2. Imóveis localizados com rua com pavimentada, rede de esgoto, iluminação pública.
3. Informações fornecidas pelo solicitante.
4. Valor avaliado por metro quadrado do terreno: R\$ 60,00 (Sessenta reais).
5. Variação de percentual: 05 % para mais ou para menos do valor do imóvel.
6. Indicações: MCDDM método comparativo direto de dados de mercado.
7. Diagnostico de mercado: a) liquides: Baixa  
b) Desempenho de mercado: Normal  
c) Absorção pelo mercado: sem perspectivas.

Jaguariaíva, 06 de outubro de 2022.



Celso Augusto Ribas  
Corretor de imóveis

Creci- Pr. 29.686

**Celso Augusto Ribas**  
Corretor de Imóveis  
CRECI-PR-F. 29.686

Rua: Joaquim Carlos de Gouveia, 184 Vila Fonseca – Jaguariaíva – Paraná  
Fone: 43- 9.9979-9421



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguaraiava - Paraná  
CEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com

## AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

**1. Proprietário:** MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 76.910.900/0001-38, com sede a Praça Dona Isabel Branco, n.º 142, na cidade de Jaguaraiava - Estado do Paraná.

## 2. Identificação e Caracterização dos Bens Avaliados:

**2.1.** O imóvel, objeto de avaliação, é o seguinte:

LIVRO TERCEIRO FEDERAL  
CNPJ 76.910.900/0001-38

**MATRÍCULA SOB Nº 10.637 = DATA:- 20 de dezembro de 1986. UMA ÁREA DE TERRAS RURAIS COM 30,00 HECTARES, IGUAIS A 12,397 ALQUEIRES PADLISTAS, SITUADA NO LOGAR DENOMINADO "FAZENDA SAMAMBAIA", DESTES MUNICÍPIO E COMARCA, tendo as seguintes metragens, divisas e confrontações: Partindo do marco 0, cravado à margem do Rio Jaguaraiava, segue o curso do rio até o marco 1, na extensão de 239,668 metros, no rumo de 28º20'00"NW, confrontando com Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo; do marco 1 segue pelo Rio Jaguaraiava até o marco 4, nas seguintes distâncias e rumos: 381,623m, 3º50'08"NW; 599,137 metros, 11º53'48"NE; 183,241m, 14º53'01"NE, sempre confrontando com Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo; do marco 4 segue por linha seca até o marco 5, na extensão de 544,977m, no rumo de 79º12'16"NE, confrontando com Ruy Cunha; do marco 5 segue pela Rodovia PR-151 até o marco 6, na extensão de 111,626m, no rumo de 69º03'17"SW; do marco 6 continua pela Rodovia PR-151 nas seguintes distâncias e rumos: 95,794m, 51º38'11"SW; 61,223m, 36º44'32"SW; 516,622m, 29º38'59"SW; 117,328m, 19º50'18"SW; 96,832m, 09º35'09"SW; 188,793m, 12º12'49"SE; 131,365m, 6º04'55"SE; 150,285m, 4º07'41"SW; 122,873m, 21º33'51"SW; 69,927m, 35º04'43"SW, até atingir o marco 0, início da descrição. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 5.243, fls. 136 do Livro nº 3-R, deste Registro Imobiliário. **PROPRIETÁRIO:** RUY CUNHA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agropecuarista e procurador da justiça, portador da CI/RG nº 37.992/PR., e do CPF nº 1091, 4º andar, na cidade de Londrina, deste Estado. O referido é verdade e dou fé. Jaguaraiava - Estado do Paraná, 20 de dezembro de 1986.**

**3. Registro Imobiliário:** o imóvel se encontra registrado sob a matrícula nº 10.637, do Ofício de Registro de Imóveis local.

**4. Benfeitorias:** Os imóveis não possuem benfeitorias, pois são destinados a industrialização/comercialização pelo Município.

**5. Caracterização da localização:** Trata-se de imóvel situado no local denominado de Fazenda Samambaia, no Distrito Industrial II - Ary Fanchin.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariaíva - Paraná  
CEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com



**6. Demais caracterizações:** A propriedade que é objeto de avaliação será utilizada para industrialização/comercialização pelo Município.

**7. Situação do Imóvel:** O imóvel encontra-se na posse direta do proprietário, e será objeto de alienação a particulares para as finalidades que é destinada.

**8. Riscos Aparentes:** Devido a localização do imóvel, pode-se afirmar que não possui qualquer risco natural que possa afetá-lo.

**9. Aproveitamento do Imóvel:** O imóvel pode ser considerado totalmente aproveitável, visto que a finalidade do mesmo será para instalação de empreendimentos industriais/comerciais;

**9.1.** No local, deverá ser observado e respeitado as faixas de domínio da extinta RFFSA e DER.

**10. Finalidade da Avaliação:** Valorar o imóvel para fins de licitação à alienação.

**11. Método de Cálculo da Valorização:** Foi utilizado para auferir o valor do imóvel o método comparativo considerando para tanto a negociação de imóveis nos bairros vizinhos do mesmo, como também foi utilizado como base legal o Decreto Municipal nº 713/2021.

**12. Valor do Imóvel:** O imóvel foi valorado levando em conta o metro quadrado, ou seja, **R\$ 14,66 (quatorze reais e sessenta e seis centavos)**.

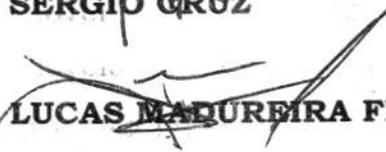
Jaguariaíva, 10 de outubro de 2022.

**Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis**

**Decreto nº 099/2021, de 18/01/2021**

  
**SÉRGIO CRUZ**

  
**JOSÉ SIDNEI LOZESKI FILHO**

  
**LUCAS MADUREIRA FERREIRA**

  
**ALAN MIRANDA**

  
**RODRIGO PINTO MENDES**



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: jaguariaiva.pr.gov.br



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 84/2024  
**Modalidade:** Concorrência MAIOR  
**Forma de Julgamento:** DESCONTO  
**Forma de Pagamento:Prazo** Conforme edital  
**de Entrega: Local de** Conforme Edital  
**Entrega: Vigência:** Distrito Industrial II  
**Objeto da Licitação:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DOMUNICÍPIO NO LUGAR DENOMINADO DISTRITO INDUSTRIAL II - ARY FANCHIN, PORTO VELHO E FAZENDA SAMABAIA.

**Observações:**

**Convidados:**

**Despesas**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA PREFEITA	02.001.04.122.0003.2002.3.1.90.11.00	R\$ 317.551,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 317.551,00
<b>Total geral:</b>			R\$ 317.551,00

**Itens**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	M2	LOTE 01 ÁREA DE TERRAS DE 3.240M2, PARTE DA MATRÍCULA 10.637.	R\$ 135.561,6000	R\$ 135.561,60
2	1,000	M2	LOTE 02 - ÁREA DE 654,82, PR 151 FAZENDA SAMAMBAIA	R\$ 31.375,7000	R\$ 31.375,70
3	1,000	M2	LOTE 03 PARTE DA MATRÍCULA 10.637 - ÁREA 1.676,03M2 FAZENDA SAMAMBAIA	R\$ 80.306,9800	R\$ 80.306,98
4	1,000	M2	Lote 04 - ÁREA DE 1.961,70m2 - FAZENDA SAMAMBAIA - PARTE MATRÍCULA 10637	R\$ 93.983,4800	R\$ 93.983,48
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 341.227,76

Jaguariaíva, 27 de Junho de 2024

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO n.º. 471/2024

**Súmula:** Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.



A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º., 51 e Parágrafos da Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 05396/2024,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n.º. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

**Artigo 2º.** Fica NOMEADO, o servidor efetivo VINICIUS WEIGERT, sob matrícula n.º. 1.746, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

**Parágrafo Único.** Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

**Artigo 3º.** Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n.º. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05, a senhora ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS, sob matrícula n.º. 4.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.469-79, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.º. 2.847/2021 e 2.937/2022.

**PUBLICADO**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 03/05/2024



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

### GABINETE DA PREFEITA

**Parágrafo Único.** Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

- o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- o **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;
- o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00;

**Artigo 4º.** As servidoras efetivas PATRICIA DE SOUZA SETTER, FERNANDA SOUZA e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais do titular servidor VINICIUS WEIGERT, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que este não puder atuar.

**Parágrafo Único.** Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

**Artigo 5º.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§1º.** O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

### GABINETE DA PREFEITA

§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

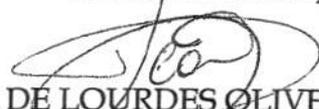
**Artigo 6º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 354/2022, 044/2023 e 181/2023.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de abril de 2024.

  
ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

  
GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

  
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 12-2024

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ CEP. \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N.º 084/2024, Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 12-2024**, observando critérios de **ALIENAÇÃO**, com abertura prevista para o dia **22/07/2024, às 10h00min**, cujo objeto é a Alienação de imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, voltado ao empreendimento comercial denominado Distrito Industrial II, Ary Fanchin; e Fazenda Samambaia.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura  
Função que exerce  
RG ou CPF  
Carimbo CNPJ

*(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)*

**Obs.** - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: [compras@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguaraiava.pr.gov.br). A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguaraiá da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
**CONCORRÊNCIA Nº 12-2024**  
TIPO: **MAIOR OFERTA E MELHOR PROJETO DE EXPLORAÇÃO**  
**ALIENAÇÃO**  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 84-2024/DCL

## PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, através do Agente de Contratação, designado através do Decreto nº 471/2024, senhor **VINÍCIUS WEIGERT**, conjuntamente à Comissão Especial de Avaliação de Propostas e Projetos para a Concessão/Permissão de uso de espaços públicos, em detrimento ao Programa de Incentivo Econômico do Município de Jaguariaíva, designada através do Decreto nº 353/2020, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - , sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, para realizar a Licitação tipo **“MAIOR OFERTA E MELHOR PROJETO DE EXPLORAÇÃO”**, visando Alienação de bem público, de acordo com o que determina a Lei na Lei 14.133/2021, no art. 17, § 2º, a qual dispôs que “as licitações serão realizadas **preferencialmente** sob a forma eletrônica, **admitida a utilização da forma presencial**, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo”, e Lei Municipal n.º 2817/2020, e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**DATA E HORÁRIO FATAL PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES:** até às 09h50min do dia 22/07/2024, no **Setor de Protocolo Geral** da sede da Prefeitura Municipal.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 10h00min do dia 22/07/2024, na Sala de Reuniões e Licitações da sede da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

**OBS:** Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação do proponente no certame.

## RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** Concorrência Pública para Alienação de imóveis de propriedade do Município de Jaguariaíva, no lugar denominado Distrito Industrial II (Ary Fanchin) e Fazenda Samambaia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

**MODALIDADE / TIPO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA/ MAIOR OFERTA.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 22/07/2024, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

## 1- DO OBJETO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024	AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA			AVALIAÇÃO MUNICIPAL	MÉDIA FINAL - VALOR DA LICITAÇÃO
	DISTRITO INDUSTRIAL II ARY FANCHIN	PONTUAL	CELSO AUGUSTO		
Lote 01 - PARTE MATRÍCULA 9.384 - ÁREA 3.240,00m2	R\$ 178.200,00	R\$ 157.788,00	R\$ 158.760,00	R\$ 47.498,40	R\$ 135.561,60

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024	AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA			AVALIAÇÃO MUNICIPAL	MÉDIA FINAL - VALOR DA LICITAÇÃO
	PORTO VELHO	PONTUAL	CELSO AUGUSTO		
Lote 02 - ÁREA 654,82m2 - FAZENDA SAMAMBAIA - MATRÍCULA 10.637	R\$ 42.563,30	R\$ 34.050,64	R\$ 39.289,20	R\$ 9.599,66	R\$ 31.375,70

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024	AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA			AVALIAÇÃO MUNICIPAL	MÉDIA FINAL - VALOR DA LICITAÇÃO
	PORTO VELHO	PONTUAL	CELSO AUGUSTO		
Lote 03 - ÁREA DE 1.676,03m2 - FAZENDA SAMAMBAIA - MATRÍCULA 10.637	R\$ 108.941,95	R\$ 87.153,56	R\$ 100.561,80	R\$ 24.570,59	R\$ 80.306,98

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024	AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA			AVALIAÇÃO MUNICIPAL	MÉDIA FINAL - VALOR DA LICITAÇÃO
	PORTO VELHO	PONTUAL	CELSO AUGUSTO		
Lote 04 - ÁREA DE 1.961,70m2 - FAZENDA SAMAMBAIA - MATRÍCULA 10.637	R\$ 102.008,40	R\$ 117.702,00	R\$ 127.465,00	R\$ 28.758,52	R\$ 93.983,48

Objeto do presente Edital consiste na alienação dos seguintes imóveis, decorrentes das matrículas:

### DISTRITO INDUSTRIAL II ARY FANCHIN:

**LOTE 01** - Uma parte de terras situada no quadro urbano desta cidade, no lugar denominado "Distrito Industrial Ary Fanchin", com área total de 3.240,00m2 parte da Matrícula nº 10.637.

11.1. Lance mínimo: O valor equivalente a **R\$ 41,84** por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 135.561,60** (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

### PORTO VELHO - PR 151: FAZENDA SAMAMBAIA





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**LOTE 02** - Uma parte de terras situada no quadro urbano desta cidade, no lugar denominado "Distrito Industrial Albano Ferreira de Barros - Porto Velho", com área total de 654,82m<sup>2</sup>, parte da Matrícula nº 10.637.

11.1. Lance mínimo: O valor equivalente a **R\$ 47,91** por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 31.375,70** (trinta e um mil e trezentos e setenta e cinco reais).

**LOTE 03** - Uma parte de terras situada no quadro urbano desta cidade, no lugar denominado "Distrito Industrial Albano Ferreira de Barros - Fazenda Samambaia", com área total de 1.676,03m<sup>2</sup> parte da Matrícula nº 10.637.

11.1. Lance mínimo: O valor equivalente a **R\$ 47,91** por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 80.306,98** (oitenta mil, trezentos e seis reais e noventa e oito centavos).

**LOTE 04** - Uma parte de terras situada no quadro urbano desta cidade, no lugar denominado "Distrito Industrial Albano Ferreira de Barros - Fazenda Samambaia", com área total de 1.961,70m<sup>2</sup> parte da Matrícula nº 10.637.

11.1. Lance mínimo: O valor equivalente a **R\$ 47,90** por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 93.983,48** (noventa e três mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

**OBSERVAÇÃO:- a média se deu com a soma: avaliação imobiliária + valor comissão avaliação: resultado dividido por 4, tendo por valor final de alienação:**

**LOTE 01 - R\$ 135.561,60**

**LOTE 02 - R\$ 31.375,70**

**LOTE 03 - R\$ 80.306,98**

**LOTE 03 - R\$ 93.983,92**

1.1 - Correrão por conta do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se, no entanto limitar, as custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - etc.

## II - PREÇO MÍNIMO

2.1 - O valor mínimo de proposta, atribuídos a cada imóvel, constam no item 1.1, devidamente expressos em reais.

2.2 - A atualização dos valores inerentes às alienações será o índice de referência utilizado para a correção monetária dos valores dos imóveis.

## III - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**3.1 – O pagamento dos próprios municipais ao Município de Jaguariáiva poderá ser feito conforme segue: OBSERVAR LETRA "A", OBSERVAR LETRA "B" E AINDA OBSERVAR LETRA "C".**

- a) A vista em moeda corrente deste país; ou,
- b) Amparado pela Lei 2887/2021, **artigo 5º (PROGRIDE)**, com a entrada no valor equivalente à 15,0% (quinze por cento) no valor da aquisição e o saldo remanescente em até 36 (trinta e seis) parcelas corrigidas pela inflação, representadas por guias de recolhimento emitidas pelo Departamento Municipal de Tributação, o interessado deverá comprovar que está estabelecido no imóvel, através de projeto de industrialização, bem como através de pagamentos de tributos.
- c) **Ainda como forma de priorizar o acatamento da Lei 2887/2021, em seu artigo 5º, devemos observar no momento da apresentação das propostas:**
  - a) **- o tempo em que a empresa está instalada no imóvel;**
  - b) **- o número de empregados e a atividade desenvolvida;**
  - c) **- a metragem edificada;**
- d) **Aos proponentes que **"não"** se enquadrarem na lei 2887/2021, em seu artigo 5º, e optarem pelo parcelamento, será adotada pela administração a seguinte regra: 20,0% (vinte por cento) no valor da aquisição e o saldo remanescente em até 36 (trinta e seis) parcelas corrigidas pela inflação.**

**3.2 – Em caso de atraso no pagamento das prestações devidas, a multa aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.**

**3.3 – No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor do que o da parcela antecedente.**

## IV – HABILITAÇÃO

**4.1 – Poderão participar da Concorrência, admitindo-se participação por procuração:**

a) **peças jurídicas**, através de seus representantes legais.

**4.2 – A habilitação nesta licitação limitar-se-á a comprovação do recolhimento da quantia correspondente a 5,0% (cinco por cento) do preço mínimo do imóvel (valor estipulado no item 1.1), por lote, a título de caução. A apresentação do comprovante dar-se-á no ato de entrega do envelope da proposta, o depósito deverá ser efetuado na seguinte conta:-**





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Agência 0392 – Caixa Econômica Federal – CEF – Conta 139-4, Operação 006, em favor da Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva, CNPJ nº 76.910.900/0001-38.

## V – PROPOSTA

5.1 – A proposta será entregue em envelope lacrado (02), denominado Envelope Proposta, endereçado à Comissão de Licitações, conforme modelo abaixo:

### ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

PROPONENTE E CNPJ:

CONCORRÊNCIA N.º 12/2024

ABERTURA: 22/07/2024 às 10h00min

### ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE E CNPJ:

CONCORRÊNCIA N.º 12/2024

ABERTURA: 22/07/2024 às 10h00min

5.2. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

5.3. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguaraiáva.

5.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

5.5. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO III, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes.

5.6. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

## DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

6.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

6.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

6.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

### 6.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

6.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



seus administradores, sendo que, **a atividade da empresa deve ser compatível com o objeto da atividade comercial a ser explorada na unidade imóvel pretendida;**

6.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

6.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação;

6.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo;

6.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo;

## **6.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

6.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual** e **Municipal**, da sede da matriz da empresa;

6.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

6.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariáiva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação, sendo facultado ao Município de Jaguariáiva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **6.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

6.7.1. **Declaração** de que a proponente realizou visita aos locais de futura instalação e possui pleno conhecimento do estado em que se encontra atualmente a edificação, dos investimentos que deverá realizar para permitir a utilização do imóvel, declarando estar ciente de que estes investimentos não serão ressarcidos por ocasião do fim ou rescisão do contrato oriundo do presente procedimento, conforme Modelo do **ANEXO**.

## **6.8. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

6.8.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

6.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

6.10. As proponentes que possuírem **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que válido na data de abertura deste Certame, estarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 6.6.

DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7.1. O Envelope Proposta deverá conter proposta preenchida, obrigatoriamente, de acordo com o formulário ANEXO II.

7.2. - Nenhum proponente poderá ofertar proposta para mais de uma unidade a ser objeto da presente concessão, salvo se o fizer apresentando Declaração de Preferência para uma única unidade em detrimento de outra, conforme Modelo contido no ANEXO X deste edital, qual deverá estar inserido no Envelope nº 02, anexo à Proposta.

### 8 - RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 – No dia, hora e local estabelecidos no início deste Edital, a Comissão de Licitações receberá os Envelopes e procederá a sua abertura.

8.2 – Não serão recebidos Envelopes, em hipótese alguma, após o horário estabelecido.

8.3 – Abertos os envelopes no local, dia e horário previstos, os documentos serão apresentados a todos os proponentes legais e rubricados pelos membros da Comissão Julgadora, não implicando a rubrica aposta em reconhecimento da validade de seu conteúdo, mas tão somente de sua existência material.

8.4 – Se a Comissão não se julgar em condições de proclamar o resultado imediatamente, o Presidente designará data e local para a publicação do resultado, rubricando os formulários das propostas juntamente com a Comissão e os licitantes que assim o desejarem fazer.

8.5 – Os recursos que houver deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura dos envelopes propostas, terão efeito suspensivo e deverão ser dirigidos à Comissão Julgadora.

### 9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1 – O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitação conjuntamente com a Comissão Especial de Avaliação de Propostas e Projetos para a Concessão/Permissão de espaços públicos, sendo o resultado afixado no quadro de avisos da Prefeitura bem como publicado no Semanário Oficial do Município.

9.2 – O resultado final, esgotado o prazo recursal estabelecido em lei, será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo dada publicidade.

9.3 – A Comissão eliminará as propostas que conflitarem com o presente Edital.

9.4 – Será julgada vencedora a Proposta que atingir **MAIOR OFERTA E MELHOR PROJETO DE EXPLORAÇÃO**.

9.5 – Se acudir à licitação uma única Proposta para cada unidade do imóvel, esta terá que estar enquadrada nos parâmetros tipificados no presente Edital, caso contrário a mesma é desclassificada.

9.6 – Na seleção da melhor proposta, se houver empate entre propostas com mesmo valor e empate na planilha técnica a classificação será feita mediante sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes empatados, serão convocados.

9.7 - A avaliação dos critérios técnicos apresentados pelas concorrentes, em suas respectivas propostas, ocorrerá da seguinte forma:

### 10 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

10.2. A concessão de uso dar-se-á mediante termo de contrato de concessão, a ser firmado entre o licitador e as eventuais proponentes vencedoras da licitação, após a homologação da licitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



10.3. A(s) proponente(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato.

10.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de alienação, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

10.5. O proponente vencedor, após a assinatura do contrato será notificado para a sua instalação no local e início de suas atividades no prazo de até 60 (sessenta) dias.

## 11 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

11.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Somente serão apreciadas impugnações recepcionadas dentro do respectivo prazo legal.

11.3. No prazo estabelecido por Lei, deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.

11.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Concorrência Pública, até o julgamento da impugnação.

## 12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 165, I da Lei nº. 14.133/2021, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## 13 - FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento deverá ser efetuado mensalmente ao Município de Jaguariáiva mediante emissão de boleto que deverá ser requisitado ao Departamento de Tributação.

13.2 - Em caso de atraso no pagamento das prestações devidas, a multa aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

13.3 - No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor do que o da parcela antecedente.

13.4 - O valor pelo uso do bem público será corrigido anualmente pelo IGPM a partir da assinatura do contrato.

## 14 - OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDOR

14.1. Constituem obrigações:

I - Pagar os tributos que incidirem sobre as atividades desenvolvidas, ficando sujeito também ao alvará de licença renovável anualmente.

II - Respeitar e acatar as normas editadas pela Prefeitura;

III - Cumprir o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para sua instalação e início da exploração das atividades comerciais.

IV - Pagar pontualmente o valor mensal em caso de parcelamento, sobe pena de despejo e rescisão.

V - Manter o imóvel em perfeito estado de conservação, segurança, higiene, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- VI – Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;
- VII – Respeitar as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes.
- VIII – Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;
- IX – Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.
- X – Atender as normas de higiene e saúde pública estabelecida por órgãos competentes, com fornecimento ao público de refeições, lanches, alimentação em geral e bebidas.

### 15 - DAS PENALIDADES

- 15.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 155 ao 163 da Lei 14.133/2021, seus parágrafos e incisos.
- 15.2. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 14.133/2021.

### 16 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 16.1. As Licitantes devem observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
  - 16.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
    - a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
    - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
    - c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
    - d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
    - e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 16.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 17 - DISPOSIÇÕES GERAIS





# Prefeitura Municipal de Jaguariaiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



- 17.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.
- 17.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.
- 17.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.
- 17.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.
- 17.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.
- 17.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.
- 17.8. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 17.09. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.
- 17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 17.11. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

## **17.12. ARBITRAMENTO E FORO**

17.12.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaiva, Estado do Paraná.

17.13. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO I);
- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO III);
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREFERÊNCIA (ANEXO X);
- PROJETO INDUSTRIALIZAÇÃO (ANEXO XI);
- MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO;
- TERMO DE REFERÊNCIA

Jaguariaiva, 25 de junho de 2024.

**VINÍCIUS WEIGERT**  
**DECRETO Nº 471/2024**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024

### ANEXO I

#### MEMORIAL DESCRITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024	AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA				MÉDIA FINAL - VALOR DA LICITAÇÃO
	DISTRITO INDUSTRIAL II ARY FANCHIN	PONTUAL	CELSO AUGUSTO	MAPA DA MINA	
Lote 01 - PARTE MATRÍCULA 9.384 - ÁREA 3.240,00m2	R\$ 178.200,00	R\$ 157.788,00	R\$ 158.760,00	R\$ 47.498,40	R\$ 135.561,60

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024	AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA				MÉDIA FINAL - VALOR DA LICITAÇÃO
	PORTO VELHO	PONTUAL	CELSO AUGUSTO	MAPA DA MINA	
Lote 02 - ÁREA 654,82m2 - FAZENDA SAMAMBAIA - MATRÍCULA 10.637	R\$ 42.563,30	R\$ 34.050,64	R\$ 39.289,20	R\$ 9.599,66	R\$ 31.375,70

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024	AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA				MÉDIA FINAL - VALOR DA LICITAÇÃO
	PORTO VELHO	PONTUAL	CELSO AUGUSTO	MAPA DA MINA	
Lote 03 - ÁREA DE 1.676,03m2 - FAZENDA SAMAMBAIA - MATRÍCULA 10.637	R\$ 108.941,95	R\$ 87.153,56	R\$ 100.561,80	R\$ 24.570,59	R\$ 80.306,98

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024	AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA				MÉDIA FINAL - VALOR DA LICITAÇÃO
	PORTO VELHO	PONTUAL	CELSO AUGUSTO	MAPA DA MINA	
Lote 04 - ÁREA DE 1.961,70m2 - FAZENDA SAMAMBAIA - MATRÍCULA 10.637	R\$ 102.008,40	R\$ 117.702,00	R\$ 127.465,00	R\$ 28.758,52	R\$ 93.983,48

**OBSERVAÇÃO:- a média se deu com a soma: avaliação imobiliária + valor comissão avaliação: resultado dividido por 4, tendo por valor final de alienação:**

**LOTE 01 - R\$ 135.561,60**

**LOTE 02 - R\$ 31.375,70**

**LOTE 03 - R\$ 80.306,98**

**LOTE 03 - R\$ 93.983,92**





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024

ANEXO II

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL				
CNPJ/MF OU CPF/MF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO				
CIDADE		UF	CEP	
E-MAIL DE CONTATO		FONE DDD		
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)				

### UNIDADE PRETENDIDA

Nº LOTE	ESPECIFICAÇÃO CONFORME ATIVIDADE A SER EXPLORADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE	VALOR PROPOSTO R\$

FORMA DE PAGAMENTO:

### 5 - DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 12-2024 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes desta proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE

Local, data, mês e ano.

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]



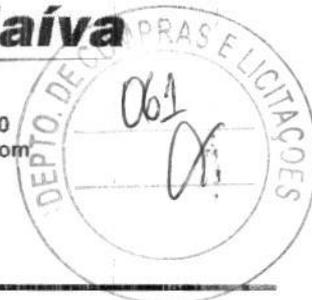


# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024**

**ANEXO III**

## CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - PMJ

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente \_\_\_\_\_, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024 - Pag. 14 de 24**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024

ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE PREFERÊNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ

PROPONENTE:

CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Ref.: Edital Concorrência Pública nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

[nome/razão social] \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que caso eu seja vencedor com a maior oferta para mais de uma unidade, optarei pela cessão da unidade de nº \_\_\_\_\_.

Local, data, mês e ano]

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024

ANEXO VI

## PROJETO DE INDUSTRIALIZAÇÃO

### QUESTIONÁRIO

#### 1 - DADOS DA EMPRESA

- 1.1 Razão Social \_\_\_\_\_  
1.2 C.N.P.J \_\_\_\_\_ Insc Est \_\_\_\_\_  
1.3 Ramo de Atividade \_\_\_\_\_  
1.4 Telefones \_\_\_\_\_

#### 2 - ÁREA

- 2.1 Área total pretendida \_\_\_\_\_  
2.2 Localização \_\_\_\_\_

#### 3- CONSTRUÇÕES ESTIMADAS

- 3.1 Discriminação das benfeitorias \_\_\_\_\_

#### 4 - PRODUÇÃO

- 4.1 Quantidade \_\_\_\_\_  
4.2 Espécie dos produtos industrializados \_\_\_\_\_  
4.3 Matéria prima utilizada \_\_\_\_\_

#### 5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS

- 5.1 Faturamento \_\_\_\_\_  
5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS \_\_\_\_\_

#### 6 - MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

- 6.1 Número de funcionários diretos \_\_\_\_\_

#### 7 - MOTIVOS QUE DETERMINARAM A IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA

- a) \_\_\_\_\_

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Responsável





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



MINUTA CONTRATUAL

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12-2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_/2024

### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Sr<sup>a</sup> (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024.

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento da locação contratada.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente;

## CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 60 (MESES) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

## CLÁUSULA NONA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024- Pag. 18 de 24





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação, a Alienação de Espaço Público, relativos aos imóveis localizados conforme relação de endereços abaixo discriminados, destinado à exploração conforme especificações descritas a seguir.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Alienação tem como fundamento as seguintes Justificativas:

2.1.1 O Município conta com espaços públicos, edificados e não edificados, a serem destinados à exploração de atividade econômica objeto desta Licitação, nos endereços relacionados no Edital e que necessitam de regularização;

2.1.2. O compromisso desta municipalidade de alienar o imóvel de propriedade do município – mediante prévio procedimento licitatório, consagrando-se os princípios insculpidos na Lei 14.133/2021, no art. 17, § 2º, a qual dispôs que “as licitações serão realizadas **preferencialmente** sob a forma eletrônica, **admitida a utilização da forma presencial**, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo”.

2.1.3. A Lei Municipal nº 2.459/2013, dispõe sobre a Alienação, e sobre as normas para o funcionamento.

2.1.4. Com a regularização e funcionamento desses espaços públicos, o município atenderá melhor a população, os visitantes e os turistas que visitam a cidade;

2.1.5. Com a disponibilização dos espaços públicos para a presente alienação, o Município não **terá mais despesas com manutenção e conservação do local**, obtendo, por outro lado uma nova fonte de receita;

2.1.6. É de responsabilidade do proponente vencedor o pagamento das contas de energia elétrica, água, telefone, se houver, assim outras tarifas e tributos devidos em razão do uso do bem público ou exploração da atividade econômica.

2.1.7. **DA MOTIVAÇÃO:** Para a Administração Municipal, é de interesse público que os lotes ofertados sejam imediatamente ocupados através de alienação, desta forma optou-se pela realização de processo licitatório em conformidade com o Artigo art. 17, § 2º, da Lei 14.133/2021, por interder que a licitação objetiva dar oportunidade aos interessados estabelecidos no município, e que amparados pela nova Lei de Licitações atingirão o objetivo proposto pela Administração.

### 3. DAS CONDIÇÕES E REGRAS PARA EXERCÍCIO DA ALIENAÇÃO:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3.1. A alienação de bem imóvel, com todas as características próprias ao instituto, como, exemplificativamente, a personalidade, será formalizada mediante a expedição de contrato de compra e venda.

3.2. O uso do imóvel objeto da presente licitação destina-se exclusivamente à exploração conforme consta do edital, vedada qualquer outra forma de uso.

3.3. O início das atividades comerciais deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da data da assinatura do Contrato Administrativo;

3.8. O proponente vencedor poderá providenciar as adequações do local, mediante a realização de obra, ou a inclusão de equipamentos e/ou mobiliários necessários à execução de sua atividade, carecendo, todavia, de prévia e expressa autorização do Município.

3.9. O proponente vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do respectivo Contrato Administrativo, providenciará todos os alvarás necessários ao funcionamento do estabelecimento, que são de sua responsabilidade exclusiva, e afixará, em local visível da área da concessão, placa indicativa e demais documentos exigidos por lei.

3.10. O Município não se responsabiliza pela aquisição de quaisquer mobiliários e/ou equipamentos necessários à execução da atividade do proponente vencedor.

## 4. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

4.1. Fiscalizar o pagamento das parcelas relativas a alienação, na forma e no prazo convencionado no Edital e no Contrato Administrativo;

4.2. Ter acesso às instalações objeto da alienação, para fins de fiscalização e/ou realização de eventuais reparos de sua responsabilidade;

## 5. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE VENCEDOR:

5.1. Utilizar o espaço e o mobiliário para exploração da atividade consignada na proposta;

5.2. Observar, rigorosamente, as disposições edilícias, do Contrato Administrativo, da legislação pertinente, sujeitando-se também às orientações e determinações e normas e regulamentos administrativos.

5.3. Efetuar os pagamentos na forma ajustada;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 5.4. Cobrar dos usuários, em virtude de suas atividades comerciais, preços condizentes com a realidade do mercado local;
- 5.5. Arcar com o pagamento das contas de energia elétrica e água, quantificado nos medidores instalados junto às áreas ocupadas, dentro do prazo de validade dos mesmos, assim como às de telefone, quando houver, assim outras tarifas e tributos devidos em razão da exploração da atividade econômica.
- 5.6. Manter, durante toda a execução do Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na licitação e previstas da Lei Municipal nº 2.817/2020;
- 5.7. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da presente alienação, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pelo proponente vencedor e o Município de Jaguariaíva-Pr;
- 5.8. Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, higiênico e sanitárias e demais legais;
- 5.9. Cumprir as normas relativas a posturas, saúde, meio ambiente, segurança, metrologia, edificações, bem como quaisquer outras que tenham conexão com a atividade desenvolvida;
- 5.10. Oferecer aos seus empregados uniforme e equipamentos adequados, principalmente no que respeita à higiene e à segurança, para o desempenho das tarefas e asseio, de acordo com a natureza do trabalho e respeitada a legislação vigente.
- 5.11. Manter o espaço em perfeito estado de conservação e funcionamento; bem como manter o estabelecimento aberto nos dias e horários comerciais relativos à sua atividade;
- 5.12. Responsabilizar-se fiel e diligentemente pela ordem, vigilância, conservação e limpeza dos objetos e da área de alienação; recolhendo e providenciando a correta destinação dos resíduos sólidos gerados; bem como a limpeza da área;
- 5.15. Permitir a fiscalização do espaço pelo Município, órgãos de fiscalização e demais entes federativos;
- 5.16. Responsabilizar-se pela segurança de suas mercadorias, equipamentos e mobiliário;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5.17. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, nas dependências, devendo obedecer às normas internas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, bem como quaisquer outras que disciplinem as atividades internas, inclusive, quanto ao fornecimento, a seus empregados, dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários;

5.18. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução de sua atividade econômica;

## 6. DA PROPOSTA DE MAIOR VALOR:

6.1. A proposta deverá conter o valor em algarismos e por extenso – que deverá respeitar os limites mínimos estabelecidos no Edital:

– a ser pago pelo imóvel objeto desta licitação, sem prejuízo das demais despesas e custos operacionais e tributos (ICMS, ISS, etc...), serviços, seguro e outros encargos incidentes sobre o objeto desta Licitação (no caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último).

6.2. Não serão aceitas propostas com valor inferior ao mínimo estabelecido para cada lote;

6.3. Sairá vencedor do lote, o licitante que apresentar a **MAIOR OFERTA E MELHOR PROJETO DE EXPLORAÇÃO**, após a fase de lances verbais;

6.4. Item, tipo, identificação, endereço e valor mínimo para **cada lote**.

Jaguariáiva, 27 de junho de 2024.

Mauricio Fernandes  
Responsável TR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024**

**OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO NO LUGAR DENOMINADO DISTRITO INDUSTRIAL II, PORTO VELHO E FAZENDA SAMAMBAIA. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22/07/2024, ÀS 10:00 HORAS. LOCAL DE ABERTURA:**

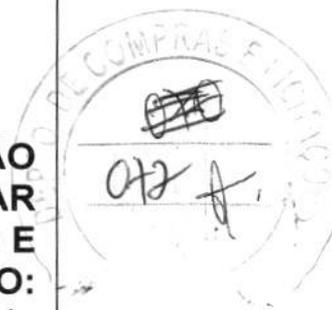
Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo será disponibilizado através do e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9438.

**Jaguariaíva, 27 de junho de 2024.**

**VINICIUS WEIGERT**  
**DECRETO 471/2024**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#rumeaos200anos

Jaguariáiva, 27 de julho de 2023.

Ref.: Protocolo Nº 14203-2023 e 4842-2024



À

**Secretaria de Negócios Jurídicos**

Solicito Parecer Jurídico inicial. -

Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações

Ilma. Sra.

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**

MD. Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

*Ao Promotor Mathus  
p/ atender*

Tania Maristela Munhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
GAR 51217 PR



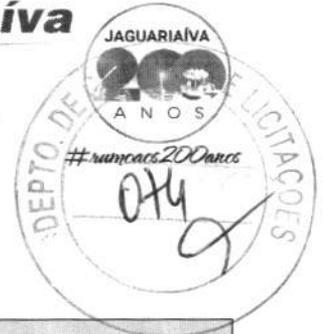


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## PARECER JURÍDICO



**Processo n.º 4.842/2024.**

**MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 12-2024.**

**SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Governo.**

**ASSUNTO: Concorrência Pública para Alienação de lotes no lugar denominado Distrito Industrial II – Ary Fanchin, Fazenda Samambaia e Ponte Velha – Matarazzo.**

### I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente, cumpre ressaltar que o assessoramento jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o § 4º do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, **realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.** Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumccas200anos

contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta assessoria jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta assessoria jurídica tem caráter de veracidade, pois não possui a este órgão o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

## II. MÉRITO

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A concessão de uso é definida pela doutrina como:

"Concessão de uso é o contrato administrativo pelo qual o Poder Público confere a pessoa determinada o uso privativo de bem público, independentemente do maior ou menor interesse público da pessoa concedente" (...) "Admitem-se duas espécies de concessão de uso: a) a concessão remunerada de uso de bem público; b) a concessão gratuita de uso de bem público. A diferença emana das próprias expressões. Em alguns casos, o uso privativo implica o pagamento, pelo concessionário, de alguma importância ao concedente. Outras concessões consentem o uso sem qualquer ônus para o concessionário. Vejamos os exemplos. Os boxes de um mercado municipal ou a exploração de um hotel situado em prédio público podem ser objeto de concessão de uso remunerada ou gratuita, conforme o interesse da pessoa concedente. Imóveis públicos para moradia de servidores ou para moradia e vigia de outros (algumas escolas têm nos fundos do terreno uma casa para residência do zelador e do vigia) normalmente são objeto de concessão de uso; quando o servidor (no caso do vigia) usa sem ônus, a concessão é gratuita; se efetua algum pagamento, a concessão é remunerada" (in Manual de Direito Administrativo, 24ª edição, Editora Lumen Juris, Rio de Janeiro de 2011, pág. 1081).

A concessão de direito real de uso está prevista em nossa Lei Orgânica, que exige prévia autorização legislativa:

Art. 78. A alienação dos bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente comprovado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocacs200anos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**I - quando imóveis, dependerá de prévia autorização, legislativa e concorrência,** dispensada esta, quando o adquirente for uma das pessoas jurídicas de direito público interno, órgão ou fundação de administração indireta, ou entidade de assistência social sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública ou para fins de assentamento de caráter social;

II - quando móveis, dependerá de licitação, dispensada nos seguintes casos:

- a) doação, permitida exclusivamente para fins de interesse social;
- b) permuta;
- c) ações a serem negociadas na Bolsa de Valores.

§ 1º O Município, preferencialmente à venda ou à doação de bens imóveis, outorgará a concessão de direito real de uso, mediante autorização prévia legislativa e concorrência, dispensada esta, quando o uso se destinar a concessionário de serviço público ou quando houver relevante interesse social devidamente demonstrado.

§ 2º A venda aos proprietários lindeiros de imóveis remanescentes, resultantes de obras públicas ou de modificação de alinhamentos, inaproveitáveis para edificações, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.

§ 3º Os bens imóveis do Município não podem ser objeto de doação, salvo e, mediante Lei, se o beneficiário for uma das pessoas jurídicas de direito público interno, referidas no inciso I deste artigo, ou quando se destinar ao assentamento de caráter social.

Art. 79. A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.

Art. 80. O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, quando houver interesse público devidamente justificado, condicionados à prévia autorização legislativa.

§ 1º A concessão administrativa de bens públicos municipais, tanto os de uso especial ou dominical, quanto aos de uso comum do povo, dependerão de licitação, atendido o que dispõe o caput deste artigo.

§ 2º A permissão será outorgada sempre a título precário.

§ 3º A autorização, para atividades específicas e transitórias, será





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

deferida pelo prazo máximo de sessenta dias.

§ 4º É vedada a outorga de uso de bens públicos municipais através de formas jurídicas não previstas neste artigo.



A nova lei de licitações prevê sua aplicação nos casos de concessão de direito real de uso e concessão de uso de bens:

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021  
Lei de Licitações e Contratos Administrativos  
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES  
CAPÍTULO I  
DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DESTA LEI  
(...)

Art. 2º Esta Lei aplica-se a:

- I - alienação e concessão de direito real de uso de bens;
- II - compra, inclusive por encomenda;
- III - locação;
- IV - concessão e permissão de uso de bens públicos;
- V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;
- (...)

CAPÍTULO IX  
DAS ALIENAÇÕES

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - **tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:**

(...)

Como visto somente se admite a alienação de bens imóveis da Administração se forem atendidos os seguintes requisitos:

- interesse público devidamente justificado;
- autorização legislativa prévia;
- avaliação prévia do bem a ser permutado;
- **licitação na modalidade concorrência.**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas no art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

definidos em regulamento;  
XIX - os casos de extinção.



O Anexo I, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta, desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

A Lei 8.987/95, em seu art. 2º, inciso II prevê que a Concessão de serviço público será feita mediante licitação na modalidade Concorrência pública à pessoa jurídica ou consórcio de empresa que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado.

Deve ser salientado que a Concorrência é a modalidade aplicável ao objeto do certame em questão, pois se trata de alienação de imóvel público.

### III. CONCLUSÃO

Desse modo, obedecidas às demais regras contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Federal nº. 8.987/95, na Lei Federal nº. 11.445/07, na Lei Federal nº. 12.527/2011 e Lei Federal nº. 12.846/2013, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 2.459-2013, que autoriza o procedimento licitatório para a **PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS: LOTES NO LUGAR DENOMINADO DISTRITO INDUSTRIAL II – ARY FANCHIN, FAZENDA SAMAMBAIA E PONTE VELHA – MATARAZZO – MATRÍCULA 9.834 e MATRÍCULA 10.637**, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n. 12-2024**, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos das Leis, supracitadas, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos, e, em condições de ser aprovado pelo gestor responsável, se assim entender, observadas as recomendações feitas neste parecer. Recomendo a remessa desse parecer a Comissão Especial de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocars200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

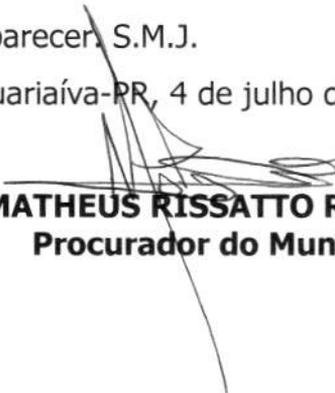
Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

Ressaltamos que as afirmações aqui contidas são eminentemente jurídicas e não vinculativas, podendo a Administração (se julgar conveniente e o fizer de modo motivado) adotar outras medidas que julgar mais coerentes, inclusive com a consulta a outros departamentos

Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 4 de julho de 2024.

  
**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E  
CONTRATAÇÕES  
SR. SUPERINTENDENTE

Ratifico o parecer do Procurador Municipal.

Sou favorável ao prosseguimento do feito.

Pelo exposto aguarde-se a sessão designada para a abertura.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 04 de julho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



obra(s):

Local do objeto	Objeto
Sede do município	Recape e restauração de pavimento de vias em CBUQ

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e anexos, poderá ser obtida no Poder Público - PNCP, sítio eletrônico da [www.inaciomartins.pr.gov.br](http://www.inaciomartins.pr.gov.br), na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, no endereço indicado acima e na plataforma do Sistema Eletrônico do Brasil - BLL, disponível em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Inácio Martins/PR, 23 de julho de 2024.  
EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

72187/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024**  
**EDITAL Nº 036/2024**  
**EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP's OU EQUIPARADAS**

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, Nº 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 143/2024, nos termos do Decreto Municipal nº 174/2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÀS 09H00MIN, DO DIA 15/07/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR), PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O Edital de licitação encontra-se disponível em [www.inaciomartins.pr.gov.br](http://www.inaciomartins.pr.gov.br), [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail [licitacoes.inaciomartins@gmail.com](mailto:licitacoes.inaciomartins@gmail.com)

Inácio Martins/PR, 26 de Junho de 2024  
Edemétrio Benato Junior  
Prefeito Municipal

72070/2024

## Jaguariaíva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024**

**OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO NO LUGAR DENOMINADO DISTRITO INDUSTRIAL II, PORTO VELHO E FAZENDA SAMAMBAIA. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22/07/2024, ÀS 10:00 HORAS. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo será disponibilizado através do e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9438.**

Jaguariaíva, 27 de junho de 2024.

VINICIUS WEIGERT  
DECRETO 471/2024

72054/2024

## Japira

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024-PMJ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024**  
**OBJETO: Contratação de empresa especializada em criação/manutenção/desenvolvimento de website. CRITÉRIO DE**

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**462534124**

Documento emitido em 22/07/2024 09:01:22.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11680 | 28/06/2024 | PÁG. 41

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site de DIOE [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

reço/por lote. VALOR MÁXIMO DA Quarenta e Dois Mil e Trezentos PROPOSTAS: à partir das 09h00min (nove (vinte e sete dias de junho de RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às (minutos) do dia 12/07/2024 (doze dias de julho DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min 4 (doze dias de julho de 2024). LOCAL DA LICITAÇÃO: Plataforma: BLL DA DO EDITAL: Disponível no site do [japira.pr.gov.br](http://japira.pr.gov.br), licitações; Plataforma BLL ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira, 27 de junho de 2024.

PAULO JOSÉ MORFINATI-Prefeito Municipal

72209/2024

## Juranda

### MUNICÍPIO DE JURANDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 100/2024  
DATA CONTRATO: 27 de junho de 2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JURANDA - Estado Paraná, com endereço PRAÇA HENRIQUE SZAFERMAN, nº 139, inscrito no CNPJ/MF nº 78.196.755/0001-09, neste ato representada pela sua prefeita municipal Sra. LEILA MIOTTO AMADEI, inscrita sob o CPF/MF nº 562.592.719-72.

**CONTRATADO:** BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.770.650/0001-40, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG, inscrito sob o CPF/MF nº 957.968.000-00, com endereço à RUA IRMÃ TERESILDA STEFFEN, 340, MARIO QUINTANA - 91.240-470, Porto Alegre - RS.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA ESPECIALIDADE DE ENDODONTIA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR.

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do CONTRATO é de 27/06/2024 até 27/06/2025, a partir da sua assinatura.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal 14.133/2021; Artigo 28; Dispositivo I; Pregão Lei Federal 14.133/2021; Artigo 6; Dispositivo XLI; Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

09.002.0010.0301.0006.1018.3449052420000000000  
09.002.0010.0301.0006.1018.3449052080000000000

71910/2024

## Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 014/2024 - PML

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução implantação e recape de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente - c/bouq, drenagem pluvial, meio fio de sarjeta, passeios, acessibilidades e sinalização viária.

Tipo de licitação: Menor Valor Global.

Modo de disputa: Aberto.

Abertura da sessão pública: 16/07/2024, às 08h00min., no site <https://bnc.org.br/>.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de junho de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

71637/2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação da via pública urbana Rua Cândido de Abreu, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 01 de julho de 2024 até às 08:00 horas do dia 16 de julho de 2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 16 de julho de 2024. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link [bilcompras.org.br](http://bilcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8085 ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br)

Colombo, 26 de junho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE SUSPENSÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2024

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio da Agente de Contratações, Iana Roberta Schmid e do Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio, Juliano Ribeiro, comunicam aos interessados no processo licitatório da Concorrência Eletrônica nº 09/2024, sob regime de empreitada por preço global, do tipo de menor preço, modo de disputa aberto, tendo por objeto a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, ÁREA PAVIMENTADA DE 18.254,53 M², cuja sessão para abertura das propostas e disputa de preços está marcada para o dia 01 de julho de 2024, as 08h e 09h, que a concorrência está TEMPORARIAMENTE SUSPensa, diante dos achados resultantes da Demanda nº 242/2024 do TCE/PR. Oportunamente, será publicado o novo edital, respeitando-se os prazos legais de publicidade, com nova data para abertura da sessão. O processo da Concorrência Eletrônica na íntegra e edital está disponível nos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - Pr, 27 de junho de 2024.

IANA ROBERTA SCHMID,  
Agente de Contratações.

JULIANO RIBEIRO,  
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

## AVISO

## CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

Considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 19/2024 firmada com a empresa RAMOS E PIZZI LTDA, pois solicitou cancelamento devido a não conseguir mão de obra qualificada para as exigências listadas em ata e preços incompatíveis com a realidade praticada no mercado; Considerando que não houve adesão ao cadastro de reserva para nenhum dos itens deste Pregão, conforme estabelecido no item 17 do edital; FICAM, CONVOCADAS AS EMPRESAS REMANESCENTES de acordo com o disposto no Art. 70, inciso II (A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior desde que devidamente comprovados, justificados e aceitos pelo gerenciador;) do Decreto Municipal nº 8.266/2023. Empresas classificadas para os itens: ANDRE LUIZ SKITTEBERG PAES RIBEIRO, RESTAURANTE GAIO LTDA ME, NATAN RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS 08252207936, PRATO FINO BUFFET LTDA e SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA. Fica agendada a sessão pública para negociação para o dia 03 de julho de 2024, as 14 horas, através do sistema BNC.

Coronel Vivida - Pr, 26 de junho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,  
Prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024-PMF

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cadeiras de rodas motorizadas para a Secretaria de Saúde.

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 01/07/2024 até às 08h45min do dia 17/07/2024, no site da plataforma de pregão eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

III. REALIZAÇÃO: Às 09h00min do dia 17 de julho de 2024, através da plataforma BNC.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

V. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: [www.florida.pr.gov.br](http://www.florida.pr.gov.br).

Flórida, 26 de junho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 2/2024

Processo Administrativo 067/2024.

O Município de Foz do Jordão/PR, comunica que realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para a execução da obra de pavimentação em tratamento superficial triplo-TST "(Estrada Municipal Linha XAXIM)" Instrumento de Repasse N°4500071764 firmado entre o município de Foz do Jordão e Itaipu Binacional", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Recebimento das propostas: 01/07/2024, 08h até 12/07/2024 08h29min. Abertura e julgamento das propostas: 12/07/2024 - 08h30min até 08h59min. Início da sessão de disputa de preços: 12/07/2024 às 09h. O edital poderá ser obtido nos sites eletrônicos <https://bil.org.br> ou [www.fozdojordao.pr.gov.br](http://www.fozdojordao.pr.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações, R. Padre Emílio Barbieri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão-PR. Contato: [licitacao@fozdojordao.pr.gov.br](mailto:licitacao@fozdojordao.pr.gov.br).

Foz do Jordão, 27 de junho de 2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de filmes de raio x compatível com a Impressora DRY AGFA 5302 visando o atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Ibaiti, com entrega de 10 Dias, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 79.622,60 (Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min (nove horas) do dia 10/07/2024 (dez dias de julho de 2024). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 10/07/2024 (dez dias de julho de 2024). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 10/07/2024 (dez dias de julho de 2024). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponíveis na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 26 de junho de 2024.

JULIANO BERGES

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS PARA SEREM TRANSFERIDOS PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE ICARAIMA, ADVINDO DE RECURSOS FEDERAIS, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 40740002/2023 - DEPUTADO FEDERAL NELSI COGUETO MARIA, INDICADA PELA CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL, TUDO DE ACORDO COM ETP E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS AO EDITAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 15/07/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 15/07/2024. VALOR MÁXIMO: R\$ 99.117,86 (Noventa e nove mil, cento e dezessete reais e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br). Conforme especificado no edital. INFORMações E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima, 25 de junho de 2024.

MIRIAN CARLA MUMBACH  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2024

OBJETO: Concorrência Pública Para Alienação De Imóveis De Propriedade Do Município No Lugar Denominado Distrito Industrial II, Porto Velho E Fazenda Samambaia. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22/07/2024, ÀS 10:00 HORAS. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo será disponibilizado através do e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9438

Jaguariaiva, 27 de junho de 2024.

VINICIUS WEIGERT  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução implantação e recape de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente - cbuq, drenagem pluvial, meio fio de sarjeta, passeios, acessibilidades e sinalização viária.

Tipo Licitação: Menor Valor Global.

Modo de Disputa: Aberto.

Abertura da sessão pública: 16/07/2024, às 08h00min., no site <https://bnc.org.br/>.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 26 de junho de 2024

JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024- UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: [www.mandirituba.pr.gov.br](http://www.mandirituba.pr.gov.br), [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou fornecido por solicitação ao e-mail: [licitacoes@mandirituba.pr.gov.br](mailto:licitacoes@mandirituba.pr.gov.br). Maiores informações pelo fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo micro-ônibus em atendimento a Resolução n.º 1429/2023 - SESA

Data da Sessão: 12 de Julho de 2024 às 09h00.

Valor Máximo: R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)

Link: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Portal de Compras do Governo Federal - PNCP: [https://pncp.gov.br/app/editas?q=MANDIRITUBA&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editas?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1)

Mandirituba, 27 de Junho de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA  
Prefeito



Handwritten signature and date: 08/07/2024

Falecimentos



SEPULTADOS DO DIA 27/06

Adelberto da Silva, 87 anos; Alice Ruzhewski Teveira, 93 anos; Ana Clara Antunes Ferreira, 74 anos; Antenor Ferreira, 65 anos; Ermeteio Antônio Alves da Rocha, 76 anos; Felipe Pinukli Biogo, 29 anos; Klovina Alha Brandon, 94 anos; João Vieira Leite, 76 anos; Jorge Luiz Biegler, 72 anos; José Custódio Indolfo da Silva, 79 anos; Julia da Luz Gonçalves da Silva, 85 anos; Olavo Barbosa de Oliveira, 61 anos; Rayssa Gomes Duarte, 19 anos; Silvia Maria de Paula, 55 anos; Tânia Madalena de Oliveira, 86 anos; Valdirio Gomes, 47 anos.

SEPULTAMENTOS EM 28/06

Edjalma Kayky Ferreira dos Santos, 17 anos; Veldino Capela da Funesaria Pinossa Local de enterro: Cemitério São Vicente de Paula, às 16h; João Marcos Madel, 66 anos; Veldino Capela do Luto Santana Local de enterro: Cemitério São João Batista, às 10h; Juliano Penteado da Rosa Filho, 15 anos; Veldino Capela do Luto Santana Local de enterro: Cemitério em Canduava, às 10h; Valdeires Aparecida Migdalski Baggio, 70 anos; Veldino Capela do Cemitério Pianque Campos Gerais Local de enterro: Cemitério Parque Campos Gerais, às 9h.

Local de enterro: Cemitério Parque Campos Gerais, às 9h.

PRINCESA Assistência Social O plano da família PONTAGROSSENSE (11) 3223-9165 (11) 99999-9009 R. BARÃO DE TEFFE, 188 CENTRO | PONTA GROSSA (11) 3722-4046 (11) 9 9999-5003 R. GENERAL CARNEIRO, 509 CENTRO | PONTA GROSSA www.princesassistencia.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação: Pregão, na forma eletrônica nº 97/2024
O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 11 de julho de 2024, às 08h30min, através da Bolsa de Licitações e Leilões, para aquisição de Divisórias em Vidro para implantação do Hub de Inovação Estação Arte. Valor Máximo: R\$ 164.454,40. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1349) ou ainda através do Portal da Transparência, Ponta Grossa, 27/06/2024. Cláudio Grotkovski - Secretário Municipal da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Pregão, na forma eletrônica nº 106-2024
O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09h00m do dia 12 de julho de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, pregão, na forma eletrônica para aquisição de 8000 toneladas de C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) modificado para aplicação a frio, estocável a granel. Valor Máximo: R\$ 5.346.640,00(cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1003 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações. Ponta Grossa, 26 de junho de 2024.

EDUARDO MARQUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024
OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALVENARIA DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO NO LUGAR DENOMINADO DISTRITO INDUSTRIAL II, PORTO VELHO E FAZENDA SAMAMBALA. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22/07/2024, ÀS 10:00 HORAS, LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação - INFORMações COMPLEMENTARES: O edital completo será disponibilizado através do e-mail comprasjag@gmail.com. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Taubert, Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Mais informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9438. Jaguariáiva, 27 de junho de 2024.

VINICIUS WEIGERT
DECRETO 471/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2024
OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis situados à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva voltados ao empreendimento comercial denominado CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICO QUADRO PARQUE LINEAR. 15/07/2024, às 10h00min LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação - INFORMações COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disponível no e-mail comprasjag@gmail.com. Mais informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9438. Jaguariáiva, 27 de junho de 2024.

VINICIUS WEIGERT
DECRETO 471/2024-ADJNTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, torna público o aviso de aquisição de Uma Motocicleta Nova, Zero Hora, através da Carta de Atividade de Registro de Preços ATC. 6027/2023 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Pregão 0033/2023/ CINCATARINA CONTRATADA: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 311.492.141/0018-33, com sede à Rua Antônio Alfredo da Silva, Nº495, KM210 - Fazenda Santo Antonio, São José - SC, CEP: 88.104-500. Valor Total: R\$ 1.102.000,00 (um milhão e cento e dois mil reais). FUNDAMENTO: Art. 18º, 2º da Lei nº14.133/2021. Decreto Federal Nº 11.462/2023. Teixeira Soares, 27 de junho de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO PROCONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO GOLDEN GATE RESIDENCE
As Administradoras PABLO JULIANO BATISTA - ME e FERNANDO PARTICA DA SILVA - EIRELI, da ASSOCIAÇÃO PROCONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO GOLDEN GATE RESIDENCE, neste ato convocam a todos os associados a comparecerem na Assembleia Geral a ser realizada no local, data e horários abaixo indicados, na qual serão tratados e decididos os seguintes assuntos de interesse de todos:
• Apresentação dos custos para finalização da obra e plano de pagamentos dos ratões;
• Possibilidade de negociações dos apartamentos remanescentes da associação;
• Negociação da cota do associado inadimplente.
A assembleia será realizada de forma presencial, nos termos do estatuto, no seguinte local, data e horário:
Data: 04/07/2024.
Local: Rua Dr. Paula Xavier, nº 1.200, Centro, Ponta Grossa/PR.
Horário: Primeira Convocação às 18:30 horas, iniciando-se com a presença de no mínimo 50% dos associados.
Segunda Convocação às 19:00 horas, iniciando-se com os associados que estiverem presentes.

Importante destacar que:
a) A Assembleia é o órgão deliberativo supremo da associação;
b) As decisões serão válidas para todos os associados e;
c) Na Assembleia os votos dos associados serão proporcionais à quantidade de cotas de cada associado, independentemente da participação na obra.

Atenciosamente,
Ponta Grossa/PR, 27 de junho de 2024.

PABLO JULIANO BATISTA - ME
FERNANDO PARTICA DA SILVA - EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação: Pregão, na forma eletrônica - SRP - nº 96/2024
O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 10 de julho de 2024, às 08h30min, através da Bolsa de Licitações e Leilões, para aquisição de mobiliário para implantação do hub de inovação estação arte do Município. Valor Máximo: R\$ 521.753,13. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1349) ou ainda através do Portal da Transparência, Ponta Grossa, 27/06/2024. Cláudio Grotkovski - Secretário Municipal da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBÉI
ESTADO DO PARANÁ
ADENDO
No Edital de Licitação Concorrência 6/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção do Complexo Municipal de Saúde Anexo XV, sub item 1.5.1.2 - CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL - Item b - INCLUSIVE:

Descrição
Atestado de Capacidade Técnica (ATP) dos respectivos membros da equipe técnica de engenharia, emitido por pessoa jurídica, e Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU e/ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRTI), da região a que estiver vinculada, comprovando atuação em Execução de Obras e Serviços Similares ao Objeto da Licitação em suas especialidades. O acervo técnico especificado em cada serviço deverá ser do profissional titular que prestará o serviço de execução de obra e não da empresa proponente.

Os demais itens permanecerão inalterados.
Carambéi, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO KOZUŁ REIS
Diretor Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBÉI - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.13/2024
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS, COM RESERVA DE COTAS DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E AMPLA CONCORRÊNCIA.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.567.571,55 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
Local: www.bll.org.br
Reccebimento das Propostas: A partir 08h30min do dia 01/07/2024 até as 09:00min do dia 11/07/2024.
Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h31min até as 08h25min do dia 11/07/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 11/07/2024 Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).
Proponente: VANPSSA CORREA MARTINS PETER
A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis: http://www.carambei.pr.gov.br e https://bllcompras.com.
Mais informações, poderão ser solicitadas pelo e-mail: compras@carambei.pr.gov.br ou pelo fone: (41) 99119-3716.
Carambéi, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO KOZUŁ REIS
Diretor Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2024
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pintura com fornecimento de tintas e materiais, destinados à manutenção do prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e postos do ESP, Urbano I, II, III e prédio da Secretaria de Saúde, conforme planilha, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 17 de julho de 2024, às 15:00 horas, (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 87/2024. O Edital, na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 32428301 e e-mail: licitacao@piranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/ME) nome (CPF/ME), endereço, número de telefone, fax-símulo e ou e-mail Ipiranga-PR, aos 27 de junho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Assembleia Geral de Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o próximo triênio (2025-2027) e deliberação de outros assuntos.
A Diretora do INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO PROCESSUAL - IPDP, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Senhores Associados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em primeira convocação no dia 09 (nove) de mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, em primeira convocação, às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos), com a presença de metade mais um dos associados e, em segunda convocação, às 18h45 (dezoito horas e quarenta e cinco minutos), com o número de associados presentes, e ser realizada por meio remoto (online), na forma prevista no § 4º do art. 25 do Estatuto Social, por meio da plataforma virtual google meet. Link da videochamada: https://meet.google.com/ahw-cxk-sax, que será disponibilizado aos associados e, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao início da Assembleia Geral, nos e-mails cadastrados, para que os associados se inscrevam e se inscrevam no dia.
ELEIÇÃO
a) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal
CARGOS
Diretoria Presidente:
Vice-Presidente:
Diretor de Pesquisa:
Diretor de Publicações:
Diretor de Relações Institucionais:
Secretário-Geral:
Tesoureiro:
Conselho Fiscal:
Presidente:
Vice-Presidente:
Secretários:
As inscrições das candidaturas para quaisquer dos cargos deve ser feita previamente por meio do e-mail: diretorajudare@ipdp.com.br
OUTROS ASSUNTOS:
b) Homologação de novas propostas de filiação;
c) Aprovação das ações, mandato e administração da Diretoria;
d) Apresentação, análise e aprovação dos documentos e da movimentação financeira dos anos anteriores;
e) Publicação da 7ª Edição do Código de Processo Civil Consuetado;
f) Realização de Congresso Internacional online a respeito do Código Processual Civil;
g) Realização de Congresso Internacional presencial de Direito Processual em For do Iguaçu;
h) Outros assuntos de interesse dos associados.
Fecho convocado a participar desta Assembleia, com direito a voz, qualquer pessoa, entidade civil ou órgão governamentais que tenham interesse nos assuntos tratados por esta Associação. Ficando reservado que "as deliberações das assembleias gerais serão tomadas por maioria simples de votos dos associados efetivos presentes" (§ 1º do art. 25 do Estatuto Social), sendo vedada a participação e o voto de qualquer associado por procuração (§ 2º do art. 25 do Estatuto Social).
Ponta Grossa, 10 de junho de 2024.
DIRETORA
DIRETORA DE DIREITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



086

Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000009962/2024

Requerente :	TRANSMBA TRANSPORTES LTDA	Número :	S/N
Endereço :	PR 151	Estado :	PR
Município :	Jaguariáiva	Apartamento :	
Bairro :	DISTRITO INDUSTRIAL II ARI FANCHIN	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :	4335353999		
E-mail :	CONTATO@JAGUARCONTABILIDADE.COM.BR		
Cpf/Cnpj :	33.626.645/0001-93	Data Solicitação :	22/07/24 09:25

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO E ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 12/2024.
Observação:	
	Jaguariáiva, 22/07/2024 09:25

Responsável pelo Processo

*[Handwritten signatures and initials]*

087  
9

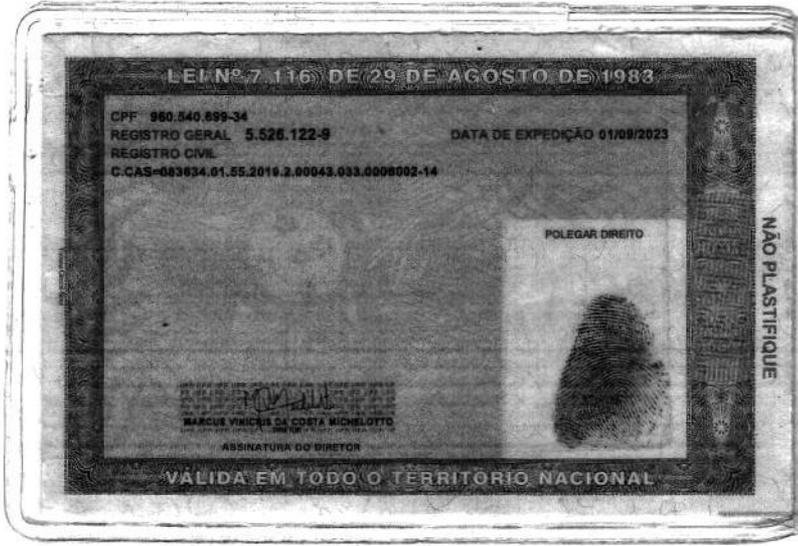


Confere com Original

Data 22/07/24

Dopt.º Compras e Licitações

OR  
e



Confere com Original

Data 22/07/24

Dept.º Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



*Handwritten signature*

Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000009960/2024

Requerente :	MILENA DOS SANTOS LIMA LTDA	Número :	519
Endereço :	Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	VILA PINHEIRO	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :	4335356290		
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	55.513.093/0001-40	Data Solicitação:	22/07/24 09:18

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO E ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 12/2024.
Observação:	
	Jaguariaíva, 22/07/2024 09:14

*Handwritten signature*  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature at the bottom left.  
- Initials 'DAB' in the center.  
- A signature to the right of 'DAB'.  
- A signature at the bottom right.  
- A signature further to the right.  
- A signature at the far right.

0010  
α

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8283-4  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME  
**MILENA DOS SANTOS LIMA**

FILIAÇÃO  
LOURIVAL PEREIRA PAIS  
ROSANE DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO 24/07/1992 ORGÃO EMITIDOR SSP-SP FATOR RH A+  
NATURALIDADE JAGUARIAÍVA - PR  
OBSERVAÇÃO

64533777

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

Valid

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 061873039/70 DNI  
REGISTRO GERAL 50.727.650-4 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 06/05/2024  
REGISTRO CIVIL  
JAGUARIAÍVA -PR JAGUARIAÍVA CC:LV.846 /FLS.76 /Nº06645

T. ELEITOR 000100182650680 CTPS 0000000097772 SÉRIE 0387 UF SP  
NIS/PIS/PASEP 21064956565 IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CERT. MILITAR

CNH 00005557110488 CNS 704600699460125

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

MAURÍCIO JOSÉ LEMOS FREIRE  
Delegado Divisão de Polícia (R)SGD/PCSP

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**Confere com Original**  
Data 22/07/24  
[Assinatura]  
Dept.º Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



*Handwritten signature*

Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000009959/2024

Requerente :	S FILHO MATERIAIS LTDA	Número :	872
Endereço :	LEANDRO MACHADO	Estado :	PR
Município :	Jaguariáiva	Apartamento :	
Bairro :	JARDIM SAMAMBAIA	Fone Celular :	43996837345
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :	phss.contabilidade@phsscontabilidade.com.br		
Cpf/Cnpj :	51.491.981/0001-58	Data Solicitação :	22/07/24 09:15

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Clarilise Ferreira de Moura
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO, ENVELOPE 02 LOTE 02, E ENVELOPE 02 LOTE 04, CONCORRÊNCIA Nº 12/2024 CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.
Observação:	
Jaguariáiva, 22/07/2024 09:11	

*Clarilise*

Responsável pelo Processo

*Handwritten signatures and initials*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



*Handwritten signature*

Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000009963/2024

Requerente :	<b>GABRIEL BRISOLLA BAIÃO</b>	Número :	<b>S/N</b>
Endereço :	<b>PORTO VELHO</b>	Estado :	<b>PR</b>
Município :	<b>Jaguariáiva</b>	Apartamento :	
Bairro :	<b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :	<b>4335353078</b>		
E-mail :	<b>CONTECSERVICOS@HOTMAIL.COM</b>		
Cpf/Cnpj :	<b>46.682.831/0001-91</b>	Data Solicitação:	<b>22/07/24 09:31</b>

Dados do Processo :

Assunto :	<b>ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS</b>
Unid. de Entrada :	<b>PROTOCOLO GERAL</b>
Usuário :	<b>JULIANA FERREIRA DE GODOY</b>
Súmula/Descrição :	<b>ENCAMINHA ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO E ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 12/2024.</b>
Observação:	
	Jaguariáiva, 22/07/2024 09:30

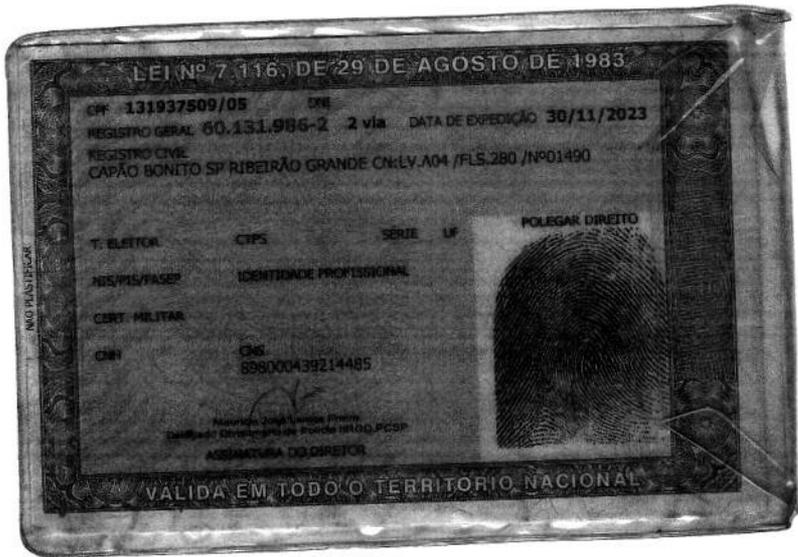
Responsável pelo Processo

*Handwritten signatures and initials:*

- Handwritten signature above the line*
- Handwritten signature below the line*
- Handwritten initials: JAB.*
- Handwritten initials: MP*
- Handwritten initials: A*
- Handwritten initials: P*
- Handwritten initials: A*
- Handwritten initials: P*



004  
α



Confere com Original  
Data 22/07/24  
\_\_\_\_\_  
Dept.º Compras e Licitação

np



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000009917/2024

Requerente :	DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES	Número :	43
Endereço :	PROFESSORA DURVACYRA AZEVEDO	Estado :	PR
Município :	Jaguariáiva	Apartamento :	
Bairro :	DISTRITO INDUSTRIAL II ARI FANCHIN	Fone Celular :	43996082198
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :	azevedobernardesdayane@gmail.com		
Cpf/Cnpj :	30.288.486/0001-76	Data Solicitação:	19/07/24 10:19

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Juliana.Godoy
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO E ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 12/2024.
Observação:	
	Jaguariáiva, 19/07/2024 10:17

Responsável pelo Processo

DAB

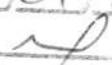
A

CA

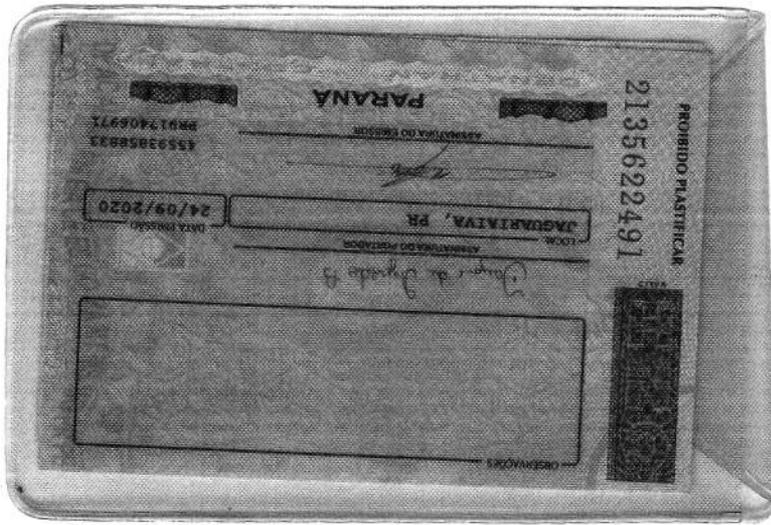
CA

copy



**Confere com Original!**  
Data 22/07/14  
  
Dept.º Compras e Licitações

0079



Conteúdo com Original

Data 22/07/24

*mp*

Setor de Compras e Licitações

EPM  
9

# ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

MILENA DOS SANTOS LIMA LTDA - CNPJ: 55.513.093/0001-40

CONCORRÊNCIA Nº 12/2024  
ABERTURA: 22/07/2024 às 10h00min

Handwritten scribble

Handwritten scribbles and signatures

100  
g

# Sumário

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRA.....	01
CONTRATO SOCIAL.....	02
CERTIDÃO SIMPLIFICADA.....	04
DECLARAÇÃO.....	05
DECLARAÇÃO.....	06
CERTIDAO NEGATIVA FGTS.....	07
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL.....	08
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.....	09
CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA.....	10
DECLARAÇÃO.....	11
CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA.....	12
ANEXO - PROJETO DE INDUSTRIALIZAÇÃO.....	13
ANEXO - DECLARAÇÃO DE PREFERÊNCIA.....	14
TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO.....	15
MINUTA CONTRATUAL.....	16
TERMO DE REFERÊNCIA.....	20



13/06/2024 08:37 INSCRIÇÃO 55.513.093/0001-40 MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 13/06/2024
NOME EMPRESARIAL MILENA DOS SANTOS LIMA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONCRE PRIME				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL		NÚMERO 519	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO VILA PINHEIRO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO OLEGARIOLINGOTE@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3535-6290/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

401  
8

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/06/2024 às 10:37:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

8

SO

~

8

8

7

DAB

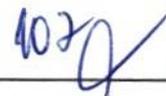
8

li

8

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

### MILENA DOS SANTOS LIMA LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**MILENA DOS SANTOS LIMA**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido(a) em 24/07/1992, nº do CPF 061.873.039-70, residente e domiciliada na cidade de Jaguariaíva - PR, na RUA MILÃO, nº 86-A, BELVEDERE, CEP: 84200-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **MILENA DOS SANTOS LIMA LTDA**, e usará a expressão CONCRE PRIME como nome fantasia.

#### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, nº 519, SALA 1;, VILA PINHEIRO, Jaguariaíva - PR, CEP: 84200000.

#### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO POR ENCOMENDA;

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO POR ENCOMENDA,;

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

#### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 17/06/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MILENA DOS SANTOS LIMA	300000	300.000,00	100,00
TOTAL:	300000	300.000,00	100,00

#### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MILENA DOS SANTOS LIMA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

#### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )



## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### MILENA DOS SANTOS LIMA LTDA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

#### CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariaíva - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Jaguariaíva - PR, 13 de junho de 2024

\_\_\_\_\_  
MILENA DOS SANTOS LIMA  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

103  
A

Certificamos que o ato da empresa MILENA DOS SANTOS LIMA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06187303970	MILENA DOS SANTOS LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2024 10:34 SOB Nº 41212599597.  
PROTOCOLO: 244191859 DE 13/06/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408264694. CNPJ DA SEDE: 55513093000140.  
NIRE: 41212599597. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2024.  
MILENA DOS SANTOS LIMA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "DAB" and several illegible scribbles.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná

*Handwritten signature*



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

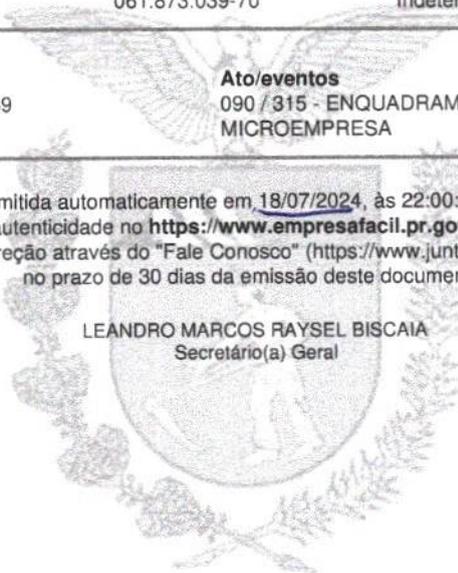
Nome Empresarial: <b>MILENA DOS SANTOS LIMA LTDA</b>		Protocolo: PRC2421835952			
NIRE : 41212599597 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41212599597	CNPJ 55.513.093/0001-40	Data de Ato Constitutivo 13/06/2024	Início de Atividade 17/06/2024		
Endereço Completo Avenida GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, Nº 519, SALA 1;, VILA PINHEIRO - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO POR ENCOMENDA;					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MILENA DOS SANTOS LIMA	061.873.039-70	R\$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MILENA DOS SANTOS LIMA	061.873.039-70	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	
13/06/2024	20244191859	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXX	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/07/2024, às 22:00:29 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **MSE2GXG5**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



*Handwritten signature*

DECLARAÇÃO

101  
A

Declaro que, o proponente empresa MILENA DOS SANTOS LIMA LTDA com CNPJ 55.513.093/0001-40 localizado em Jaguariáiva-PR, representada neste ato, por Milena dos Santos Lima, CPF 061.873.039-70 e RG 50.727.650-40 que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação

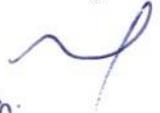
Jaguariáiva, 19 de Julho de 2024

Assinatura   

100





293.  
  
  
  


DECLARAÇÃO

106  
A

Declaro que, o proponente empresa MILENA DOS SANTOS LIMA LTDA com CNPJ 55.513.093/0001-40 localizado em Jaguariaíva-PR, representada neste ato, por Milena dos Santos Lima, CPF 061.873.039-70 e RG 50.727.650-40 recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Jaguariaíva, 19 de Julho de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

TABELIONATO DE JAGUARIAÍVA-PR Rua Dr. Michael Wahrafting, 13  
Tel.: (43) 99900-0007

**SELO DIGITAL Nº: SFTN1.OG0eb.FKjID-dAKeD.F638q**

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de MILENA DOS SANTOS LIMA  
L 25 F. 193\*

Emolumento: R\$12,07/VRC 43,57; Funrejus: R\$3,02  
Selo: R\$1,00 ISS: R\$0,60 Fundeb: R\$0,60

Em testemunho da verdade: Maria Vitoria Akemi Lima,  
Escrevente-JAGUARIAÍVA - PR 22/07/2024 08:32:36

AAA T.016.182



MARIA VITORIA AKEMI LIMA  
Escrevente Juramentada  
Tabelionato de Jaguariaíva

SSO





**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição** : 55513093/0001-40  
**Razão Social** : MILENA DOS SANTOS LIMA LTDA  
**Nome Fantasia** : CONCRE PRIME  
**Endereço** : AV GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL 819 SALA 01 / VILA PINHEIRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/07/2024 a 17/08/2024

**Certificação Número:** 2024071910596284632406

Informação obtida em 19/07/2024, às 10:59:54.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

DAB



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1008  
9

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MILENA DOS SANTOS LIMA LTDA  
CNPJ: 55.513.093/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:15:27 do dia 18/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2025.

Código de controle da certidão: **1E82.6D6C.D09D.95FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DAU  
7



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

109  
J

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034086737-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **55.513.093/0001-40**  
Nome: **MILENA DOS SANTOS LIMA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/11/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

JAB

JAB

JAB

JAB

JAB

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO110  
q**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MILENA DOS SANTOS LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 55.513.093/0001-40  
Certidão nº: 50360006/2024  
Expedição: 18/07/2024, às 22:31:30  
Validade: 14/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILENA DOS SANTOS LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.513.093/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# DECLARAÇÃO

III Q

Declaro que, o proponente empresa MILENA DOS SANTOS LIMA LTDA com CNPJ 55.513.093/0001-40 localizado em Jaguariaíva-PR, representada neste ato, por Milena dos Santos Lima, CPF 061.873.039-70 e RG 50.727.650-40 realizou visita ao local de futura instalação e possui pleno conhecimento do estado em que se encontra atualmente a edificação, dos investimentos que deverá realizar para permitir a utilização do imóvel, declarando estar ciente de que estes investimentos não serão ressarcidos por ocasião do fim ou rescisão do contrato oriundo do presente procedimento.

gov.br

Documento assinado digitalmente

MILENA DOS SANTOS LIMA  
Data: 18/07/2024 22:13:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Jaguariaíva, 19 de Julho de 2024

Assinatura

TABELIONATO DE JAGUARIAÍVA-PR Rua Dr. Michael Wahrafting, 13  
Tel.: (43) 99900-0007

**SELO DIGITAL Nº: SFTN1.OGJeb.FKjID-dApeD.F638q**

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de MILENA DOS SANTOS LIMA  
L. 25 F. 193

Emolumento: R\$12,07 (VRC 43,57) Funrejus: R\$3,02  
Selo: R\$1,00 ISS: R\$0,60 Fundos: R\$0,60

Em testemunho da verdade: Maria Vitoria Akemi Iita,  
Escrevente-JAGUARIAÍVA - PR 22/07/2024 08:32:36

Consulte esse selo em: <https://selo.funarpen.com.br>

AAA 1.016.183

MARIA VITÓRIA AKEMI IITA  
Escrevente Instrumentada  
Tabelionato de Jaguariaíva

Handwritten signatures and initials, including "DAB" and "III Q".



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

112  
9

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 19/07/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**MILENA DOS SANTOS LIMA LTDA**  
55.513.093/0001-40

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/07/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.VYVH.AKQJ.SCE0.55A5.RC8Y**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

*Handwritten signature*

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024

ANEXO 1

## PROJETO DE INDUSTRIALIZAÇÃO

### QUESTIONÁRIO

#### 1 - DADOS DA EMPRESA

1.1 Razão Social MILENA DOS SANTOS LIMA LTDA  
1.2 C.N.P.J: 55.513.093/0001-40 Insc Est 91077331-30  
1.3 Ramo de Atividade Concreto Usinado e fabricação de artefatos de concreto  
1.4 Telefones (43)99697-6671

#### 2 - ÁREA

2.1 Área total pretendida 1.961,70m<sup>2</sup>  
2.2 Localização Fazenda Samambaia - Matrícula 10.637 - Jaguariaíva/PR

#### 3- CONSTRUÇÕES ESTIMADAS

3.1 Discriminação das benfeitorias Area de almoxarifado, escritório, banheiro, galpão/ garagem para Caminhões e máquinas.

#### 4 - PRODUÇÃO

4.1 Quantidade 1.100m<sup>3</sup>/mês  
4.2 Espécie dos produtos industrializados Concreto usinado e artefatos de concreto  
4.3 Matéria prima utilizada Cimento, areia, pedra, agua e aditivos

#### 5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS

5.1 Faturamento R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)  
5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS Sim, ICMS e ISS

#### 6 - MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

6.1 Número de funcionários diretos Inicialmente 6 funcionários diretos

#### 7 - MOTIVOS QUE DETERMINARAM A IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA

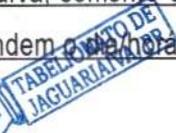
a) Não tem empresa do ramo atuando em Jaguariaíva, somente em cidades vizinhas, tais quais prestam péssimo atendimento e raramente atendem o calendário programado.

Em, 22 / 07 / 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MILENA DOS SANTOS LIMA  
Data: 20/07/2024 16:41:23-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

*Handwritten signature*



*Handwritten initials*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024- Pag. 2 de 24



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024

ANEXO 3

## DECLARAÇÃO DE PREFERÊNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
PROPONENTE:  
CONCORRÊNCIA (12/2024)

Ref.: Edital Concorrência Publica nº12/2024.

MILENA DOS SANTOS LIMA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 55.513.093/0001-40, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) MILENA DOS SANTOS LIMA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 50.727.650-4 e CPF nº 061.873.039-70, DECLARO, para os devidos fins, que caso eu seja vencedor com a maior oferta para mais de uma unidade, optarei pela cessão da unidade de nº 04.

gov.br

Documento assinado digitalmente

MILENA DOS SANTOS LIMA

Data: 20/07/2024 17:40:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Jaguariáiva, 19 de Julho de 2024

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

JAB

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024- Pag. 15 de 24



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 12-2024

Proponente: MILENA DOS SANTOS LIMA LTDA

CNPJ n.º: 55.513.093/0001-40 Insc. Estadual n.º 91077331-30

Endereço: AV. GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL 519 SALA 1- VILA PINHEIRO

Fone: (43) 99697-6671 CEP: 84200-000

Município: JAGUARIAÍVA Estado: PARANÁ

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório Nº 084/2024, Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024**, observando critérios de **ALIENAÇÃO**, com abertura prevista para o dia **22/07/2024, às 10h00min**, cujo objeto é a Alienação de imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, voltado ao empreendimento comercial denominado Distrito Industrial II, Ary Fanchin; e Fazenda Samambaia.

JAGUARIAÍVA, 19 de JULHO de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

MILENA DOS SANTOS LIMA

Data: 20/07/2024 14:33:27-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



EMPRESÁRIA

CPF: 061.873.039-70

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com))

**Obs.** - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br). A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MINUTA CONTRATUAL

116  
α

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12-2024**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2024

### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

### CONTRATADA:

MILENA DOS SANTOS LIMA LTDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 55.513.093/0001-40, com sede no Endereço Av. Governador Paulo da Cruz Pimentel, representado pela empresária Sr.ou Sr<sup>a</sup> MILENA DOS SANTOS LIMA, inscrito no CPF. nº. 061.873.039-70, residente e domiciliado na Rua Milão 86<sup>a</sup>, Belvedere na cidade de Jaguariaíva, os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Lote 04 - Área de 1.961,70m<sup>2</sup>- Fazenda Samambaia - Matrícula 10.637 o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024.

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 131.050,00 (Cento e trinta e um mil e cinquenta reais), à vista.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024- Pag. 3 de 24

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento da locação contratada.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente;

## CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 60 (MESES) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024- Pag. 4 de 24

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni,  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA NONA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024 - Pag. 5 de 24



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

*Handwritten signature*

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiava/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguaraiava/PR, 22 de Julho de 2024.

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TABELIONATO DE JAGUARIAVA/PR

*Handwritten signature*

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*Handwritten signatures and initials*



*Handwritten initials*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

120  
g

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação, a Alienação de Espaço Público, relativos aos imóveis localizados conforme relação de endereços abaixo discriminados, destinado à exploração conforme especificações descritas a seguir.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Alienação tem como fundamento as seguintes Justificativas:

2.1.1 O Município conta com espaços públicos, edificados e não edificados, a serem destinados à exploração de atividade econômica objeto desta Licitação, nos endereços relacionados no Edital e que necessitam de regularização;

2.1.2. O compromisso desta municipalidade de alienar o imóvel de propriedade do município - mediante prévio procedimento licitatório, consagrando-se os princípios insculpidos na Lei 14.133/2021, no art. 17, § 2º, a qual dispõe que "as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo".

2.1.3. A Lei Municipal nº 2.459/2013, dispõe sobre a Alienação, e sobre as normas para o funcionamento.

2.1.4. Com a regularização e funcionamento desses espaços públicos, o município atenderá melhor a população, os visitantes e os turistas que visitam a cidade;

2.1.5. Com a disponibilização dos espaços públicos para a presente alienação, o Município não **terá mais despesas com manutenção e conservação do local**, obtendo, por outro lado uma nova fonte de receita;

2.1.6. É de responsabilidade do proponente vencedor o pagamento das contas de energia elétrica, água, telefone, se houver, assim outras tarifas e tributos devidos em razão do uso do bem público ou exploração da atividade econômica.

2.1.7. **DA MOTIVAÇÃO:** Para a Administração Municipal, é de interesse público que os lotes ofertados sejam imediatamente ocupados através de alienação, desta forma optou-se pela realização de processo licitatório em conformidade com o Artigo art. 17, § 2º, da Lei 14.133/2021, por interder que a licitação objetiva dar oportunidade aos interessados estabelecidos no município, e que amparados pela nova Lei de Licitações atingirão o objetivo proposto pela Administração.

#### 3. DAS CONDIÇÕES E REGRAS PARA EXERCÍCIO DA ALIENAÇÃO:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024- Pag. 7 de 24



JAB



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

121  
Q

3.1. A alienação de bem imóvel, com todas as características próprias ao instituto, como, exemplificativamente, a personalidade, será formalizada mediante a expedição de contrato de compra e venda.

3.2. O uso do imóvel objeto da presente licitação destina-se exclusivamente à exploração conforme consta do edital, vedada qualquer outra forma de uso.

3.3. O início das atividades comerciais deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da data da assinatura do Contrato Administrativo;

3.8. O proponente vencedor poderá providenciar as adequações do local, mediante a realização de obra, ou a inclusão de equipamentos e/ou mobiliários necessários à execução de sua atividade, carecendo, todavia, de prévia e expressa autorização do Município.

3.9. O proponente vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do respectivo Contrato Administrativo, providenciará todos os alvarás necessários ao funcionamento do estabelecimento, que são de sua responsabilidade exclusiva, e afixará, em local visível da área da concessão, placa indicativa e demais documentos exigidos por lei.

3.10. O Município não se responsabiliza pela aquisição de quaisquer mobiliários e/ou equipamentos necessários à execução da atividade do proponente vencedor.

## 4. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

4.1. Fiscalizar o pagamento das parcelas relativas a alienação, na forma e no prazo convencionado no Edital e no Contrato Administrativo;

4.2. Ter acesso às instalações objeto da alienação, para fins de fiscalização e/ou realização de eventuais reparos de sua responsabilidade;

## 5. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE VENCEDOR:

5.1. Utilizar o espaço e o mobiliário para exploração da atividade consignada na proposta;

5.2. Observar, rigorosamente, as disposições edilícias, do Contrato Administrativo, da legislação pertinente, sujeitando-se também às orientações e determinações e normas e regulamentos administrativos.

5.3. Efetuar os pagamentos na forma ajustada;

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024- Pag. 8 de 24



JAB



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.4. Cobrar dos usuários, em virtude de suas atividades comerciais, preços condizentes com a realidade do mercado local;

5.5. Arcar com o pagamento das contas de energia elétrica e água, quantificado nos medidores instalados junto às áreas ocupadas, dentro do prazo de validade dos mesmos, assim como às de telefone, quando houver, assim outras tarifas e tributos devidos em razão da exploração da atividade econômica.

5.6. Manter, durante toda a execução do Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na licitação e previstas da Lei Municipal nº 2.817/2020;

5.7. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da presente alienação, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pelo proponente vencedor e o Município de Jaguariáiva-Pr;

5.8. Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, higiênico e sanitárias e demais legais;

5.9. Cumprir as normas relativas a posturas, saúde, meio ambiente, segurança, metrologia, edificações, bem como quaisquer outras que tenham conexão com a atividade desenvolvida;

5.10. Oferecer aos seus empregados uniforme e equipamentos adequados, principalmente no que respeita à higiene e à segurança, para o desempenho das tarefas e asseio, de acordo com a natureza do trabalho e respeitada a legislação vigente.

5.11. Manter o espaço em perfeito estado de conservação e funcionamento; bem como manter o estabelecimento aberto nos dias e horários comerciais relativos à sua atividade;

5.12. Responsabilizar-se fiel e diligentemente pela ordem, vigilância, conservação e limpeza dos objetos e da área de alienação; recolhendo e providenciando a correta destinação dos resíduos sólidos gerados; bem como a limpeza da área;

5.15. Permitir a fiscalização do espaço pelo Município, órgãos de fiscalização e demais entes federativos;

5.16. Responsabilizar-se pela segurança de suas mercadorias, equipamentos e mobiliário;

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024- Pag. 9 de 24





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.17. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, nas dependências, devendo obedecer às normas internas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, bem como quaisquer outras que disciplinem as atividades internas, inclusive, quanto ao fornecimento, a seus empregados, dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários;

5.18. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução de sua atividade econômica;

## 6. DA PROPOSTA DE MAIOR VALOR:

6.1. A proposta deverá conter o valor em algarismos e por extenso – que deverá respeitar os limites mínimos estabelecidos no Edital:

– a ser pago pelo imóvel objeto desta licitação, sem prejuízo das demais despesas e custos operacionais e tributos (ICMS, ISS, etc...), serviços, seguro e outros encargos incidentes sobre o objeto desta Licitação (no caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último).

6.2. Não serão aceitas propostas com valor inferior ao mínimo estabelecido para cada lote;

6.3. Sairá vencedor do lote, o licitante que apresentar a **MAIOR OFERTA E MELHOR PROJETO DE EXPLORAÇÃO**, após a fase de lances verbais;

6.4. Item, tipo, identificação, endereço e valor mínimo para **cada lote**.

Jaguariaíva, 27 de junho de 2024.

Mauricio Fernandes  
Responsável TR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024- Pag. 10 de 24



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



PHSS CONTABILIDADE

www.phsscontabilidade.com.br

DARCI DOMINGUES DA SILVA – CONTABILIDADE ME  
CNPJ – 19.835.200/0001-92

124 f

## TERMO DE DECLARAÇÃO EMPRESA EM PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO.

Declaramos para os devidos fins que a empresa **MILENA DOS SANTOS LIMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 55.513.093/0001-40 registrado na JUCEPAR sob o NIRE 41212599597 empresa constituição pretendendo iniciar as suas atividades á Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, n. 519, Vila Pinheiro neste Município, DECLARA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA 12-2024 E PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 84-2024/DCL, que a empresa já solicitou o cadastro Municipal bem como o Alvara Provisório, e que está providenciando a documentação solicitada pelo empresa fácil PPRB2400625061, que com prazo de 5 (cinco) dias apresenta a CND MUNICIPAL.

Jaguariaiva, 19 de julho de 2024.



Nome: DARCI DOMINGUES DA SILVA  
CRC -PR 022321/O-9

*[Handwritten signatures in blue ink]*



Rua Pref. Aldo Sampaio Ribas, 160 – Sala 01,02 e 03 – Cidade Alta - Jaguariaiva –PR CEP 84200-000  
Telefone / WhatsApp – (43) - 9 9851-2122 – 99872-0249  
Email – darci@phsscontabilildade.com.br

JAB.  
*[Handwritten signature]*

**S FILHO MATERIAIS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 51.491.981/0001-58**  
**NIRE 41211825607**

126 

Folha 1/4

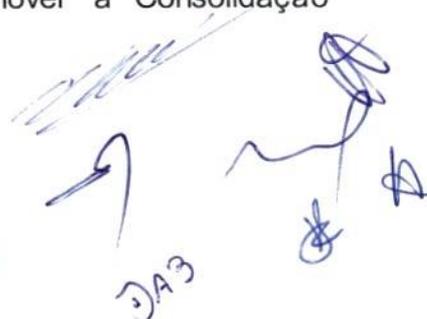
**MARCOS ROBERTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, data de nascimento 24/11/1998, portador da Carteira de Identidade n. 137720876 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF n. 107.442.619-37, portador da CNH nº 06918542404, expedida em 04/11/2021, residente e domiciliado a Rua Leandro Machado, nº 872, Jardim Samambaia, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84.200-000, único sócio da sociedade de responsabilidade Limitada, **S FILHO MATERIAIS LTDA**, com sede na Rua Leandro Machado, nº 872, Sala 01, Jardim Samambaia, Jaguariaíva Paraná, CEP 84.200-000, inscrita no CNPJ sob nº 51.491.981/0001-58 com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o número 41211825607 em seção do dia 20/07/2023, e posteriores alteração, resolve, na melhor forma de direito alterar o Contrato Social, conforme clausulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Atividade passa a ser de: Comercio de Materiais de construção, comercio de materiais elétricos e hidráulicos, comercio de mercadorias em geral, Atividade de representação comercial e agentes do comercio de mercadorias em geral, isto é, sem predominância de mercadorias ou grupos de mercadorias especificas; Atividades de fornecimento pessoal de apoio para prestar serviços de engenharia, instalações prediais de clientes para serviços de manutenção, serviços de apoio à administração e conservação de prédios; Serviços de instalação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão; elaboração de projetos elétricos e mecânicos, projetos de automação e instrumentação, projetos de obras civis Serviços de construção de edifícios comerciais; Serviço de construção de ruas e locais para estacionamento de veículos; Serviços de montagem industrial e refinarias; serviços de preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno; Serviços de terraplanagem com o aluguel de máquinas com operador; Serviços de instalação, alteração e manutenção elétrica, em sistemas de eletricidade, para-raios; Serviços de instalação, alteração e manutenção hidráulica, sanitária e de gás, Serviços de instalação, alteração e manutenção de sistemas de prevenção de incêndio; Prestação de serviços de aluguel de máquinas para construção, sem operador, Serviços de locações de banheiros químicos, Serviços de limpeza de prédios, Instalação e Manutenção de aparelhos de ar condicionados.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Resolve o sócio, promover a Consolidação Contratual como segue:





  
JAB

127  
Q

**S FILHO MATERIAIS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 51.491.981/0001-58**  
**NIRE 41211825607**

Folha 2/4

**CONTRATO SOCIAL**  
**S FILHO MATERIAIS LTDA**  
**CNPJ 51.491.981/0001-58**  
**NIRE 41211825607**

**MARCOS ROBERTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Ibaiti, Estado do Paraná data de nascimento 24/11/1998, portador da Carteira de Identidade n. 137720876 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF n. 107.442.619-37, portador da CNH nº 06918542404, expedida em 04/11/2021, residente e domiciliado a Rua Leandro Machado, nº 872, Jardim Samambaia, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84.200-000, único sócio da sociedade de responsabilidade Limitada, **S FILHO MATERIAIS LTDA**, com sede na Rua Leandro Machado, nº 872, Sala 01, Jardim Samambaia, Jaguariaíva Paraná, CEP 84.200-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o número 41211825607 em seção do dia 20/07/2023, CNPJ nº 51.491.981/0001-58.

**CLAUSULA PRIMEIRA** –A empresa adota o nome empresarial de: **S FILHO MATERIAIS LTDA**, com sede na Rua Leandro Machado, nº 872, Sala 01, Jardim Samambaia, Jaguariaíva Paraná, CEP 84.200-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**Parágrafo único:** A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa – ME nos termos da lei Complementar n.123 de 14/10/2016.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O capital social da empresa é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País:

Marcos Roberto da Silva Filho	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000 quotas</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Parágrafo único:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Comercio de Materiais de construção, comercio de materiais elétricos e hidráulicos, comercio de mercadorias em geral, Atividade de representação comercial e agentes do comercio de mercadorias em geral, isto é, sem predominância de mercadorias ou grupos de mercadorias

**S FILHO MATERIAIS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 51.491.981/0001-58**  
**NIRE 41211825607**



Folha 3/4

específicas; Atividades de fornecimento pessoal de apoio para prestar serviços de engenharia, instalações prediais de clientes para serviços de manutenção, serviços de apoio à administração e conservação de prédios; Serviços de instalação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão; elaboração de projetos elétricos e mecânicos, projetos de automação e instrumentação, projetos de obras civis Serviços de construção de edifícios comerciais; Serviço de construção de ruas e locais para estacionamento de veículos; Serviços de montagem industrial e refinarias; serviços de preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno; Serviços de terraplanagem com o aluguel de máquinas com operador; Serviços de instalação, alteração e manutenção elétrica, em sistemas de eletricidade, para-raios; Serviços de instalação, alteração e manutenção hidráulica, sanitária e de gás, Serviços de instalação, alteração e manutenção de sistemas de prevenção de incêndio; Prestação de serviços de aluguel de máquinas para construção, sem operador, Serviços de locações de banheiros químicos, Serviços de limpeza de prédios, Instalação e Manutenção de aparelhos de ar condicionados.

**CLAUSULA QUARTA** – A empresa iniciou suas atividades 20/07/2023, e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular.

**CLAUSULA QUINTA** – Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAUSULA SEXTA** – A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS ROBERTO DA SILVA FILHO**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.



**S FILHO MATERIAIS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 51.491.981/0001-58**  
**NIRE 41211825607**

Folha 4/4

**CLAUSULA SETIMA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único** – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente as quotas de capital de cada um. Neste caso será observada a reposição dos lucros quando as distribuições afetarem o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA OITAVA** – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA NONA** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA** – Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jaguariaíva, 10 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**MARCOS ROBERTO DA SILVA FILHO**



130  
9

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S FILHO MATERIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10744261937	MARCOS ROBERTO DA SILVA FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2024 16:36 SOB N° 20240163540.  
PROTOCOLO: 240163540 DE 10/01/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400343226. CNPJ DA SEDE: 51491981000158.  
NIRE: 41211825607. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2024.  
S FILHO MATERIAIS LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

BL  
g

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.491.981/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**S FILHO MATERIAIS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**S FILHO MATERIAIS**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R LEANDRO MACHADO**

NÚMERO  
**872**

COMPLEMENTO  
**SALA 01**

CEP  
**84.200-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**JARDIM SAMAMBAIA**

MUNICÍPIO  
**JAGUARIAIVA**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**SFILHOMATERIAIS@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(43) 9683-7345/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**20/07/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/07/2024** às **14:17:29** (data e hora de Brasília).

DAS



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná

132



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S FILHO MATERIAIS LTDA NIRE : 41211825607 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2421844071			
NIRE (Sede) 41211825607		CNPJ 51.491.981/0001-58		Data de Ato Constitutivo 20/07/2023	Início de Atividade 19/07/2023	
Endereço Completo Rua LEANDRO MACHADO, Nº 872, SALA 01;, JARDIM SAMAMBAIA - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000						
Objeto Social COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, ATIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, ISTO E, SEM PREDOMINANCIA DE MERCADORIAS OU GRUPOS DE MERCADORIAS ESPECIFICAS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS DE ENGENHARIA, INSTALACOES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVICOS DE MANUTENCAO, SERVICOS DE APOIO A ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DE PREDIOS SERVICOS DE INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE CELULOSE, PAPEL E PAPELAO ELABORACAO DE PROJETOS ELETRICOS E MECANICOS, PROJETOS DE AUTOMACAO E INSTRUMENTACAO, PROJETOS DE OBRAS CIVIS SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIAIS SERVICOS DE CONSTRUCAO DE RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS SERVICOS DE MONTAGEM INDUSTRIAL E REFINARIAS SERVICOS DE PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO SERVICOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MAQUINAS COM OPERADOR SERVICOS DE INSTALACAO, ALTERACAO E MANUTENCAO ELETRICA, EM SISTEMAS DE ELETRICIDADE, PARA-RAIOS SERVICOS DE INSTALACAO, ALTERACAO E MANUTENCAO HIDRAULICA, SANITARIA E DE GAS, SERVICOS DE INSTALACAO, ALTERACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO DE INCENDIO SERVICOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO, SEM OPERADOR, SERVICOS DE LOCACOES DE BANHEIROS QUIMICOS, SERVICOS DE LIMPEZA DE PREDIOS, SERVICOS DE PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS EM PREDIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS.						
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome MARCOS ROBERTO DA SILVA FILHO		CPF/CNPJ 107.442.619-37	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome MARCOS ROBERTO DA SILVA FILHO		CPF 107.442.619-37		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 10/01/2024		Número 20240163540		Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/07/2024, às 13:50:18 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5EYRCDU.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

JKO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*  
DAB

[Voltar](#)[Imprimir](#)173  
Q

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 51.491.981/0001-58  
**Razão Social:** S FILHO MATERIAIS LTDA  
**Endereço:** RUA LEANDRO MACHADO 872 SL 01 / JARDIM SAMAMBAIA / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/07/2024 a 09/08/2024

**Certificação Número:** 2024071106036135727328

Informação obtida em 19/07/2024 13:14:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

SE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]  
DAB.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

134 Q

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **S FILHO MATERIAIS LTDA**  
CNPJ: **51.491.981/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:48:04 do dia 19/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2025.

Código de controle da certidão: **2EAA.572E.157D.5B6A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
JAB



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

135  
Q

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034090499-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **51.491.981/0001-58**  
Nome: **S FILHO MATERIAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/11/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

SO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]  
DAB.

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Data: 19/07/2024 11h49min

Número 381 Validade 18/08/2024

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

136  
X

Nome / Razão Social

S FILHO MATERIAIS LTDA CNPJ: 51491981000158

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 7328 - Atividade principal: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço: Rua LEANDRO MACHADO, 872 - Bairro JARDIM SAMAMBAIA - CEP 84.200-000

Código de Controle

CWKRVQ9HLFSD4QP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariáiva (PR), 19 de Julho de 2024

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO13X  
✓**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: S FILHO MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.491.981/0001-58

Certidão n°: 50514783/2024

Expedição: 19/07/2024, às 13:27:45

Validade: 15/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S FILHO MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.491.981/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)  
DAB.



178  
9

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

S FILHO MATERIAIS LTDA  
CNPJ: 51.491.981/0001-58  
Local da Sede: Jaguariaíva - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JAGUARIAÍVA, 19 de julho de 2024

Adriana Garcia de Pontes  
Distribuidor

ADRIANA GARCIA DE PONTES  
Assinado de forma digital por  
ADRIANA GARCIA DE PONTES  
Dados: 2024.07.19 13:56:06 -03'00'



Handwritten signatures and initials: SO, JAG, and others.

\*\*Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQE1bE>

Código Validador T JPR: CACE:8391\_25GFFDII.22



S. FILHOS MATERIAIS LTDA  
RUA LEANDRO MACHADO – JARDIM SAMAMBAIA Nº 872 SALA 01  
JAGUARIAIVA – PR – CEP – 84200-000  
CNPJ 51.491.981/0001-58

1309  
9

---

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024  
ANEXO III

---

CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE: S. FILHOS MATERIAS LTDA  
CONCORRÊNCIA (12/2024)

Jaguariaíva, 22 de julho de 2024

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 12/2024 - PMJ

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, MARCOS ROBERTO DA SILVA FILHO, Carteira de Identidade 137720876 SSP PR, na qualidade responsável legal pela proponente S. FILHOS MATERIAIS LTDA, vem pela presente, informar a V.Sa., que a Sr. MARCOS ROBERTO DA SILVA FILHO, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro 137720876 SSP PR é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e proposta de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS ROBERTO DA SILVA FILHO

  
  
  
  
  
D.A.B.

S. FILHOS MATERIAIS LTDA  
RUA LEANDRO MACHADO – JARDIM SAMAMBAIA Nº 872 SALA 01  
JAGUARIAIVA – PR – CEP – 84200-000  
CNPJ 51.491.981/0001-58

140  
9

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2024**

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE: S. FILHOS MATERIAIS LTDA**  
**CONCORRÊNCIA Nº 12-2024**

Jaguariaíva, 22 de julho de 2024.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 12/2024 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **S. FILHOS MATERIAIS LTDA** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS ROBERTO DA SILVA FILHO**





  
  
  
  
  
  
DAB

S. FILHOS MATERIAIS LTDA  
RUA LEANDRO MACHADO – JARDIM SAMAMBAIA N° 872 SALA 01  
JAGUARIAIVA – PR – CEP – 84200-000  
CNPJ 51.491.981/0001-58

---

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 12-2024

---

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE: S. FILHOS MATERIAIS LTDA  
CONCORRÊNCIA (12/2024)

Ref.: Edital de Concorrência Pública n° 12-2024 - PMJ

O Representante Legal da S.FILHOS MATERIAS LTDA, Sr. Marcos Roberto da Silva Filho, DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Jaguariaíva, 22, de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS ROBERTO DA SILVA FILHO





  
JAB.  


S. FILHOS MATERIAIS LTDA  
RUA LEANDRO MACHADO – JARDIM SAMAMBAIA Nº 872 SALA 01  
JAGUARIAIVA – PR – CEP – 84200-000  
CNPJ 51.491.981/0001-58

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024  
RETIFICAÇÃO  
ANEXO VI

142

PROJETO DE INDUSTRIALIZAÇÃO

QUESTIONÁRIO

1 – DADOS DA EMPRESA

- 1.1 Razão Social: S. FILHOS MATERIAIS LTDA  
1.2 C.N.P. J: 51.491.981/0001-58 Insc Est: 91016611-53  
1.3 Ramo de Atividade: Comércio varejista de materiais de construção em geral  
1.4 Telefone: (43) 9 9683-7345

2 – ÁREA

- 2.1 Área total pretendida: LOTE 02 – 654,82m<sup>2</sup>  
2.2 Localização: FAZENDA SAMAMBAIA MATRÍCULA 10.637

3 – CONTRUÇÕES ESTIMADAS

- 3.1 Discriminação das benfeitorias \_\_\_\_\_

4 – PRODUÇÃO

- 4.1 Quantidade \_\_\_\_\_  
4.2 Espécie dos produtos industrializados \_\_\_\_\_  
4.3 Matéria prima utilizada \_\_\_\_\_

5 – FATURAMENTO ANUAL DAS EMPRESAS – EM REAIS

- 5.1 Faturamento: \_\_\_\_\_  
5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS: \_\_\_\_\_

6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

- 6.1 Número de funcionários diretos: \_\_\_\_\_

7 – MOTIVOS QUE DETERMINAM A IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA

- a) \_\_\_\_\_

Em, 22 10 12 2024

MARCOS ROBERTO DA SILVA FILHO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024  
RETIFICAÇÃO  
ANEXO VI

113  
g

PROJETO DE INDUSTRIALIZAÇÃO

QUESTIONÁRIO

1 – DADOS DA EMPRESA

- 1.1 Razão Social: S. FILHOS MATERIAIS LTDA  
1.2 C.N.P. J: 51.491.981/0001-58 Insc Est: 91016611-53  
1.3 Ramo de Atividade: Comércio varejista de materiais de construção em geral  
1.4 Telefone: (43) 9 9683-7345

2 – ÁREA

- 2.1 Área total pretendida: LOTE 04 – 1.961,70 m<sup>2</sup>  
2.2 Localização: FAZENDA SAMAMBAIA MATRÍCULA 10.637

3 – CONTRUÇÕES ESTIMADAS

- 3.1 Discriminação das benfeitorias

Deposito Materiais Construção

4 – PRODUÇÃO

- 4.1 Quantidade \_\_\_\_\_  
4.2 Espécie dos produtos industrializados \_\_\_\_\_  
4.3 Matéria prima utilizada - \_\_\_\_\_

5 – FATURAMENTO ANUAL DAS EMPRESAS – EM REAIS

- 5.1 Faturamento: 700.000,00  
5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS: ICMS

6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

- 6.1 Número de funcionários diretos: 4

7 – MOTIVOS QUE DETERMINAM A IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA

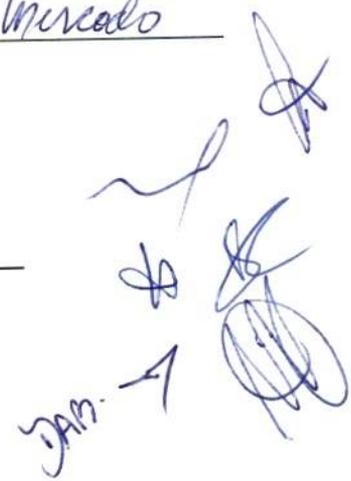
- a) Implantação da Empresa de Mercado exige.

Em, 22/07/2024

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS ROBERTO DA SILVA FILHO







944 Q

**Itau** Itau Empresas

22 jul 2024, 09:17:22, via SUSPAG no app Itau

tipo de transferência  
**Pix**

valor da transferência  
**R\$ 6.000,00**

de  
**S FILHO MATERIAIS LTDA**  
agência 3736 - conta 99609-7  
CPF/CNPJ - 51.491.981/0001-58

para  
**JAGUARIAIVA PREFEITURA**  
agência 0392 - conta corrente 0000139-6  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
CPF/CNPJ - 76.910.900/0001-38

autenticação do comprovante  
**94E2E17260698C697F528741899323F  
51826788E**

ID da transação  
**0043413736009950970000210012024  
0722103207167938342**

controle  
**103207167938342**

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 0909 1605 capitais e regiões metropolitanas ou 0800 770 2885 (demais localidades).  
Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia da Fale Conosco: [www.itau.com.br/empresas](http://www.itau.com.br/empresas).  
Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0015, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiência auditiva/tala: 0800 722 2722.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
DAB.

Banco Itaú



componente de pagamento

### PIX TRANSFERENCIA

**dados da conta debitada**

**dados do pagador**

**S FILHO MATERIAIS LTDA**

**agência e conta**

**3736 / 99509-7**

**cep**

**51.491.981/0001-56**

**instituição**

**Banco Itaú S/A**

**dados da transação**

**nome**

**JAGUARSAYÁ PREFEITURA**

**agência e conta**

**0392 / 00139-4**

**cep**

**76.910.900/0001-38**

**instituição**

**CADA ECONOMICA FEDERAL**

**valor total**

**R\$ 2.000,00**

**dados de controle**

**identificação digital pix**

**675893CE070CF8FC25EB15AFB4A15A**

**684CF42565**

**id da transação**

**E607011902004072212150V5B1C41J**

**A3**

**controlador**

**001142289982309**

**pagamento efetuado via Pix em 22/07/2024 às 09:15:30**

Em caso de dúvidas, dirija-se ao atendimento, consulte seu gerente ou a Central de Atendimento 0800 0400 0400. A agência e número cadastrado são 0392/00139-4 e 001142289982309, respectivamente. Banco Itaú S/A - Agência e Cartão Itaú S/A - 0800 0400 0400. 24 horas por dia no site [www.itau.com.br](http://www.itau.com.br). Atendimento de 9h às 19h. Diferença horária: 0800 722 2722.

*Handwritten signature*

*Multiple handwritten signatures and initials, including 'DAS.' and 'DAS.' with a checkmark.*



Associado: GABRIEL BRISOLLA BAIÃO  
Cooperativa: 0753  
Conta Corrente: 24479-9

1479

### TED Outra Titularidade

Número de Controle: 2364310121  
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Cooperativa/Agência: 392  
Tipo de Conta Destino: Conta Corrente  
Conta Destino: 139-4  
Favorecido: prefeitura Municipal de Jaguariaiva  
CNPJ: 76.910.900/0001-38  
Data da Transferência: 19/07/2024  
Hora da Transferência: 09:13:26  
Valor a Transferir (R\$): 4.015,35  
Finalidade: CREDITO EM CONTA  
Descrição:  
Tarifa (R\$): 9,00  
Autenticação Eletrônica: D75F.8DD0.2CD8.9D5F.8E94.0B4B.D056.6915

\* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

\* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 0800 724 4770

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****GABRIEL BRISOLLA BAIÃO**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**GABRIEL BRISOLLA BAIÃO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 25/03/2004, nº do CPF 131.937.509-05, residente e domiciliado na cidade de Jaguariáva - PR, na RUA CARLOS KROPIWIEC, nº 197, VILA PINHEIRO, CEP: 84200-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

A empresário individual adotará como nome empresarial: **GABRIEL BRISOLLA BAIÃO**, e usará a expressão **BOSQUE COMPOSTOS ORGÂNICOS** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente do País

**CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA PORTO VELHO, nº SN, BRCAO 02:, DISTRITO INDUSTRIAL, Jaguariáva - PR, CEP: 84200000.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES ORGANO-MINERAIS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES ORGANO-MINERAIS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CNAE Nº 2013-4/01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais

**CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A Empresa iniciará suas atividades em 01/06/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.






DAB






140  
f

# INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL GABRIEL BRISOLLA BAIÃO

## CLAUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Jaguariaíva - PR, 01 de junho de 2022

SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIAS  
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

*Gabriel B. Baião*  
GABRIEL BRISOLLA BAIÃO  
Empresário

ATA REIS  
Thais A.  
Escritor  
Autorizado  
11/06/2022 - 14h

SERVÍÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
Rua: ... CEP: 84800-000 F: (41) 3208-1950

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:  
GABRIEL BRISOLLA BAIÃO

Selo: F638X.hhqtY.OJYs2-8RKIL.VZO4W  
Jaguariaíva, 01 de Junho de 2022

THAIS APARECIDA MACHADO  
ESCREVENTE

VAL NOTARIAL ENFEE NEM CONTRIBUÍVO DA FRAÇÃO



*[Large signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

JAB.

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



150  
q

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WELINGTON FERNANDO BERNARDINO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 053145, inscrito no CPF nº 00507893921, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00507893921	053145	WELINGTON FERNANDO BERNARDINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2022 16:47 SOB Nº 41109038766.  
PROTOCOLO: 223577090 DE 03/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207214251. CNPJ DA SEDE: 46682831000181.  
NIRE: 41109038766. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2022.  
GABRIEL BRISOLLA BALAO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JAB.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GABRIEL BRISOLLA BAIÃO			Protocolo: PRC2421779620
NIRE : 41109038766 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41109038766	CNPJ 46.682.831/0001-91	Arquivamento do Ato de Inscrição 06/06/2022	Início de Atividade 01/06/2022
<b>Endereço Completo</b> Rua PORTO VELHO, Nº SN, BRCAO 02,, DISTRITO INDUSTRIAL-Jaguariaíva/PR- CEP84200-000			
<b>Objeto</b> Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais.			
<b>Capital</b> R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 06/06/2022	<b>Número</b> 20223577090	<b>Ato/eventos</b> 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> XXXX
<b>Nome do Empresário: GABRIEL BRISOLLA BAIÃO</b>			
<b>Identidade:</b> 601319862		<b>CPF:</b> 131.937.509-05	
<b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/07/2024, às 09:44:54 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N9V2TPUT.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/web/services/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

GABRIEL BRIZOLLA BAIÃO  
CNPJ: 46.682.831/0001-91  
RUA PORTO VELHO, SN , BARRACÃO 02  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL  
CIDADE: JAGUARIAIVA-PR  
CEP: 84200-000

158  
Q

---

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024

ANEXO 5

---

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA: 12-2024

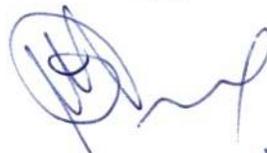
Proponente: GABRIEL BRIZOLLA BAIÃO  
CNPJ n.º 46.682.831/0001-91  
Endereço: Rua Porto Velho, SN, Barracão 02, Distrito Industrial  
Fone: 43)99686-1814 CEP.84200-000  
Município: JAGUARIAIVA Estado: PARANÁ

Jaguariaiva, 22 de julho de 2024

À Comissão de Licitação

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa GABRIEL BRIZOLLA BAIÃO CNPJ: 46.682.831/0001-91, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

  
GABRIEL BRIZOLLA BAIÃO  
CNPJ: 46.682.831/0001-91  
TITULAR: GABRIEL BRIZOLLA BAIÃO  
CPF: 131.937.509-05  
RG: 601319862 SP

  
  
  
A





GABRIEL BRIZOLLA BAIÃO  
CNPJ: 46.682.831/0001-91  
RUA PORTO VELHO, SN , BARRACÃO 02  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL  
CIDADE: JAGUARIAIVA-PR  
CEP: 84200-000

153  
f

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 12-2024

Proponente: GABRIEL BRIZOLLA BAIÃO  
CNPJ n.º 46.682.831/0001-91  
Endereço: Rua Porto Velho, SN, Barracão 02, Distrito Industrial  
Fone: 43)99686-1814 CEP.84200-000  
Município: JAGUARIAIVA Estado: PARANÁ

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N° 152-2023, Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 12-2024**, observando critérios de **MAIOR LANCE**, com abertura prevista para o dia 27 de setembro de 2023, às 10h00min, cujo objeto é a Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Loteamento denominado "Portal do Sertão e Fazenda dos Pinheiros.

Jaguariaiva, 22 de julho de 2024

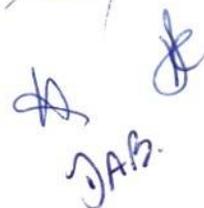
  
GABRIEL BRIZOLLA BAIÃO  
CNPJ: 46.682.831/0001-91  
TITULAR: GABRIEL BRIZOLLA BAIÃO  
CPF: 131.937.509-05  
RG: 601319862 SP









  
DAB.

A

Voltar

Imprimir

154  
Q**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 46.682.831/0001-91  
**Razão Social:** GABRIEL BRISOLLA BAIÃO  
**Endereço:** RUA PORTO VELHO SN / INDUSTRIAL / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/07/2024 a 14/08/2024

**Certificação Número:** 2024071611046283021027

Informação obtida em 19/07/2024 15:48:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

A



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

155  
2

**Inscrição** : 46682831/0001-91  
**Razão Social** : GABRIEL BRISOLLA BAIÃO  
**Nome Fantasia** : BOSQUE COMPOSTOS ORGANICOS  
**Endereço** : RUA PORTO VELHO SN / INDUSTRIAL / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/07/2024 a 14/08/2024  
**Certificação Número:** 2024071611046283021027

Informação obtida em 16/07/2024, às 11:04:28.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, several smaller initials, and the text 'DAB' at the bottom right.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

156  
e

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GABRIEL BRISOLLA BAIÃO**  
CNPJ: **46.682.831/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:37:21 do dia 17/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2025.

Código de controle da certidão: **81B6.5CC5.2AEE.C2BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

157  
Q

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034058634-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.682.831/0001-91**  
Nome: **GABRIEL BRISOLLA BAIÃO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/11/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature and the initials 'GAB.' with a checkmark.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

158

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_  
GABRIEL BRISOLLA BAIÃO CNPJ: 46682831000191

Aviso \_\_\_\_\_  
Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_ Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_  
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.  
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_  
CWEPYLT1JAU7MOF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 16 de Julho de 2024

Isabel Branco, 142 - Cidade Alta  
Jaguariaíva (PR) - CEP: 84200000 - Fone:4335359400

JAB

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GABRIEL BRISOLLA BAIÃO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 46.682.831/0001-91  
Certidão nº: 49473044/2024  
Expedição: 16/07/2024, às 10:36:46  
Validade: 12/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GABRIEL BRISOLLA BAIÃO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.682.831/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>46.682.831/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/06/2022</b>	160 g	
NOME EMPRESARIAL <b>GABRIEL BRISOLLA BAIÃO</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BOSQUE COMPOSTOS ORGANICOS</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>20.13-4-01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>				
LOGRADOURO <b>R PORTO VELHO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>BRCÃO 02</b>		
CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTECSERVICOS@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(43) 9631-2932/ (0000) 0000-0000</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/06/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/07/2024 às 10:25:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

GABRIEL BRIZOLLA BAIÃO  
CNPJ: 46.682.831/0001-91  
RUA PORTO VELHO, SN , BARRACÃO 02  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL  
CIDADE: JAGUARIAIVA-PR  
CEP: 84200-000

161  
f

---

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024  
ANEXO 11

---

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**GABRIELBRIZOLLA BAIÃO**

**CONCORRÊNCIA 12/2024**

Declaramos que o Responsável GABRIEL BRIZOLLA BAIÃO, CPF/MF nº 13193750905, credenciado pela proponente GABRIEL BRIZOLLA BAIÃO, visitou o local do imóvel, atestando seu conhecimento sobre suas atuais condições, objeto da Concorrência em epígrafe.

Jaguariaiva, 19/07/2024



---

GABRIEL BRIZOLLA BAIÃO  
CNPJ: 46.682.831/0001-91  
RUA PORTO VELHO, SN , BARRACÃO 02  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL  
CIDADE: JAGUARIAIVA-PR  
CEP: 84200-000



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, a circular stamp, and the initials 'DAB' with an arrow pointing to the right.



GABRIEL BRIZOLLA BAIÃO  
CNPJ: 46.682.831/0001-91  
RUA PORTO VELHO, SN , BARRACÃO 02  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL  
CIDADE: JAGUARIAIVA-PR  
CEP: 84200-000

162  
9

## PROJETO DE INDUSTRIALIZAÇÃO

### QUESTIONÁRIO

#### 1 - DADOS DA EMPRESA

- 1.1 Razão Social: GABRIEL BRIZOLLA BAIÃO  
1.2 C.N.P.J: 46.682.831/0001-91      Insc Est: 91021245-18  
1.3 Ramo de Atividade: TRANSPORTE DE CARGAS E FABRICACAO DE ADUBOS E FERTILIZANTES  
1.4 Telefones: (43) 99871-0365

#### 2 - ÁREA

- 2.1 Área total pretendida: LOTE 03 ÁREA: 1676,03 M2  
2.2 Localização: RUA PORTO VELHO FAZENDA SAMAMBAIA

#### 3- CONSTRUÇÕES ESTIMADAS

- 3.1 Discriminação das benfeitorias: 2 BARRACÕES, 1 CASA, ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO.

#### 4 - PRODUÇÃO

- 4.1 Quantidade: 250 M3 DIARIOS.  
4.2 Espécie dos produtos industrializados: ADUBOS E FERTILIZANTES ORGANICO- MINERAIS.  
4.3 Matéria prima utilizada: CASCA DE PINUS E SOBRA DE MADEIRS.

#### 5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS

- 5.1 Faturamento R\$ 6.000.000,00 (Seis milhão de reais)  
5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS: ISS GERADO 1,2% R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

#### 6 - MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

- 6.1 Número de funcionários diretos: 20 (Vinte) FUNCIONÁRIOS DIRETOS

#### 7 - MOTIVOS QUE DETERMINARAM A IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA

- a) PRODUÇÃO DE ADUBO, UTILIANDO MATERIA PRIMA EM ABUNDANCIA NA REGIÃO (CASCA E SOBRA DE MADEIRAS)

Em, 19/07/2024

  
GABRIEL BRIZOLLA BAIÃO  
CNPJ: 46.682.831/0001-91  
RUA PORTO VELHO, SN , BARRACÃO 02  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL  
CIDADE: JAGUARIAIVA-PR  
CEP: 84200-000

  
DAB.  
7

GABRIEL BRIZOLLA BAIÃO  
CNPJ: 46.682.831/0001-91  
RUA PORTO VELHO, SN , BARRACÃO 02  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL  
CIDADE: JAGUARIAIVA-PR  
CEP: 84200-000

163  
Q

**DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**CONCORRÊNCIA 12/2024**

Jaguariaiva, 22 de julho de 2024.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Publica nº 04-2023 PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa GABRIEL BRIZOLLA BAIÃO, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

  
GABRIEL BRIZOLLA BAIÃO  
CNPJ: 46.682.831/0001-91  
TITULAR: GABRIEL BRIZOLLA BAIÃO  
CPF: 131.937.509-05  
RG: 601319862 SP

  
  
  
DAB





GABRIEL BRIZOLLA BAIÃO  
CNPJ: 46.682.831/0001-91  
RUA PORTO VELHO, SN , BARRAÇÃO 02  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL  
CIDADE: JAGUARIAIVA-PR  
CEP: 84200-000

1649

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**CONCORRÊNCIA 12-2024**

Jaguariaiva, 22 de Julho de 2024.

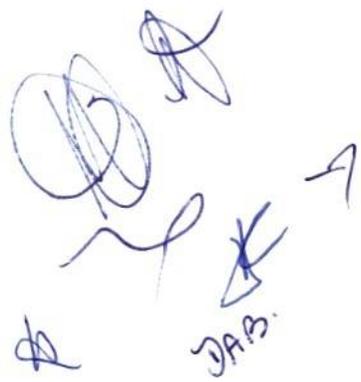
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Publica nº 04/2023- PMJ

GABRIEL BRIZOLLA BAIÃO, inscrita no CNPJ Nº 46.682.831/0001-91, por intermédio de sua representante legal, a Sra SELMA RIBEIRO RUAS, portadora da Cédula de Identidade nº7585642-3 e CPF nº 022.751.659-16 DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.



GABRIEL BRIZOLLA BAIÃO  
CNPJ: 46.682.831/0001-91  
TITULAR: GABRIEL BRIZOLLA BAIÃO  
CPF: 131.937.509-05  
RG: 601319862 SP





165 q

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GABRIEL BRISOLLA BAIÃO  
CNPJ: 46.682.831/0001-91  
Local da Sede: Jaguariaíva - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JAGUARIAÍVA, 19 de julho de 2024

Adriana Garcia de Pontes  
Distribuidor

ADRIANA GARCIA  
DE PONTES

Assinado de forma digital por  
ADRIANA GARCIA DE PONTES  
Dados: 2024.07.19 15:36:34  
-03'00'



DAB. [Handwritten signature]



**DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES**  
CNPJ 30.288.486/0001-76  
Inscrição Estadual 90834459-60  
Rua Professora Durvacyra de Azevedo, 43 – Distrito Ind. Ari Fanchin  
Jaguariaíva/PR – CEP 84200-000



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 12-2024**

Proponente: **DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES**  
CNPJ n.º **30.288.486/0001-76** Insc. Estadual n.º **90834459-60**  
Endereço: **R PROF. DURVACYRA DE AZEVEDO, 43 - DIS. IND. ARY FANCH**  
Fone: **43 99989-4440** CEP. **84200-000**  
Município **JAGUARIAÍVA** Estado **PARANÁ**

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório Nº 084/2024, Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024**, observando critérios de **ALIENAÇÃO**, com abertura prevista para o dia **22/07/2024**, às **10h00min**, cujo objeto é a Alienação de imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, voltado ao empreendimento comercial denominado Distrito Industrial II, Ary Fanchin; e Fazenda Samambaia.

Jaguariaíva, 17 de julho de 2024.

*Dayane de Azevedo Bernardes*

Assinatura: DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES  
Função que exerce : Titular  
CPF: 067.886.789-52  
Carimbo CNPJ

**CNPJ 30.288.486/0001-76**  
**ODEVEZA MADEIRAS**  
Rua Prof Durvacyra Azevedo, 43  
Distr. Ind. Ary Fanchin  
CEP 84200-000  
Jaguariaíva - PR

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com))

**Obs.** - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br). A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

*[Handwritten signatures and initials]*  
DAB



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PREFERÊNCIA**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
**PROPONENTE: DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES**  
**CONCORRÊNCIA (Nº/ANO) 12-2024**

Ref.: Edital Concorrência Publica nº 12/2024.

DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES, inscrita no CNPJ Nº 30.288.486/0001-76, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10.515.254-0 e CPF nº 067.886.789-52, DECLARO, para os devidos fins, que caso eu seja vencedor com a maior oferta para mais de uma unidade, optarei pela cessão da unidade de nº 01.

Jaguariaíva, 17 de julho de 2024

*Dayane de Azevedo Bernardes*  
DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES  
Titular

**CNPJ 30.288.486/0001-76**  
**ODEVEZA MADEIRAS**  
Rua Pro<sup>fa</sup> Durvacyra Azevedo, 43  
Distr. Ind. Ari Fanchin  
CEP 84200-000  
Jaguariaíva - PR

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

*[Handwritten signatures and initials]*  
JAB.



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024**

**ANEXO VI**

**PROJETO DE INDUSTRIALIZAÇÃO**

**QUESTIONÁRIO**

**1 - DADOS DA EMPRESA**

- 1.1 Razão Social **DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES**
- 1.2 C.N.P.J **30.288.486/0001-76** Insc Est **90834459-60**
- 1.3 Ramo de Atividade **COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS**
- 1.4 Telefones **43 99989-4440**

**2 - ÁREA**

- 2.1 Área total pretendida **3.240,00 metros quadrados**
- 2.2 Localização Distrito Industrial Ary Fanchin – Lote 01 Parte Matrícula 10.637

**3- CONSTRUÇÕES ESTIMADAS**

- 3.1 Discriminação das benfeitorias Barracão para produção e armazenamento, área administrativa, vestiários, banheiros e refeitório

**4 – PRODUÇÃO**

- 4.1 Quantidade 300 Toneladas por mês
- 4.2 Espécie dos produtos industrializados Madeira serrada em bruto e beneficiada
- 4.3 Matéria prima utilizada Madeira de reflorestamento

**5 – FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA – EM REAIS**

- 5.1 Faturamento R\$ 400.000,00 por mês
- 5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS R\$ 48.000,00 por mês

**6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA**

- 6.1 Número de funcionários diretos 18

**7 – MOTIVOS QUE DETERMINARAM A IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA**

- a) A empresa já possui clientes na região bem como fornecedores de matéria prima

Em, **17/07/2024**

*Dayane de Azevedo Bernardes*  
Assinatura do Responsável

*DAB.*

**CNPJ 30.288.486/0001-76**  
**ODEVEZA MADEIRAS**  
Rua Prof Durvacyra Azevedo, 43  
Distr. Ind. Ary Fanchin  
CEP 84200-000  
Jaguariaíva - PR

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**NIRE: 4180643201-6**

**CNPJ: 30.288.486/0001-76**

**DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES**



**Dayane de Azevedo Bernardes**, Brasileira, solteira, natural da Jaguariaíva-PR, nascida em 27/08/1986, RG nº 10.515.254-0 SSP-PR e CPF nº 067.886.789-52, residente e domiciliado na Rua José Adacheski, nº 0, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariaíva - PR., CEP 84.200-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES 06788678952**, com sede à Rua Prof. Durvacyra de Azevedo, nº 43, Bairro Distrito Industrial Ary Fanchin, Jaguariaíva - PR., CEP: 84.200-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41806432016** em 24/04/2018 e no CNPJ/MF sob o número **30.288.486/0001-76**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Segunda – DO NOME EMPRESARIAL:** Fica alterado o nome empresarial Empresário Individual para: **DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES**.

**Cláusula Terceira – DO ENDEREÇO:** Fica alterado o endereço do empresário Individual para Rua Prof. Durvacyra de Azevedo nº 43 – Bairro distrito Industrial Ary Fanchin – Jaguariaíva/PR – CEP 84.200-000.

**Cláusula Quarta – DO OBJETO SOCIAL;** Fica alterado o objeto social do empresário Individual para: **Comércio Varejista de Madeiras, Artefatos, Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos, Telhas, Comércio varejista de Materiais de construção, Transporte Rodoviário de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, Carregador independente de Carga e Descarga e Fabricação de artefatos de Tanoaria e de embalagens de Madeira.**

**Cláusula Quinta – CAPITAL SOCIAL:** fica alterado o Capital Social para: \$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal de

*Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná*

*Página 1*

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2019 09:13 SOB Nº 20197219160.  
PROTOCOLO: 197219160 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905471699. NIRE: 41806432016.  
DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials, including 'JAB' and 'DAB'.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL**

**NIRE: 4180643201-6**

**CNPJ: 30.288.486/0001-76**

**DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES**

R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo utilizadas as 4.000 (quatro mil quotas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) da empresa ora transformada, e o restante 96.000 (Noventa e seis mil) quotas no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) é integralizado pela empresária **DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES** nesta data em moeda corrente nacional, utilizando reservas de capital, ficando assim conforme abaixo discriminado:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)
DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

**Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**

**NIRE: 41806432016**

**CNPJ: 30.288.486/0001-76**

**DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES**

**Dayane de Azevedo Bernardes**, Brasileira, solteira, natural da Jaguariaíva-PR, nascida em 27/08/1986, RG nº 10.515.254-0 SSP-PR e CPF nº 067.886.789-52, residente e domiciliado na Rua José Adacheski, nº 0,

*Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná*

*Página 2*

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2019 09:13 SOB Nº 20197219160.  
PROTOCOLO: 197219160 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905471699. NIRE: 41806432016.  
DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL

NIRE: 4180643201-6

CNPJ: 30.288.486/0001-76

**DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES**

Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariaíva - PR., CEP 84.200-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES**, com sede à Rua Prof. Durvacyra de Azevedo, nº 43, Bairro Distrito Industrial Ary Fanchin, Jaguariaíva - PR., CEP: 84.200-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41806432016 em 24/04/2018 e no CNPJ/MF sob o número 30.288.486/0001-76; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.



**Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)**- O Empresário Individual gira como nome empresarial a seguinte firma **DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES**.

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)** - O capital é de **RS 100.000,00** (Dez Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País

**Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC)** - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Prof. Durvacyra de Azevedo, nº 43, Bairro Distrito Industrial Ary Fanchin, Jaguariaíva/PR, CEP 84.200-000.**

**Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)** - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Comércio Varejista de Madeiras, Artefatos, Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos, Telhas, Comércio varejista de Materiais de construção, Transporte Rodoviário de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, Carregador independente de Carga e Descarga e Fabricação de artefatos de Tanoaria e de embalagens de Madeira.**

**Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo

*Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná*

*Página 3*

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2019 09:13 SOB Nº 20197219160  
PROTOCOLO: 197219160 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905471699. NIRE: 41806432016.  
DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL**

**NIRE: 4180643201-6**

**CNPJ: 30.288.486/0001-76**

**DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES**



299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC)** - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Jaguariaíva - PR, 19 de Novembro de 2019

FIRMA RECONHECIDA  
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

*Dayane de Azevedo Bernardes*  
DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES

**Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná**

**Página 4**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2019 09:13 SOB Nº 20197219160.  
PROTOCOLO: 197219160 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905471699. NIRE: 41806432016.  
DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



*D.A.S.*

*[Handwritten signatures and initials]*



**SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR**  
Rua Comend. Juvenal Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84200-000 - F. (41) 3635-1735 - dayane@not.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:  
**DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES**.....  
Selo: yUoMJ . JMc3A . NYGNv - DYNrO . X9f9s  
Jaguariaíva, 25 de Novembro de 2019

**ADRIANA CAMPOS RIBAS**  
ESCREVENTE AUTORIZADA

VÁLIDO SOMENTE SEM SAMPANHO OU RASURAS



**TABELONATO DE NOTAS**  
Adriana Campos Ribas  
Escrevente Autorizada  
Com. de Jaguariaíva - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2019 09:13 SOB Nº 20197219160.  
PROTOCOLO: 197219160 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905471699. NIRE: 41806432016.  
DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES



**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials: JAB, JCO, and others]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.288.486/0001-76

Certidão n°: 48642007/2024

Expedição: 12/07/2024, às 09:16:41

Validade: 08/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.288.486/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DAB.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES**  
CNPJ: **30.288.486/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:52:52 do dia 18/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2025.

Código de controle da certidão: **0D39.D442.ECAC.ED1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em azul, incluindo a sigla "DAB" e outros símbolos.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES NIRE : 41806432016 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2421832729
NIRE (Sede) 41806432016	CNPJ 30.288.486/0001-76	Arquivamento do Ato de Inscrição 24/04/2018	Início de Atividade 24/04/2018
<b>Endereço Completo</b> Rua PROF. DURVACYRA DE AZEVEDO, Nº 43, DISTRITO INDUSTRIAL ARY FANCHI-Jaguariaíva/PR- CEP84200-000			
<b>Objeto</b> Comércio Varejista de Madeiras, Artefatos, Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos, Telhas, Comércio varejista de Materiais de construção, Transporte Rodoviário de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, Carregador independente de Carga e Descarga e Fabricação de artefatos de Tanoaria e de embalagens de Madeira.			
<b>Capital</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 28/11/2019		<b>Número</b> 20197219160	<b>Ato/eventos</b> 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> XXXXX			
<b>Nome do Empresário: DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES</b>			
<b>Identidade:</b> 105152540		<b>CPF:</b> 067.886.789-52	
<b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

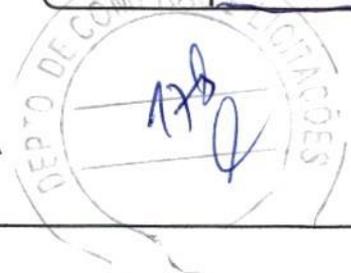
Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/07/2024, às 17:56:04 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N71RQKES.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

DAB:



### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES CNPJ: 30288486000176

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWGSMBKIWXMGVLR2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 15 de Julho de 2024

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.288.486/0001-76  
**Razão Social:** DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES  
**Endereço:** RUA DURVACYRA DE AZEVEDO / DISTRITO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/07/2024 a 02/08/2024

**Certificação Número:** 2024070422215430305736

Informação obtida em 12/07/2024 09:15:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Handwritten signatures and initials: JAB., and other illegible marks.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034049022-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.288.486/0001-76**  
Nome: **DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/11/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES

CNPJ: 30.288.486/0001-76

Local da Sede: Jaguariaíva - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JAGUARIAÍVA, 18 de julho de 2024

Adriana Garcia de Pontes  
Distribuidor

ADRIANA GARCIA  
DE PONTES

Assinado de forma digital por  
ADRIANA GARCIA DE PONTES  
Dados: 2024.07.18 16:01:33 -03'00'





**ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE E CNPJ: TRANSMBA**  
**TRANSPORTES LTDA 33.626.645/0001-93**  
**CONCORRÊNCIA N.º 12/2024**  
**ABERTURA: 12/07/2024 às 10h00min**

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom left of the page.

A collection of handwritten signatures and initials in blue ink, located at the bottom right of the page. One of the initials is clearly 'D.A.B.'.



**TRANSMBA TRANSPORTES LTDA****QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ Nº 33.626.645/0001-93**

**CLAUDIA BOARO DE ALMEIDA**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Jaguariaíva/PR, nascida em 19/06/1974, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 05027978836-DETRAN/PR e CPF nº 960.540.699-34, residente e domiciliada na Rua Capivari, 400, Cidade Alta - Jaguariaíva/PR - CEP: 84200-000, único sócio componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **TRANSMBA TRANSPORTES LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva/PR, na Rua Rodovia PR 151, Km 225,5, s/nº, Sala 6, Zona Rural - CEP: 84200-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600872134 e inscrita no CNPJ sob nº 33.626.645/0001-93, resolve alterar e consolidar seu contrato social conforme cláusulas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Em decorrência da presente alteração o objeto social da sociedade tanto na matriz e quanto filial passam a ser **TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

**CLAUSULA SEGUNDA - Da Consolidação do Contrato:** à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, o sócio resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alteração, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**TRANSMBA TRANSPORTES LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA CONSOLIDADO**  
**CNPJ Nº 33.626.645/0001-93**  
**NIRE 41600872134**

**CLAUDIA BOARO DE ALMEIDA**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Jaguariaíva/PR, nascida em 19/06/1974, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 05027978836-DETRAN/PR e CPF nº 960.540.699-34, residente e domiciliada na Rua Capivari, 400, Cidade Alta - Jaguariaíva/PR - CEP: 84200-000, única sócia componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **TRANSMBA TRANSPORTES LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva/PR, na Rodovia PR 151, Km 225,5, s/nº, Sala 6, Zona Rural - CEP: 84200-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.008.721-34 e inscrita no CNPJ sob nº 33.626.645/0001-93, resolve consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob o nome empresarial **TRANSMBA**

**TRANSMBA TRANSPORTES LTDA****QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CNPJ Nº 33.626.645/0001-93

**TRANSPORTES LTDA**, é empresa nacional regida por este contrato pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem a sua sede na Rodovia PR 151, Km 225,5, s/nº, Sala 6, Zona Rural - CEP: 84200-000 - Jaguariaíva/PR, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior.

**Parágrafo único:** A sociedade possui uma filial na cidade de **Itararé/SP**, na Rua Carlos Menck, 1295, Sala 1, Jardim Santa Terezinha - Itararé/SP - CEP: 18466-052.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem por objeto social o ramo de: **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

**CLÁUSULA QUARTA:** Iniciou atividades em 02 de abril de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIA	QUOTAS	CAPITAL
CLAUDIA BOARO DE ALMEIDA	75.000	R\$ 75.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>75.000</b>	<b>R\$ 75.000,00</b>

Parágrafo Primeiro: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista pela sócia e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor das suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da Sociedade fica a cargo da sócia **CLAUDIA BOARO DE ALMEIDA**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: A administradora da sociedade declara nesta ocasião estar desimpedida de exercer a administração da sociedade.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "DAB" and other illegible marks.

**TRANSMBA TRANSPORTES LTDA****QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ Nº 33.626.645/0001-93**

nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para

com a Sociedade deverá, sob pena de não produzir efeito contra ela, ser assinado pela sócia administradora.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A retirada, morte ou incapacidade do(a) sócio(a) não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o(a) autor(a) da herança ser substituído(a) por seus herdeiros ou representante legal.

Parágrafo Único: Na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do(a) sócio(a) retirante, falecido(a) ou incapacitado(a) serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pela sócia e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros.

**CLÁUSULA NONA:** A sócia, no exercício da administração, terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor será fixado por ela, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Havendo lucro ao final do exercício, este poderá ser distribuído à sócia proporcionalmente de acordo com as quotas de Capital Social ou de forma desproporcional.

Parágrafo Único: a Sociedade poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nestes, distribuir



# TRANSMBA TRANSPORTES LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 33.626.645/0001-93



lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Declara a sócia sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de Micro Empresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sócia elege o foro da cidade de Jaguariaíva/PR, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele pertinentes.

E por estar assim justo e contratado, rubrica e assina o presente instrumento em 01 (uma) via a fim de que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Jaguariaíva/PR, 06 de Junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**CLAUDIA BOARO DE ALMEIDA**

Handwritten signatures and initials in blue ink. One signature is clearly 'DAB'. There is a large scribble and another signature to the right.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRANSMBA TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
96054069934	CLAUDIA BOARO DE ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2024 15:30 SOB N° 20243766300.  
PROTOCOLO: 243766300 DE 13/06/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408381615. CNPJ DA SEDE: 33626645000193.  
NIRE: 41600872134. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2024.  
TRANSMBA TRANSPORTES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Handwritten signatures and initials]*  
DAB



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TRANSMBA TRANSPORTES LTDA			Protocolo: PRC2421830844		
NIRE : 41600872134			Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE (Sede) 41600872134	CNPJ 33.626.645/0001-93	Data de Ato Constitutivo 14/05/2019	Início de Atividade 02/04/2019		
<b>Endereço Completo</b> Rodovia PR 151, KM 225,5, N° S/N°, SALA 6, ZONA RURAL - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000					
<b>Objeto Social</b> TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.					
<b>Capital Social</b> R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> CLAUDIA BOARO DE ALMEIDA	<b>CPF/CNPJ</b> 960.540.699-34	<b>Participação no capital</b> R\$ 75.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> CLAUDIA BOARO DE ALMEIDA	<b>CPF</b> 960.540.699-34	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>					
<b>Data</b> 14/06/2024	<b>Número</b> 20243766300	<b>Ato/eventos</b> 002 / 027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF		<b>Situação ATIVA Status</b> xxxxx	
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>					
1 - NIRE: 35920275116		CNPJ: 33.626.645/0002-74			
<b>Endereço Completo</b> RUA CARLOS MENCK, N° 1295, SALA 1, JARDIM SANTA TEREZINHA, Itararé, SP, CEP: 18466052					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/07/2024, às 15:57:57 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TPGZGKAC.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

DAB

TRANSMBA TRANSPORTES LTDA  
CNPJ Nº 33.626.645/0001-93  
Rodovia PR 151, KM 222,5, S/N, SALA 06  
ZONA RURAL  
JAGUARIAÍVA/PR  
claudiaboaro@yahoo.com.br  
(43) 99616-2421



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024**

**ANEXO**

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO  
PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE: TRANSMBA TRANSPORTES LTDA**  
**CONCORRÊNCIA Nº 12-2024**

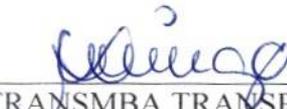
**Jaguariaíva, 22 de julho de 2024.**

À Comissão de Licitação

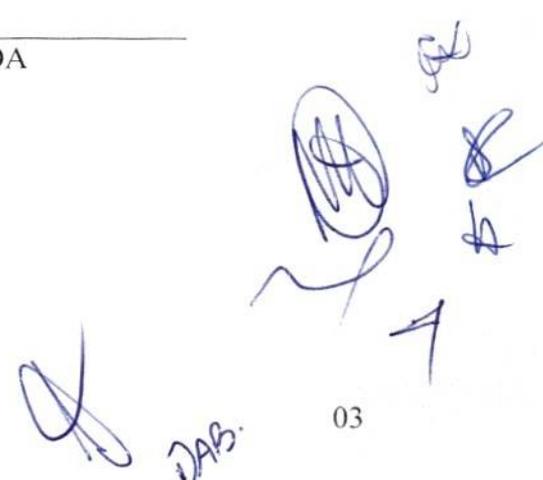
Ref.: Edital de Concorrência Publica nº 12-2024 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa TRANSMBA TRANSPORTES LTDA não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Jaguariaíva, 22 de julho de 2024.

  
TRANSMBA TRANSPORTES LTDA  
33.626.645/0001-93

  
CLAUDIA BOARO DE ALMEIDA  
ADMINISTRADORA  
CPF: 960.540.699-34  
RG: 5526122-9

  
DAS.  
03

TRANSMBA TRANSPORTES LTDA  
CNPJ N° 33.626.645/0001-93  
Rodovia PR 151, KM 222,5, S/N, SALA 06  
ZONA RURAL  
JAGUARIAÍVA/PR  
claudiaboaro@yahoo.com.br  
(43) 99616-2421



**CNPJ 33.626.645/0001-93**  
**TRANSMBA TRANSPORTES LTDA**  
ROD PR 151, KM 225,5, S/N, SALA 06  
**ZONA RURAL**  
**CEP 84200-000**

**Jaguariaíva** **Paraná**

*[Handwritten signatures and marks]*

DAR 03

TRANSMBA TRANSPORTES LTDA  
CNPJ Nº 33.626.645/0001-93  
Rodovia PR 151, KM 222,5, S/N, SALA 06  
ZONA RURAL  
JAGUARIAÍVA/PR  
claudiaboaro@yahoo.com.br  
(43) 99616-2421



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024**

**ANEXO**

**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE: TRANSMBA TRANSPORTES LTDA**  
**CONCORRÊNCIA Nº 12-2024**

**Jaguariaíva, 22 de julho de 2024.**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 12-2024 - PMJ

O signatário da presente, Sra. CLAUDIA BOARO DE ALMEIDA, representante legalmente constituído da proponente TRANSMBA TRANSPORTES LTDA, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 19.14 do Edital em referência.

Jaguariaíva, 22 de julho de 2024.

  
TRANSMBA TRANSPORTES LTDA  
33.626.645/0001-93

  
CLAUDIA BOARO DE ALMEIDA  
ADMINISTRADORA  
CPF: 960.540.699-34  
RG: 5526122-9

  
  
DAB.  
  
04  
  


TRANSMBA TRANSPORTES LTDA  
CNPJ N° 33.626.645/0001-93  
Rodovia PR 151, KM 222,5, S/N, SALA 06  
ZONA RURAL  
JAGUARIAÍVA/PR  
claudiaboaro@yahoo.com.br  
(43) 99616-2421



**CNPJ 33.626.645/0001-93**  
**TRANSMBA TRANSPORTES LTDA**  
ROD PR 151, KM 225,5, S/N, SALA 06  
**ZONA RURAL**  
**CEP 84200-000**

**Jaguariaíva** **Paraná**

*[Handwritten signatures and marks]*

DAB

04

TRANSMBA TRANSPORTES LTDA  
CNPJ Nº 33.626.645/0001-93  
Rodovia PR 151, KM 222,5, S/N, SALA 06  
ZONA RURAL  
JAGUARIAÍVA/PR  
claudiaboaro@yahoo.com.br  
(43) 99616-2421



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024**

**ANEXO**

**DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE: TRANSMBA TRANSPORTES LTDA**  
**CONCORRÊNCIA Nº 12-2024**

**Jaguariaíva, 22 de julho de 2024.**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Publica nº 12-2024 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa TRANSMBA TRANSPORTES LTDA, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Jaguariaíva, 22 de julho de 2024.

  
TRANSMBA TRANSPORTES LTDA  
33.626.645/0001-93

  
CLAUDIA BOARO DE ALMEIDA  
ADMINISTRADORA  
CPF: 960.540.699-34  
RG: 5526122-9





  
A  
DAS  
05  


TRANSMBA TRANSPORTES LTDA  
CNPJ N° 33.626.645/0001-93  
Rodovia PR 151, KM 222,5, S/N, SALA 06  
ZONA RURAL  
JAGUARIAÍVA/PR  
claudiaboaro@yahoo.com.br  
(43) 99616-2421



**CNPJ 33.626.645/0001-93**  
**TRANSMBA TRANSPORTES LTDA**  
ROD PR 151, KM 225,5, S/N, SALA 06  
**ZONA RURAL**  
**CEP 84200-000**

**Jaguariaíva** **Paraná**

A collection of handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page. On the left, there is a large, stylized signature. To its right, there are several smaller signatures and initials, including one that appears to be 'DAB.' and another that is circled with the number '196' inside.

TRANSMBA TRANSPORTES LTDA  
CNPJ N° 33.626.645/0001-93  
Rodovia PR 151, KM 222,5, S/N, SALA 06  
ZONA RURAL  
JAGUARIAÍVA/PR  
claudiaboaro@yahoo.com.br  
(43) 99616-2421



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 12-2024**

**ANEXO**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE: TRANSMBA TRANSPORTES LTDA**  
**CONCORRÊNCIA N° 12-2024**

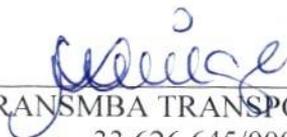
**Jaguariaíva, 22 de julho de 2024.**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Publica n° 12-2024 - PMJ

TRANSMBA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ N° 33.626.645/0001-93, por intermédio de seu representante legal, a Sra. CLAUDIA BOARO DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade n° 5526122-9 e CPF n° 960.540.699-34, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4° do artigo 3° da lei Complementar n° 123/06.

Jaguariaíva, 22 de julho de 2024.

  
TRANSMBA TRANSPORTES LTDA  
33.626.645/0001-93

  
CLAUDIA BOARO DE ALMEIDA  
ADMINISTRADORA  
CPF: 960.540.699-34  
RG: 5526122-9

  
  
  
  
06  
JAB.  
  


TRANSMBA TRANSPORTES LTDA  
CNPJ N° 33.626.645/0001-93  
Rodovia PR 151, KM 222,5, S/N, SALA 06  
ZONA RURAL  
JAGUARIAÍVA/PR  
claudiaboaro@yahoo.com.br  
(43) 99616-2421



**CNPJ 33.626.645/0001-93**  
**TRANSMBA TRANSPORTES LTDA**  
ROD PR 151, KM 225,5, S/N, SALA 06  
**ZONA RURAL**  
**CEP 84200-000**

**Jaguariaíva** **Paraná**

DAB.

06



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**certifica o e Regularidade**  
**FGTS - RF**

**Inscrição:** 33.626.645/0001-93  
**Razão Social:** TRANSMBA TRANSPORTES EIRELI  
**Endereço:** ROD MGR DA BR 151 SN EM FRENTE DIST IND / DISTRITO INDUSTRIAL / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/07/2024 a 04/08/2024

**Certificação Número:** 2024070604135440026110

Informação obtida em 18/07/2024 14:48:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Handwritten notes and signatures at the bottom right, including 'DAB', '07', and several illegible signatures.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TRANSMBA TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ: **33.626.645/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:51:49 do dia 05/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2024.

Código de controle da certidão: **ACE5.1656.9499.B10B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas e rubricas no rodapé da página.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034089223-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.626.645/0001-93**  
Nome: **TRANSMBA TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/11/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DA FAZENDA



Data: 19/07/2024 15h05min

Número  
3743

Validade  
18/08/2024

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TRANSMBA TRANSPORTES LTDA CNPJ: 33626645000193

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWYVUOTQHNIOSKC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 19 de Julho de 2024

Isabel Branco, 142 - Cidade Alta  
Jaguariaíva (PR) - CEP: 84200000 - Fone: 4335359400

Página 1 de 1

DAM



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSMBA TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.626.645/0001-93

Certidão n°: 50304271/2024

Expedição: 18/07/2024, às 16:06:09

Validade: 14/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSMBA TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.626.645/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "JAB." and "11".

TRANSMBA TRANSPORTES LTDA  
CNPJ Nº 33.626.645/0001-93  
Rodovia PR 151, KM 222.5, S/N, SALA 06  
ZONA RURAL  
JAGUARIAÍVA/PR  
claudiaboaro@yahoo.com.br  
(43) 99616-2421



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024**

**ANEXO**

**DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE: TRANSMBA TRANSPORTES LTDA**  
**CONCORRÊNCIA Nº 12-2024**

Ref.: Edital de Concorrência Publica nº 12-2024 - PMJ

TRANSMBA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.626.645/0001-93, por intermédio de seu representante legal, a Sra. CLAUDIA BOARO DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade nº 5526122-9 e CPF nº 960.540.699-34, DECLARA que visitou o imóvel objeto da licitação, que está ciente do estado em que se encontra atualmente a edificação, que está ciente dos investimentos que deverá realizar para permitir a utilização do imóvel, declarando estar ciente de que estes investimentos não serão ressarcidos por ocasião do fim ou rescisão do contrato oriundo do presente procedimento.

Jaguariaíva, 22 de julho de 2024.

  
TRANSMBA TRANSPORTES LTDA  
33.626.645/0001-93

  
CLAUDIA BOARO DE ALMEIDA  
ADMINISTRADORA  
CPF: 960.540.699-34  
RG: 5526122-9

  
DAB 12

TRANSMBA TRANSPORTES LTDA  
CNPJ N° 33.626.645/0001-93  
Rodovia PR 151, KM 222,5, S/N, SALA 06  
ZONA RURAL  
JAGUARIAÍVA/PR  
claudiaboaro@yahoo.com.br  
(43) 99616-2421



**CNPJ 33.626.645/0001-93**  
**TRANSMBA TRANSPORTES LTDA**  
ROD PR 151, KM 225,5, S/N, SALA 06  
**ZONA RURAL**  
**CEP 84200-000**

**Jaguariaíva** **Paraná**

Several handwritten signatures and initials in blue ink are located at the bottom of the page. On the left, there is a long, sweeping signature. On the right, there are several smaller signatures and initials, including one that appears to be 'DAB' and another with the number '12' next to it.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TRANSMBA TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 33.626.645/0001-93  
Local da Sede: Jaguariaíva - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JAGUARIAÍVA, 18 de julho de 2024

Adriana Garcia de Pontes  
Distribuidor

ADRIANA GARCIA  
DE PONTES

Assinado de forma digital por  
ADRIANA GARCIA DE PONTES  
Dados: 2024.07.18 15:50:40  
-03'00'



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.626.645/0001-93</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/05/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TRANSMBA TRANSPORTES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TRANSMBA TRANSPORTES</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD PR 151, KM 225,5</b>	NÚMERO S/Nº	COMPLEMENTO <b>SALA 6</b>
CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@JAGUARCONTABILIDADE.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(43) 3535-1585</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/05/2019</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/07/2024 às 14:54:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials:

- Top right: Signature over stamp
- Bottom right: Multiple signatures and initials, including "14" and "DAB."
- Bottom center: A large, stylized signature.

Data da consulta: 19/07/2024 16:38:04

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 33.626.645/0001-93

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TRANSMBA TRANSPORTES LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/05/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

*[Handwritten signatures and notes in blue ink]*  
DAB:15

TRANSMBA TRANSPORTES LTDA  
CNPJ Nº 33.626.645/0001-93  
Rodovia PR 151, KM 222,5, S/N, SALA 06  
ZONA RURAL  
JAGUARIAÍVA/PR  
claudiaboaro@yahoo.com.br  
(43) 99616-2421



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024**

**ANEXO VI**

**PROJETO DE EXPLORAÇÃO**

**QUESTIONÁRIO**

**1 – DADOS DA EMPRESA**

1.1 Razão Social: TRANSMBA TRANSPORTES LTDA

1.2 CNPJ: 33.626.645/0001-93 Insc Est 90818386-04

1.3 RAMO DE ATIVIDADE:

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

1.4 TELEFONES: (43) 99616-2421

**2 – ÁREA**

2.1 Área total pretendida: 1.961,70M<sup>2</sup>

2.2 Localização: FAZENDA SAMAMBAIA – MATRÍCULA 10.637

**3 – CONSTRUÇÕES ESTIMADAS**

3.1 Discriminação das benfeitorias:

3.1.1 – Barracão com oficina.

3.1.2 – Borracharia;

3.1.3 – Casa pequena para moradia.

**4 – PRODUÇÃO**

4.1 Quantidade: Não haverá produção (terreno será usado como pátio de caminhões).

4.2 Espécie dos produtos industrializados: Não haverá produção (terreno será usado como pátio de caminhões).

4.3 Matéria prima utilizada: Não haverá produção (terreno será usado como pátio de caminhões).

**5 – FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA – EM REAIS**

5.1 Faturamento: R\$ 600.414,62 (Seiscentos mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos).

5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS: Não gera nenhum.

**6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA**

6.1 Número de funcionários diretos: 6 (seis).

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right, a signature in the middle right, and several initials at the bottom right. The number '16' is written near the bottom right.

Handwritten signature in blue ink at the bottom center.

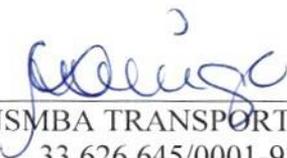
TRANSMBA TRANSPORTES LTDA  
CNPJ Nº 33.626.645/0001-93  
Rodovia PR 151, KM 222,5, S/N, SALA 06  
ZONA RURAL  
JAGUARIAÍVA/PR  
claudiaboaro@yahoo.com.br  
(43) 99616-2421

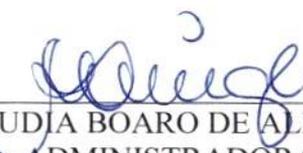


**7- MOTIVOS QUE DETERMINARAM A IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA**

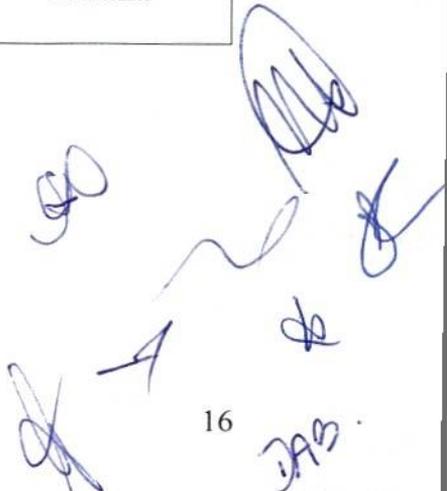
- a) Viabilidade do negócio;
- b) Necessidade de local para guardar os caminhões com segurança;
- c) Expansão da empresa.

Jaguariaíva, 22 de julho de 2024.

  
TRANSMBA TRANSPORTES LTDA  
33.626.645/0001-93

  
CLAUDIA BOARO DE ALMEIDA  
ADMINISTRADORA  
CPF: 960.540.699-34  
RG: 5526122-9

**CNPJ 33.626.645/0001-93**  
**TRª NSMBA TRANSPORTES LTDA**  
**ROD PR 151, KM 225,5, S/N, SALA 06**  
**ZONA RURAL**  
**CEP 84200-000**  
**Jaguariaíva** **Paraná**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

CLAUDIA BOARO DE CAMARGO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 5526122-9 SESP PR

CPF 960.540.699-34 DATA NASCIMENTO 19/06/1974

FILIAÇÃO  
 ALZEMIRO FURQUIM DE CAMARGO  
 EURIDICE CONCEICAO BOARO DE CAMARGO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO 05027978836 VALIDADE 29/10/2025 1ª HABILITAÇÃO 09/09/2010

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JAGUARIAIVA, PR DATA EMISSÃO 29/10/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

18349691269  
 PR918243500

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2137018759

PROIBIDO PLASTIFICAR 2137018759



Confere com Original

Data 22/07/21

Dept.º Compras e Licitações

*[Handwritten signatures and initials]*

DAB.



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

RAZAO SOCIAL				
CNPJ/MF OU CPF/MF 30.288.486/0001-76		INSCRIÇÃO ESTADUAL		90834459-60
ENDEREÇO R PROF. DURVACYRA DE AZEVEDO, 43 - DIS. IND. ARY FANCH				
CIDADE JAGUARIAIVA		UF PR	CEP 84200-000	
E-MAIL DE CONTATO		FONE DDD		
AZEVEDOBERNARDESDAYANE@GMAIL.COM		43 99989-4440		
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)				
DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES - CPF 067.288.486/0001-76 - TITULAR				

**UNIDADE PRETENDIDA**

Nº LOTE	ESPECIFICAÇÃO CONFORME ATIVIDADE A SER EXPLORADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR PROPOSTO
01	Serraria com desdobramento de madeiras	M2	3.240,00	R\$ 135.561,60
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelada em 36 parcelas conforme item III - b, da Lei 2887/2021, Artigo 5º				

**5 - DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 12-2024 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes desta proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
17/07/2024	

**CNPJ 30.288.486/0001-76**  
**ODEVEZA MADEIRAS**  
Rua Profª Durvacyra Azevedo, 43  
Distr. Ind. Ary Fanchin  
CEP 84200-000  
Jaguariaiva - PR

Local, data, mês e ano.  
[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]

# Comprovante de transferência

12 JUL 2024 - 14:01:38

Valor

R\$ 6.778,08

Tipo de transferência

Pix



## Destino

Nome

JAGUARIAIVA PREFEITURA

CNPJ

76.910.900/0001-38

Instituição

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência

0392

Conta

139-4

Tipo de conta

Conta corrente

## Origem

Nome

Dayane de Azevedo Bernardes

Instituição

NU PAGAMENTOS - IP

Agência

0001

Conta

94641596-3

CPF

...886.789...

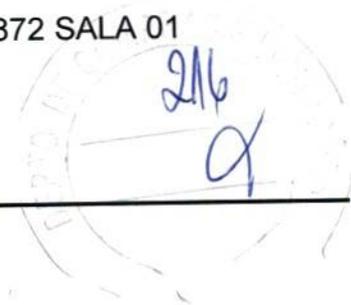
**Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento**  
CNPJ 18.236.120/0001-58

**ID da transação: E18236120202407121700s11e933b88a**

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

[Me ajuda](#) —

S. FILHOS MATERIAIS LTDA  
RUA LEANDRO MACHADO – JARDIM SAMAMBAIA Nº 872 SALA 01  
JAGUARIAIVA – PR – CEP – 84200-000  
CNPJ 51.491.981/0001-58



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024  
ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>		
S. FILHOS MATERIAIS LTDA		
CNPJ/MF: 51.491.981/0001-58	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 91016611-53	
ENDEREÇO: Rua Leandro Machado, Jardim Samambaia, nº 872 – sala 01		
CIDADE: Jaguariaíva	UF: Paraná	CEP: 84200-000
E-MAIL DE CONTATO: sfilhosmateriais@gmail.com		FONE DDD: (43) 99683-7345
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO): MARCOS ROBERTO DA SILVA FILHO – 107.442.619-37 - EMPRESÁRIO		

UNIDADE PRETENDIDA

LOTE Nº	VALOR PROPOSTO
02	R\$ Setenta e três mil reais R\$ 73.000,00

**5 - DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 12-2024 – JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes desta proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

<b>DATA</b>	<b>ASSINATURA DO PROPONENTE</b>
22/07/2024	

Jaguariaíva, 22 de julho de 2024.

MARCOS ROBERTO DA SILVA FILHO

S. FILHOS MATERIAIS LTDA  
RUA LEANDRO MACHADO – JARDIM SAMAMBAIA Nº 872 SALA 01  
JAGUARIAIVA – PR – CEP – 84200-000  
CNPJ 51.491.981/0001-58

217 J

---

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024  
ANEXO V

---

DECLARAÇÃO DE PREFERÊNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
PROPONENTE: S. FILHOS MATERIAIS LTDA  
CONCORRÊNCIA (Nº12/2024)

Ref.: Edital Concorrência Pública nº 12/2024.

S. FILHOS MATERIAIS LTDA inscrita no CNPJ Nº 51.491.981/0001-58, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. MARCOS ROBERTO DA SILVA FILHO portador da Cédula de Identidade nº 137720876 SSP/PR e CPF nº 107.442.619-37, DECLARO, para os devidos fins, que caso eu seja vencedor com a maior oferta para mais de uma unidade, optarei pela cessão da unidade de nº 02.

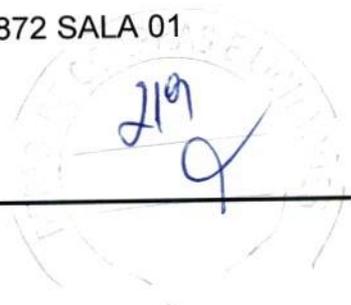
Jaguariaíva, 22 de julho de 2024.



---

MARCOS ROBERTO DA SILVA FILHO

S. FILHOS MATERIAIS LTDA  
RUA LEANDRO MACHADO – JARDIM SAMAMBAIA N° 872 SALA 01  
JAGUARIAIVA – PR – CEP – 84200-000  
CNPJ 51.491.981/0001-58



CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 12-2024  
ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>		
S. FILHOS MATERIAIS LTDA		
CNPJ/MF: 51.491.981/0001-58	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 91016611-53	
ENDEREÇO: Rua Leandro Machado, Jardim Samambaia, n° 872 – sala 01		
CIDADE: Jaguariáiva	UF: Paraná	CEP: 84200-000
E-MAIL DE CONTATO: sfilhosmateriais@gmail.com		FONE DDD: (43) 99683-7345
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO): MARCOS ROBERTO DA SILVA FILHO – 107.442.619-37 - EMPRESÁRIO		

UNIDADE PRETENDIDA

LOTE N°	VALOR PROPOSTO
04	<i>129 Duzentos e dezesseis mil reais R\$ 216.000,00</i>

**5 - DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência n° 12-2024 – JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes desta proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
22/07/2024	

Jaguariáiva, 22 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS ROBERTO DA SILVA FILHO

S. FILHOS MATERIAIS LTDA  
RUA LEANDRO MACHADO – JARDIM SAMAMBAIA Nº 872 SALA 01  
JAGUARIAIVA – PR – CEP – 84200-000  
CNPJ 51.491.981/0001-58

220  
9

---

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024  
ANEXO V

---

DECLARAÇÃO DE PREFERÊNCIA

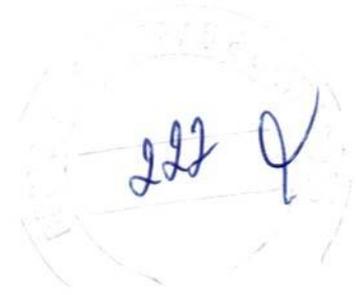
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
PROPONENTE: S. FILHOS MATERIAIS LTDA  
CONCORRÊNCIA (Nº12/2024)

Ref.: Edital Concorrência Pública nº 12/2024.

S. FILHOS MATERIAIS LTDA inscrita no CNPJ Nº 51.491.981/0001-58, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. MARCOS ROBERTO DA SILVA FILHO portador da Cédula de Identidade nº 137720876 SSP/PR e CPF nº 107.442.619-37, DECLARO, para os devidos fins, que caso eu seja vencedor com a maior oferta para mais de uma unidade, optarei pela cessão da unidade de nº 04.

Jaguariaíva, 22 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS ROBERTO DA SILVA FILHO



# ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

MILENA DOS SANTOS LIMA LTDA - CNPJ: 55.513.093/0001-40

CONCORRÊNCIA Nº 12/2024  
ABERTURA: 22/07/2024 às 10h00min



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

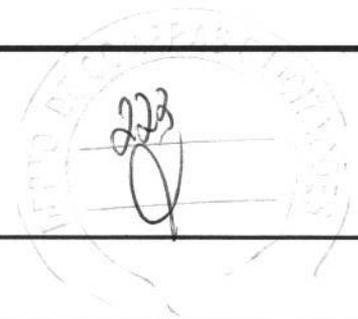
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024

ANEXO



## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL		
55.513.093/0001-40		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
MILENA DOS SANTOS LIMA LTDA	91077331-30	
ENDEREÇO		
AV. GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL 519 SALA 1 - VILA PINHEIRO		
CIDADE	UF	CEP
JAGUARIAÍVA	PR	84.200-000
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	
Milena.paess@gmail.com	43 99697-6671	
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		
MILENA DOS SANTOS LIMA CPF 061.873.039-70 - EMPRESÁRIA		

### UNIDADE PRETENDIDA

Nº LOTE	ESPECIFICAÇÃO CONFORME ATIVIDADE A SER EXPLORADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE	VALOR PROPOSTO
04	CONCRETO USINADO E FABRICA DE ARTEFATOS DE CONCRETO	1.961,70m <sup>2</sup>	01	R\$ 131.050,00
FORMA DE PAGAMENTO: À vista				

### 5 - DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 12-2024 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes desta proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
20/07/2024	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p><b>gov.br</b> MILENA DOS SANTOS LIMA</p> <p>Data: 20/07/2024 20:01:16-0300</p> <p>Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a></p>  

Jaguariáiva, 20 de Julho de 2024





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024

ANEXO 3

224

## DECLARAÇÃO DE PREFERÊNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

**PROPONENTE:**

**CONCORRÊNCIA (12/2024)**

Ref.: Edital Concorrência Publica nº12/2024.

MILENA DOS SANTOS LIMA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 55.513.093/0001-40, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) MILENA DOS SANTOS LIMA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 50.727.650-4 e CPF nº 061.873.039-70, DECLARO, para os devidos fins, que caso eu seja vencedor com a maior oferta para mais de uma unidade, optarei pela cessão da unidade de nº 04.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MILENA DOS SANTOS LIMA  
Data: 20/07/2024 17:40:24-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TABELIONATO DE  
JAGUARIAÍVA/PR

Jaguariaíva, 19 de Julho de 2024

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

20/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 18:44:38  
219802198 0003

COMPROVANTE DE TED

CLIENTE: WILIAN DOS SANTOS LIMA  
AGENCIA: 2198-9 CONTA: 10.166-4

=====

NR. DOCUMENTO	72.202
DATA DA TRANSFERENCIA	22/07/2024
REMETENTE	WILIAN DOS SANTOS LIMA
FAVORECIDO	MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
CNPJ	76.910.900/0001 38
BANCO	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA 0392 JAGUARIAIVA	CONTA 000000001394
FINALIDADE	001 CREDITO EM CONTA
ORIGEM DO DEBITO	CONTA CORRENTE
VALOR	4.699,17
VALOR TOTAL	4.699,17

=====

NR.AUTENTICACAO E.D54.405.A9D.FB1.350



TRANSMBA TRANSPORTES LTDA  
CNPJ Nº 33.626.645/0001-93  
Rodovia PR 151, KM 222,5, S/N, SALA 06  
ZONA RURAL  
JAGUARIAÍVA/PR  
claudiaboaro@yahoo.com.br  
(43) 99616-2421



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024**

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	TRANSMBA TRANSPORTES LTDA
<b>CNPJ/MF OU CPF/MF/ INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	33.626.645/0001-93/90818386-04
<b>ENDEREÇO</b>	ROD PR 151, KM 225,5, S/N, SALA 06, ZONA RURAL
<b>CIDADE/UF/CEP</b>	JAGUARIAÍVA/PR – 84200-000
<b>E-MAIL DE CONTATO/FONE DDD</b>	claudiaboaro@yahoo.com.br (43) 99616-2421
<b>REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (Nome, CPF e cargo/função)</b>	CLAUDIA BOARO DE ALMEIDA 960.540.699-34 ADMINISTRADORA

**UNIDADE PRETENDIDA**

<b>Nº LOTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO CONFORME ATIVIDADE A SER EXPLORADA</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR PROPOSTO R\$</b>
04	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.	M <sup>2</sup>	1.961,70M <sup>2</sup>	R\$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais)

TRANSMBA TRANSPORTES LTDA  
CNPJ N° 33.626.645/0001-93  
Rodovia PR 151, KM 222,5, S/N, SALA 06  
ZONA RURAL  
JAGUARIAÍVA/PR  
claudiaboaro@yahoo.com.br  
(43) 99616-2421



**FORMA DE PAGAMENTO:**

**Conforme item 3.1 d) do Edital:**

“Aos proponentes que **\*“não”\*** se enquadrarem na lei 2887/2021, em seu artigo 5º, e optarem pelo parcelamento, será adotada pela administração a seguinte regra: 20,0% (vinte por cento) no valor da aquisição e o saldo remanescente em até 36 (trinta e seis) parcelas corrigidas pela inflação.”

**5 – DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, para fins de **Concorrência nº 12-2024 - JGVA**, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes desta proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

**Data:**  
22/07/2024

**Assinatura do Proponente:**

Jaguariaíva, 22 de julho de 2024.

  
TRANSMBA TRANSPORTES LTDA  
33.626.645/0001-93

  
CLAUDIA BOARO DE ALMEIDA  
ADMINISTRADORA  
CPF: 960.540.699-34  
RG: 5526122-9

**CNPJ 33.626.645/0001-93**  
**TRANSMBA TRANSPORTES LTDA**  
ROD PR 151, KM 225,5, S/N, SALA 06  
**ZONA RURAL**  
**CEP 84200-000**

**Jaguariaíva**

**Paraná**

TRANSMBA TRANSPORTES LTDA  
CNPJ N° 33.626.645/0001-93  
Rodovia PR 151, KM 222,5, S/N, SALA 06  
ZONA RURAL  
JAGUARIAÍVA/PR  
claudiaboaro@yahoo.com.br  
(43) 99616-2421



## CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 12-2024

### ANEXO VI

### PROJETO DE EXPLORAÇÃO

#### QUESTIONÁRIO

##### 1 – DADOS DA EMPRESA

1.1 Razão Social: TRANSMBA TRANSPORTES LTDA

1.2 CNPJ: 33.626.645/0001-93      Insc Est 90818386-04

1.3 RAMO DE ATIVIDADE:

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

1.4 TELEFONES: (43) 99616-2421

##### 2 – ÁREA

2.1 Área total pretendida: 1.961,70M<sup>2</sup>

2.2 Localização: FAZENDA SAMAMBAIA – MATRÍCULA 10.637

##### 3 – CONSTRUÇÕES ESTIMADAS

3.1 Discriminação das benfeitorias:

3.1.1 – Barracão com oficina.

3.1.2 – Borracharia;

3.1.3 – Casa pequena para moradia.

##### 4 – PRODUÇÃO

4.1 Quantidade: Não haverá produção (terreno será usado como pátio de caminhões).

4.2 Espécie dos produtos industrializados: Não haverá produção (terreno será usado como pátio de caminhões).

4.3 Matéria prima utilizada: Não haverá produção (terreno será usado como pátio de caminhões).

##### 5 – FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA – EM REAIS

5.1 Faturamento: R\$ 600.414,62 (Seiscentos mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos).

5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS: Não gera nenhum.

##### 6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

6.1 Número de funcionários diretos: 6 (seis).

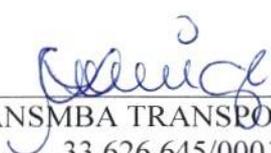
TRANSMBA TRANSPORTES LTDA  
CNPJ N° 33.626.645/0001-93  
Rodovia PR 151, KM 222,5, S/N, SALA 06  
ZONA RURAL  
JAGUARIAÍVA/PR  
claudiaboaro@yahoo.com.br  
(43) 99616-2421



**7- MOTIVOS QUE DETERMINARAM A IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA**

- a) Viabilidade do negócio;
- b) Necessidade de local para guardar os caminhões com segurança;
- c) Expansão da empresa.

Jaguariaíva, 22 de julho de 2024.

  
TRANSMBA TRANSPORTES LTDA  
33.626.645/0001-93

  
CLAUDIA BOARO DE ALMEIDA  
ADMINISTRADORA  
CPF: 960.540.699-34  
RG: 5526122-9

**CNPJ 33.626.645/0001-93**  
**TRANSMBA TRANSPORTES LTDA**  
ROD PR 151, KM 225,5, S/N, SALA 06  
**ZONA RURAL**  
**CEP 84200-000**

**Jaguariaíva**

**Paraná**

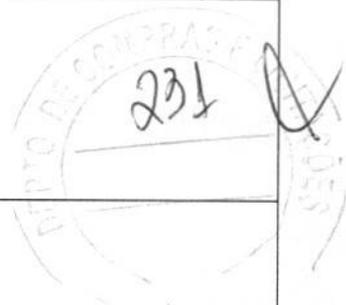


### Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos

Data da operação: 19/07/2024 - 15h10

Nº de controle: 808021899459601970 | Documento: 7845392



Conta de débito: **Agência: 6061 | Conta: 0003851-2 | Tipo: CONTA CORRENTE**

Empresa: **TRANSMBA TRANSPORTES LTDA | CNPJ: 033.626.645/0001-93**

Nome do favorecido: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIA**

CNPJ: **76.910.900/0001-38**

Conta de crédito: **Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL | Agência: 392 | Conta: 1394**

Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**

Motivo da TED: **10 - CREDITO EM CONTA**

Valor **R\$ 4.699,17**

Tarifa: **Isento**

Valor total: **R\$ 4.699,17**

Data de débito: **19/07/2024**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

### Autenticação

zdpfflj8 IDTSOVEe CFNiVsHS Kk\*td@zD tld\*Bndx 2hqED?Kg PVHhgnJF nbZhvNnM  
msVQrkUC RbiskBIP cod8S6zq ?iQSZ9wK kkBH91cL gsvwU2Gs ?TdiLDS6 hWXnzvj4  
9OqZpCsk 9nK@NA9U ?t\*SbmrV STM\*wVWd msKVfppE jGIOAAF@ 78453921 9/07/202

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco  
0800 704 8383

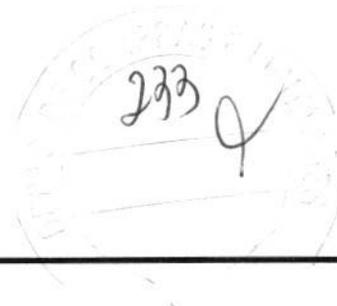
Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco

**Ouvidoria** 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

GABRIEL BRIZOLLA BAIÃO  
CNPJ: 46.682.831/0001-91  
RUA PORTO VELHO, SN , BARRACÃO 02  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL  
CIDADE: JAGUARIAIVA-PR  
CEP: 84200-000



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024

ANEXO 3

PROPOSTA DE PREÇOS

<b>RAZÃO SOCIAL</b>			
CNPJ/MF OU CPF/MF: 46.682.831/0001-91		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 91021245-18	
<b>ENDEREÇO: RUA PORTO VELHO 0, DISTRITO INDUSTRIAL</b>			
CIDADE: JAGUARIAIVA		UF: PR	CEP: 84200-000
E-MAIL: contecservicos@hotmail.com		FONE DDD (43)	99871-0365

**IMÓVEL PRETENDIDO**

LOTE Nº	VALOR PROPOSTO
LOTE 03 –	R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil Reais). Sendo a área de 1676,03m2.

**FORMA DE PAGAMENTO: Amparado pela Lei 2887/2021, Art. 5º (Progride)**

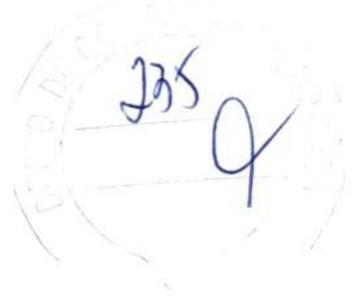
**5 – DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 12-2024 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
22/07/2024	

Jaguariaiva, 22 de julho de 2024.

  
GABRIEL BRIZOLLA BAIÃO  
CNPJ: 46.682.831/0001-91  
RUA PORTO VELHO, SN , BARRACÃO 02  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL  
CIDADE: JAGUARIAIVA-PR



# ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

MILENA DOS SANTOS LIMA LTDA - CNPJ: 55.513.093/0001-40

CONCORRÊNCIA Nº 12/2024  
ABERTURA: 22/07/2024 às 10h00min



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

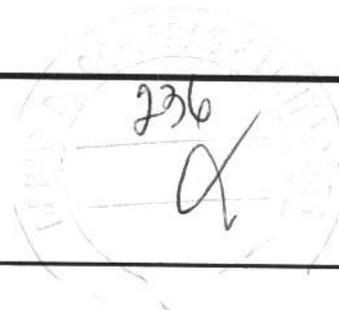
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024

ANEXO



## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL		
55.513.093/0001-40		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
MILENA DOS SANTOS LIMA LTDA	91077331-30	
ENDEREÇO		
AV. GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL 519 SALA 1- VILA PINHEIRO		
CIDADE	UF	CEP
JAGUARIAÍVA	PR	84.200-000
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	
Milena.paess@gmail.com	43 99697-6671	
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		
MILENA DOS SANTOS LIMA CPF 061.873.039-70 - EMPRESÁRIA		

### UNIDADE PRETENDIDA

Nº LOTE	ESPECIFICAÇÃO CONFORME ATIVIDADE A SER EXPLORADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR PROPOSTO
03	CONCRETO USINADO E FABRICA DE ARTEFATOS DE CONCRETO	1,676,03m <sup>2</sup>	01	R\$ 82.050,00
FORMA DE PAGAMENTO: À vista				

### 5 - DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 12-2024 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes desta proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
20/07/2024	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p><b>gov.br</b> MILENA DOS SANTOS LIMA</p> <p>Data: 20/07/2024 19:58:49-0300</p> <p>Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a></p>

Jaguariáiva, 20 de Julho de 2024





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

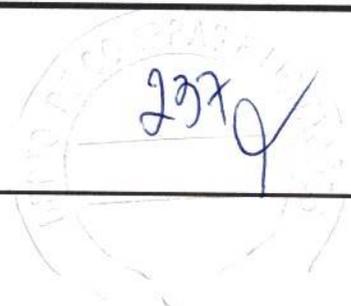
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-2024

ANEXO 3



## DECLARAÇÃO DE PREFERÊNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
PROPONENTE:  
CONCORRÊNCIA (12/2024)

Ref.: Edital Concorrência Publica nº12/2024.

MILENA DOS SANTOS LIMA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 55.513.093/0001-40, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) MILENA DOS SANTOS LIMA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 50.727.650-4 e CPF nº 061.873.039-70, DECLARO, para os devidos fins, que caso eu seja vencedor com a maior oferta para mais de uma unidade, optarei pela cessão da unidade de nº 04.

Documento assinado digitalmente



MILENA DOS SANTOS LIMA  
Data: 20/07/2024 17:40:24-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



*Milena*

Jaguariáiva, 19 de Julho de 2024

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TABELIONATO DE JAGUARIAÍVA-PR Rua Dr. Michael Wahrafting, 13  
Tel.: (43) 99900-0007

SELO DIGITAL Nº: SFTN1.OGfeb.FKjID-8AReD.F638q

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: MILENA DOS SANTOS LIMA  
L25 F.193

Emolumento: R\$12,07 (VRC 43,57) Funrejus: R\$3,02  
Selo: R\$1,00 ISS: R\$0,60 Fundeo: R\$0,60

Em testemunho da verdade: Maria Vitoria Akemi Iita,  
Escrevente JAGUARIAÍVA - PR 22/07/2024 08:32:34

AAA T.U16:175

MARIA VITORIA AKEMI IITA  
Escrevente Jurídica  
Tabelionato de Jaguariáiva



20/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 18:41:58  
219802198 0003

COMPROVANTE DE TED

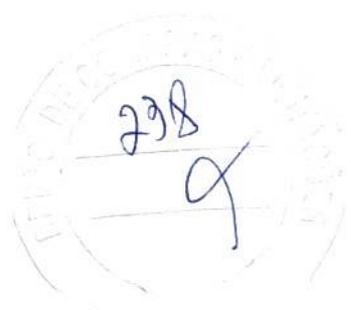
CLIENTE: WILIAN DOS SANTOS LIMA  
AGENCIA: 2198-9 CONTA: 10.166-4

=====

NR. DOCUMENTO	72.201
DATA DA TRANSFERENCIA	22/07/2024
REMETENTE	WILIAN DOS SANTOS LIMA
FAVORECIDO	MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
CNPJ	76.910.900/0001 38
BANCO	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA	0392 JAGUARIAIVA
CONTA	000000001394
FINALIDADE	001 CREDITO EM CONTA
ORIGEM DO DEBITO	CONTA CORRENTE
VALOR	4.015,34
VALOR TOTAL	4.015,34

=====

NR.AUTENTICACAO 5.EFF.8B7.A85.BC7.93B





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2024**

**OBJETO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO NO LUGAR DENOMINADO DISTRITO INDUSTRIAL II – ARY FANCHIN, FAZENDA SAMAMBAIA.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, em sessão pública, sob a responsabilidade do senhor VINICIUS WEIGERT, Pregoeiro Municipal, Decreto nº 471/2024, publicado no dia 03/05/2024, e membros da Comissão de Contratação, Ione Aparecida Mendes do Prado e Rozilda da Silva Xavier Santos, designada pelo Decreto nº 471/2024, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na alienação objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2024**. Os trabalhos também foram acompanhados pelo Controlador Interno, senhor Edson da Silva Naizer. O aviso foi publicado no site da Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no Mural do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial Eletrônico do Município em 28 de maio de 2024, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no Jornal da Manhã em 28 maio de 2024.

DO CREDENCIAMENTO: Aberta a sessão, apresentaram-se como proponentes os interessados: **TRANSMBA TRANSPORTES LTDA** (Protocolo nº9962/2024), inscrita sob o CNPJ Nº: 33.626.645/0001-93, representada pela senhora Claudia Boaro de Almeida, inscrita sob CPF/MF nº: 960.540.699-34; **MILENA DOS SANTOS LIMA LTDA** (Protocolo nº 9960/2024), inscrita sob o CNPJ nº: 55.513.093/0001-40, representada pela senhora Milena dos Santos Lima, inscrita sob CPF/MF nº: 061.873.039-70; **DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES** (Protocolo 9917/2024), inscrita sob o CNPJ nº: 30.288.486/0001-76, representada pela senhora Dayane de Azevedo Bernardes, inscrita sob CPF/MF nº: 067.886.789-52; **GABRIEL BRISOLLA BAIÃO** (Protocolo nº9963/2024), inscrita sob o CNPJ nº: 46.682.831/0001-91, representada pelo senhor Gabriel Brisolla Baiao, inscrito sob CPF/MF nº:131.937.509-05; **S FILHO MATERIAIS LTDA** (Protocolo Nº 9959/2024), inscrita sob o CNPJ Nº: 51.491.981/0001-58, representada pelo senhor Marcos Roberto da Silva Filho, inscrito no CPF/MF 107.442.619-37;

De acordo com o que consta no Edital a comissão recolheu os envelopes das licitantes junto ao Protocolo Geral, ocasião em que foi declarado encerrado o prazo de entrega de

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2024 – Pag. 1 de 5



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os Envelopes nº 1 e 2 pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

**DA PROPOSTA DE PREÇO LOTE 01:** Assim, procedemos à abertura do Envelope nº 2 contendo a Proposta de Preços. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente **DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES**, apresentou o preço de **R\$ 135.561,60** (cento e trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), solicita amparo da Lei 2887/2021 artigo 5º (PROGRIDE) com a entrada no valor equivalente à 15,00% (quinze por cento) no valor da aquisição e o saldo remanescente em até 36 (trinta e seis) parcelas corrigidas pela inflação, representadas por guias de recolhimento emitidas pelo Departamento Municipal de Tributação.

**DA PROPOSTA DE PREÇO LOTE 02:** Assim, procedemos à abertura do Envelope nº 2 contendo a Proposta de Preços. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente **S FILHO MATERIAIS LTDA**, apresentou o preço de **R\$ 73.000,00** (setenta e três mil reais), entrada no valor equivalente à 15,00% (quinze por cento) no valor da aquisição e o saldo remanescente em até 36 (trinta e seis) parcelas corrigidas pela inflação, representadas por guias de recolhimento emitidas pelo Departamento Municipal de Tributação.

**DA PROPOSTA DE PREÇO LOTE 03:** Assim, procedemos à abertura do Envelope nº 2 contendo a Proposta de Preços. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: a proponente **MILENA DOS SANTOS LIMA LTDA**, apresentou o preço de **R\$ 82.050,00** (oitenta e dois mil e cinquenta reais), com a entrada no valor equivalente à 15,00% (quinze por cento) no valor da aquisição e o saldo remanescente em até 36 (trinta e seis) parcelas corrigidas pela inflação, representadas por guias de recolhimento emitidas pelo Departamento Municipal de Tributação e o proponente **GABRIEL BRISOLLA BAIÃO**, apresentou o preço de **R\$ 81.000,00** (oitenta e um mil reais) com a entrada no valor equivalente à 15,00% (quinze por cento) no valor da aquisição e o saldo remanescente em até 36 (trinta e seis) parcelas corrigidas pela inflação, representadas por guias de recolhimento emitidas pelo Departamento Municipal de Tributação. Declara-se a empresa **GABRIEL BRISOLLA BAIÃO**, vencedora, em decorrência da inabilitação da empresa **MILENA DOS SANTOS LIMA LTDA**.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2024 – Pag. 2 de 5





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

241  
#numcats200anos

**DA PROPOSTA DE PREÇO LOTE 04:** Assim, procedemos à abertura do Envelope nº 2 contendo a Proposta de Preços. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente **S FILHO MATERIAIS LTDA**, apresentou o preço de **R\$ 216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais), a proponente **TRANSMBA TRASNPOTES LTDA**, apresentou o preço de **R\$ 168.500,00** (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais), com a entrada no valor equivalente à 15,00% (quinze por cento) no valor da aquisição e o saldo remanescente em até 36 (trinta e seis) parcelas corrigidas pela inflação, representadas por guias de recolhimento emitidas pelo Departamento Municipal de Tributação, a proponente **MILENA DOS SANTOS LIMA LTDA**, apresentou o preço de **R\$ 131.050,00** (cento e trinta e um mil e cinquenta reais). Sendo, declarada a vencedora a empresa **S FILHO MATERIAIS LTDA**, a qual estará também sendo objeto de recurso dos proponentes.

**DA HABILITAÇÃO:** Iniciada a análise dos documentos de Habilitação, a Comissão concluiu que: os proponentes, **TRANSMBA TRASNPOTES LTDA**, **DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES**, **GABRIEL BRISOLLA BAIÃO**, **S FILHO MATERIAIS LTDA** apresentaram todos os documentos de **Habilitação exigidos nos termos do Edital**. A empresa **MILENA DOS SANTOS LIMA LTDA** apresentou a Certidão de Falência e Concordata de forma incorreta, desta forma, está inabilitada por não apresentação da mesma. Sendo que, quando da apresentação do recurso a análise caberá a Secretaria de Negócios Jurídicos, a qual dará o resultado quanto ao questionado. Fica aberto o prazo para a empresa **S FILHO MATERIAIS LTDA**, para regularizar a Certidão Federal.

Da análise dos documentos, fica aberto para as empresas apresentarem os recursos para análise do setor Jurídico, pelo prazo de 05(cinco) dias corridos.

Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, dou por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu Vinicius Weigert, secretariei, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e pelos proponentes participantes.

VINICIUS WEIGERT

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2024 - Pag. 3 de 5





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

Ione Aparecida Mendes do Prado  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**



Rozilda da Silva Xavier Santos  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Edson da Silva Naizer  
**CONTROLE INTERNO**

Claudia Boaro de Almeida  
**TRANSMBA TRASNPOTES LTDA**

Milena dos Santos Lima  
**MILENA DOS SANTOS LIMA LTDA**

Dayane de Azevedo Bernardes  
**DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES**

Gabriel Brisolla Baiao  
**GABRIEL BRISOLLA BAIÃO**

Marcos Roberto da Silva Filho  
**S FILHO MATERIAIS LTDA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2024 – Pag. 4 de 5



243  
CY

# **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2024**

Processo DCL nº 84/2024

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO NO LUGAR DENOMINADO DISTRITO INDUSTRIAL II - ARY FANCHIN, PORTO VELHO E FAZENDA SAMABAIA.

**CND – FEDFERAL - EMPRESA**

**S FILHO MATERIAIS LTDA.**

**CNPJ 51.491.981/0001-58**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: S FILHO MATERIAIS LTDA**  
**CNPJ: 51.491.981/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:40 do dia 23/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2025.

Código de controle da certidão: **4329.DE6D.D5FA.A43D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

245  
α

# **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2024**

Processo DCL nº 84/2024

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO NO LUGAR DENOMINADO DISTRITO INDUSTRIAL II - ARY FANCHIN, PORTO VELHO E FAZENDA SAMABAIA.

**RAZÕES DE RECURSO - EMPRESA**

**TRANSMBA TRANSPORTES LTDA.**

**CNPJ 33.626.645/0001-93**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000010343/2024

Requerente :	TRANSMBA TRANSPORTES LTDA	Número :	S/N
Endereço :	PR 151	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	DISTRITO INDUSTRIAL II ARI FANCHIN	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :	4335353999	Data Solicitação:	29/07/24 15:06
E-mail :	CONTATO@JAGUARCONTABILIDADE.COM.BR		
Cpf/Cnpj :	33.626.645/0001-93		

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	clarilise
Súmula/Descrição :	REQUER O RECEBIMENTO DO PRESENTE RECURSO ADMINISTRATIVO, QUE APRESENTADO DENTRO DO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, DE FORMA A SER DESCLASIFICADA A PROPOSTA APRESENTADA PELA PROPONENTE S FILHOS MATERIAIS LTDA, POR DESCUMPRIDO O EDITAL AO NÃO OS REQUISITOS EXIGIDOS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.
Observação:	
Jaguariaíva, 29/07/2024 14:57	

Responsável pelo Processo

Ao

Município de Jaguariaíva

Departamento de Compras e Licitação



**TRANSMBA TRANSPORTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rodovia PR 151, Km 225,5, s/n, Sala 6, Zona Rural, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n. 33.626.645/0001-93, representada por sua Titular Sra. Claudia Boaro de Almeida, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Capivari, n. 400, Cidade Alta, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, portadora do CPF n. 960.540.699-34, vem, a presença de Vossas Senhorias, para apresentar **RECURSO ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS N. 12/2024**, nos seguintes termos :

A REQUERENTE apresentou proposta para aquisição do imóvel referente ao LOTE 04, parte Matrícula n. 10.637, com área de 1.961,70 m<sup>2</sup>, no valor de R\$ 168.500,00 ( Cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais), com entrada de 15 % e o saldo remanescente em até 36 parcelas.

A Proponente S FILHOS MATERIAIS LTDA., apresentou proposta no valor de R\$ 216.000,00 ( Duzentos e dezesseis mil reais ), não informando a forma de pagamento.

Porém, deixou de observar aos requisitos exigidos pelo edital de licitação e embora seja a maior oferta, não apresentou o projeto de exploração, requisito essencial.

Cite-se que o projeto de industrialização consta apenas se tratar de um depósito de materiais de construção deixando em branco as demais informações essenciais para que possa cumprir o requisito essencial, ou seja, **MELHOR PROJETO DE EXPLORAÇÃO**.

LTDA..

**O melhor projeto de exploração é da REQUERENTE - TRANSMBA TRANSPORTES**



NA PROPOSTA IMPUGNADA NÃO CONSTA UM PROJETO DE INDUSTRIALIZAÇÃO, tão somente informa a implementação da empresa em conformidade com as exigências do mercado, e por isso deve ser desclassificada.

Portanto, assim agindo a MUNICIPALIDADE estará preservando, dentre outro os PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, DO INTERESSE PÚBLICO, DA VINCULAÇÃO AO EDITAL e DA COMPETITIVIDADE.

**PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA :** O princípio da eficiência estabelece que o agente público deve sempre se empenhar em obter o melhor resultado com o mínimo de recursos.

Ou seja, trata-se de um princípio fundamental das licitações, pois um dos principais objetivos desse tipo de processo seletivo é conseguir o menor gasto possível.

**PRINCÍPIO DO INTERESSE PÚBLICO :** O princípio do interesse público, por sua vez, diz respeito à supremacia do interesse público ao interesse privado.

Ou seja, sempre que um conflito entre os interesses públicos e interesses privados, deve prevalecer o interesse público.

**PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL :** O princípio da vinculação ao edital impõe tanto à administração pública quanto ao licitante a observância das normas estabelecidas no edital de forma objetiva.

**PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE :** O princípio da competitividade, por sua vez, tem como objetivo alcançar a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Serve para que a administração pública consiga alcançar o melhor contrato através da promoção e ampliação do acesso ao processo licitatório.

Assim, e dentro dos fatos e fundamentos apresentados, a melhor proposta atual é da RECORRENTE, e que melhor acolhe o interesse público e de quem cumpriu regimento o contido no edital de concorrência pública.

Por fim, a recorrente **TRANSMBA TRANSPORTES LTDA.** requer o recebimento do presente RECURSO ADMINISTRATIVO, apresentado dentro do prazo de cinco dias úteis, de forma a ser DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela Proponente S FILHOS MATERIAIS LTDA., por ter descumprido o edital ao não cumprir os requisitos exigidos ao deixar de apresentar o projeto de industrialização, o que atende a OPORTUNIDADE, CONVENIENCIA e ao INTERESSE PÚBLICO, bem como a vinculação ao edital.

Termos em que,  
Pede deferimento.



Jaguariaíva, 29 de julho de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Claudia Boaro de Almeida'.

**TRANSMBA TRANSPORTES LTDA.**  
CNPJ n. 33.626.645/0001-93  
Claudia Boaro de Almeida  
CPF n. 960.540.699-34

250  
2

# CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2024

Processo DCL nº 84/2024

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO NO LUGAR DENOMINADO DISTRITO INDUSTRIAL II - ARY FANCHIN, PORTO VELHO E FAZENDA SAMABAIA.

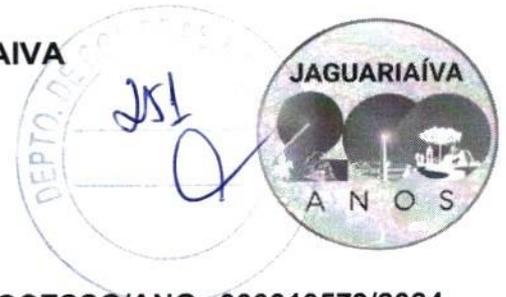
## CONTRARAZÕES - EMPRESA

S FILHO MATERIAIS LTDA.

CNPJ 51.491.981/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000010579/2024

Requerente :	S FILHO MATERIAIS LTDA	Número :	872
Endereço :	LEANDRO MACHADO	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	JARDIM SAMAMBAIA	Fone Celular :	43996837345
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :	phss.contabilidade@phsscontabilidade.com.br		
Cpf/Cnpj :	51.491.981/0001-58	Data Solicitação :	01/08/24 14:21

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Clarilise Ferreira de Moura
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA CONTRARRAZÕES À RECURSO ADMINISTRATIVO, INTERPOSTO PELA EMPRESA CONCORRENTE/LICITANTE TRANSBA TRANSPORTES LTDA, DEMONSTRANDO NESTA AS RAZÕES DE FATO E DE DIREITO PERTINENTES PARA DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 01/08/2024 14:16

*Clarilise*

Responsável pelo Processo

S FILHO MATERIAIS LTDA  
CNPJ 51.491.981/0001-58

ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
JAGUARIAÍVA/PR



REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2024

A empresa **S FILHO MATERIAIS LTDA**, inscrita sob CNPJ de Nº 51.491.981/0001-58, com sede à Rua Leandro Machado, nº 872, SALA 01, Jardim Samambaia, CEP. 84.200-000, Jaguariáiva/PR, neste ato representada por seu representante legal **MARCOS ROBERTO DA SILVA FILHO**, portador do CPF Nº 107.442.619-37, vem, TEMPESTIVAMENTE, conforme prescrito no §4º, do art. 165, da Lei nº 14.133/2021, respeitosamente perante Vossa Excelência, opor

**CONTRARRAZÕES À RECURSO ADMINISTRATIVO**

interposto pela empresa Concorrente/Licitante **TRANSBA TRANSPORTES LTDA**, demonstrando nesta as razões de fato e de direito pertinentes para desprover o recursos interposto:

A small, handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.



## I. DOS FATOS:

De forma sucinta e objetiva, trata-se de lide administrativa referente ao processo licitatório realizado no Município que tem como objeto a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO NO LUGAR DENOMINADO DISTRITO INDUSTRIAL II - ARY FANCHIN, PORTO VELHO E FAZENDA SAMABAIA**, ao qual foi efetuado na modalidade Concorrência Pública, de nº 12/2024.

Enfatiza-se que o certame ocorreu respeitando todas as legalidades necessárias para concretizar o processo licitatório e tendo sido o resultado divulgado ainda na data da sessão de abertura, designada para **22 de julho de 2024**.

No resultado, justamente a presente empresa **CONTRARAZOANTE** foi declarada como **VENCEDORA** referente ao **LOTE 04** por apresentar **MELHOR PROPOSTA** e cumprir todas exigências habilitatórias, o que suscitou uma **INJUSTA IRRESIGNAÇÃO DA RECORRENTE**, que interpôs recurso administrativo fazendo apontamentos **INFUNDADOS** e **INOPORTUNOS** para tentar afastar a correta decisão revelada.

Entretanto, conforme será demonstrado, o recurso administrativo não merece provimento em nenhum aspecto, justamente por ter sido oposto **INTEMPESTIVAMENTE**, além de demonstrar em seu mérito, que sequer deveria ter sido avaliado, trazer motivações **PROTELATÓRIAS** e **DESARRAZADAS**.

## II. DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO:

Conforme preleciona o do art. 165, da Lei nº 14.133/2021, regramento federal que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o prazo para apresentar Recurso Administrativo é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de sessão pública do certame.



Considerando que a Sessão em questão ocorreu em **22/07/2024**, conforme já mencionado anteriormente, a Recorrente apresentou suas razões recursais em **29/07/2024**, extrapolando, portanto, o prazo comatível, cujo termo fatal se deu em **25/07/2024**, importando em flagrante **INADMISSIBILIDADE DO RECURSO POR PERDA DO PRAZO HÁBIL**, por afronta à disposição legal.

*Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*

*I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:*

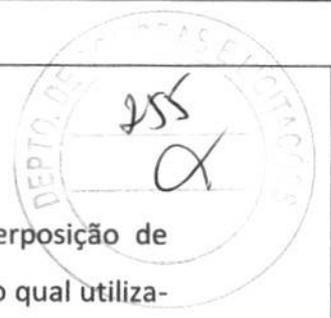
- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;*
- b) julgamento das propostas;*
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;*
- d) anulação ou revogação da licitação;*
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;*

Importa que, mesmo que esta Contrarrazoante não devesse adentrar ao mérito das razões recursais apresentadas, manifestar-se-á em fazê-lo, dentro do prazo compatível, sendo esta notificada em data de **30/07/2024**, tendo por prazo final para a oposição de suas contrarrazões em **02/08/2024**, portanto, visualiza-se tempestiva sua interposição.

### **III. DAS RAZÕES ALEGADAS:**

O presente instrumento pretende ser sucinto e conciso em todos os pontos, uma vez que é sabido, que a Administração e o licitante devem observar rigorosamente as regras e condições previamente estabelecidas no edital.

Isto posto, é mister apontar que a respeitável Autoridade Condutora decidiu sabiamente quando declarou vencedora a Contrarrazoante por entender ter atendidos aos requisitos intrínsecos do julgamento da proposta previsto em Edital, de maneira que os argumentos trazidos nas razões recursais não devem prosperar.



Esclarece-se que à empresa recorrente assiste o pleno direito de interposição de recurso, sendo um exercício do direito de ampla defesa e contraditório, ao qual utiliza-se da garantia constitucional para afastar ato que julga como inapropriado, desde que manifestada e inequivocadamente esteja fundamentado em aspectos legais e critérios de admissibilidade.

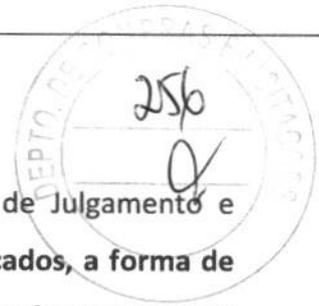
A problemática reside quando a empresa possui interesse em **frustrar o bom trâmite do procedimento licitatório**, trazendo recurso com alegações incabíveis, atrasando a conclusão de certame licitatório ao qual o objetivo é: proporcionar o bom aproveitamento de bem público, estando, portando, em demonstrar uma conduta que fere diretamente o interesse público e os princípios da razoabilidade e celeridade.

Importa trazer que o recurso interposto é de fato um verdadeiro sofismo, ao qual visa obstruir todo o procedimento licitatório com claro intuito de corrigir a falha que cometeu, por não apresentar proposta comercial suficiente a adquirir o bem em causa.

A petição traz manobras argumentativas e equivocadas, ocorre que tal possibilidade revela-se incabível, para além de que é cediço que o edital constitui lei entre os licitantes e que de suas disposições ninguém pode se furtar ao cumprimento.

A Recorrida foi declarada **vencedora do LOTE 04**, tendo apresentado a **MAIOR OFERTA** e também estando devidamente habilitada. A Recorrente registrou intenção de recurso, servindo-se de razão VAZIAMENTE a sua manifestação.

A Recorrente alegou em suas razões que a Recorrida apresentou proposta no valor de **R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**, para o Lote 04, **manifestadamente superior** à sua proposta ofertada no valor de **R\$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhento reais)**, no entanto, não informando a forma de pagamento, e para tanto, concluindo pelo pedido de Desclassificação da Proposta da Recorrida.



Cumprir destacar que o Capítulo 9 do Edital expõe os Critérios de Julgamento e Classificação das Propostas, **não estando dentre os requisitos elencados, a forma de pagamento, como um dos critérios a serem avaliados, sendo enfatizado em seu item 9.4. que será julgada vencedora a Proposta que atingir MAIOR OFERTA E MELHOR PROJETO DE EXPLORAÇÃO.**

A alegação de “ausência da informação da forma de pagamento” importa em um **último expediente do licitante perdedor, quando busca reverter o resultado da licitação cuja proposta vencedora não conseguiu superar.**

Outrossim, esta Contrarrazoante, ao tomar conhecimento do fato, e analisar a Proposta submetida pela Recorrente, flagrou-se a **INCONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**, visto que na Proposta de Preço submetida, em devido Envelope de Nº 02, consta a Forma de Pagamento optando-se pela hipótese prevista no ite, 3.1, alínea d) do Edital: “aos proponentes que não se enquadrarem na lei 2887/2021, em seu artigo 5º, e optarem pelo parcelamento, será adotada pela administração a seguinte regra: 20,0% (vinte por cento) no valor da aquisição e o saldo remanescente em até 36 (trinta e seis) parcelas corrigidas pela inflação.”, enquanto que em sessão pública, conforme substanciado em Ata, consta divergência com relação à opção escolhida, pois menciona-se a hipótese prevista na alínea b) do aludido item: “com a entrada no valor equivalente à 15,0% (quinze por cento) no valor da aquisição e o saldo remanescente em até 36 (trinta e seis) parcelas corrigidas pela inflação, representadas por guias de recolhimento emitidas pelo Departamento Municipal de Tributação.”, o que se depreende dos referidos documentos, conforme constam dos autos do processo de licitação.

Alegou ainda a Recorrente, que a Recorrida **não apresentou o Projeto de Exploração**, sendo esta alegação **TOTALMENTE INVERDÍCA**, conforme se faz presente também nos autos do processo, cujo documento, inclusive, cumprindo-se o cerimonial da sessão de licitação, **consta de RÚBRICA DA LICITANTE RECORRENTE**, condição pela qual se fidedigna a submissão à análise da Recorrente Concorrente.



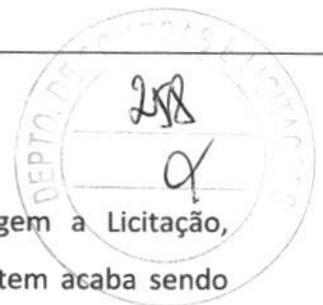
Continuando a análise das razões impugnantes, logo em seguida, a referida ainda volta-se a mencionar que do Projeto de Exploração “consta apenas se tratar de um **DEPÓSITO** de materiais de construção” (grifo nosso), **refutando-se totalmente a alegação anteriormente exposta de ausência do Projeto, além de que a própria menciona que a destinação prevista pelo proponente é a de que o imóvel seja para armazenagem dos insumos por ele comercializados, o que de fato não importa em aspectos de produção, pois pela sua natureza, de fato, não haverá, INCLUSIVE, O MESMO TÓPICO TAMBÉM NÃO FOI ABORDADO EM SEU PROJETO PELA RECORRENTE, PELA NATUREZA DA SUA ATIVIDADE ECONÔMICA NÃO POSSUIR PRODUÇÃO, NÃO PODENDO, PORTANTO, SE AUTO CONSIDERAR COMO DETENTORA DO MELHOR PROJETO DE EXPLORAÇÃO,** não havendo, inclusive, previsão editalícia de critérios técnicos a serem avaliados que cotejem um Projeto em detrimento a outro que sejam apresentados para um mesmo Lote, restando, portanto, demonstrado, indubitavelmente, o cumprimento intrínseco aos critérios de julgamento objetivo da proposta mais vantajosa, conforme muito bem posicionou-se o órgão licitador, ao formular os critérios previstos em edital.

A Lei de Licitações e Contratos, Nº 14.133/2021, prevê hipóteses de Desclassificação de Proposta em seu art. 59:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

- I - contiverem vícios insanáveis;
- II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

Fica desde logo demonstrado que a Recorrida não afrontou quaisquer disposições legais ou editalícias para que tivesse a legitimidade de sua Proposta impugnada, furtando-se o Recorrente de tentativa frustrada de desfazimento do feito concluído e perfeito por mero inconformismo.



Asseverou ainda a Recorrente o debate dos Princípios que regem a Licitação, concluindo-se, pois, que detalhes ínfimos da importância de cada item acaba sendo ultrapassado, protelatório e desnecessário, visto que a própria doutrina considera que devem ser analisados CONJUNTAMENTE, como um SISTEMA e não individualizadamente, a fim de celebrar um princípio em detrimento a outro, que não seja conveniente às alegações ali expostas, e levemente utilizados por quem se furta por fazê-lo de maneira desprovida de técnica.

Com a devida vênia, a Recorrente tenta levar a Autoridade Condutora e sua equipe de apoio ao erro, **fazendo um verdadeiro contorcionismo interpretativo principiológico** a fim de mudar as regras do presente certame após um resultado a ela desfavorável, cuja postura não deve ser tolerada.

É cediço que a participação nas diversas modalidades de licitação é um direito conferido ao particular, mas que resulta em obrigações que o vincula, gerando compromissos com a Administração Pública. A participação nos certames exige muito cuidado por parte dos interessados, eis que a inversão das fases previstas nessa modalidade os confere maior responsabilidade.

O não preenchimento dos requisitos atrapalha o regular andamento do processo licitatório podendo, a depender do caso, trazer prejuízos ao Órgão Licitante.

A vinculação ao instrumento convocatório deve assegurar aos licitantes os seus direitos, logo, não há espaços para arbitrariedades ou escolhas de licitantes por regras não estabelecidas no edital. No mesmo sentido, **a Administração deve buscar a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA dentro das regras do edital E SEM JULGAMENTOS SUBJETIVOS.**

A handwritten signature or set of initials is located in the bottom right corner of the page.



No mesmo sentido é a lição de José dos Santos Carvalho Filho:

*"A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial. O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa. Se o instrumento de convocação, normalmente o edital tiver falha, pode ser corrigido, desde que oportunamente, mas os licitantes deverão ter conhecimento da alteração e a possibilidade de se amoldarem a ela.*

**Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como, por exemplo, a dispensa de documento ou a fixação de preço fora dos limites estabelecidos. Em tais hipóteses, deve dar-se a desclassificação do licitante, como, de resto, impõe o art. 59, V, do Estatuto." (grifo nosso)**

Como se vê, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, **NOS EXATOS TERMOS DAS REGRAS PREVIAMENTE ESTIPULADAS.**

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, **não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele.**

Segundo Hely Lopes Meirelles:

*"O edital "é lei interna da licitação" e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu."*



Demais disso, as Orientações e Jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre Licitações e Contratos são bastante elucidativas no que se refere à necessidade de vinculação não só do certame, mas também do próprio contrato e de sua execução ao instrumento convocatório.

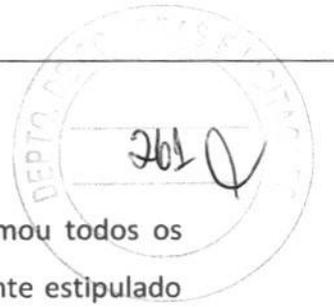
Desse modo, demonstrada a importância do princípio, vale salientar também a importância de que haja, seja por parte da Administração, seja por parte dos administrados em geral, a fiscalização do efetivo cumprimento deste princípio, para que diversos outros e o próprio certame também sejam preservados.

**Sendo claro a manifesta intenção de obstruir o presente certame, prejudicando e trazendo para o processo atos abusivos, cabe a Administração Pública utilizar-se das sanções administrativas para coibir e sancionar essas práticas.**

Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro, *“o poder disciplinar é a prerrogativa pela qual a Administração apura as infrações e aplica as penalidades ao infrator, que pode ser um servidor público ou particular sujeito à disciplina administrativa”*.

**A Sanção Administrativa, nas contratações públicas, pode definir-se como o exercício do poder-dever do administrador público em face da conduta do particular que venha a prejudicar e lesionar o poder público em suas contratações.**

Assim sendo e diante dos fatos apontados, pior, é **requerer a alteração do resultado do certame por alegações SEM NENHUM FUNDAMENTO LEGAL**, deixando de contratar com a Contrarrazoante que acudiu aos requisitos previstos no edital e na legislação vigente e apresentou a proposta mais vantajosa à Administração, por ser essa **INDUBITAVELMENTE VEROSSÍMIL**.



Demonstrou-se na presente peça que a **S FILHO MATERIAIS LTDA** tomou todos os cuidados necessários para respeitar e cumprir com o que foi estritamente estipulado pelo Edital, cumprindo com o princípio, mas a postura de recorrer por detalhes ínfimos mostra-se o contrário de querer respeitar as aspirações administrativas.

Sem prejuízo das contrarrazões até aqui lançadas, urge a Contrarrazoante tecer comentário oportuno quanto a interpretação das exigências editalícias, as quais se realizadas tão somente sob o mero aspecto formal, sem observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, pode ferir o princípio basilar das Licitações e Contratos Administrativos, que visa a busca da **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**, no caso a da Contrarrazoante.

Ainda, no certame em comento não há qualquer situação, documento ou informação que atinja diretamente a competitividade e a isonomia entre os participantes da licitação, o que permitiu ao ente público a busca e classificação da proposta mais vantajosa, permitindo, assim, julgar de forma objetiva as propostas apresentadas.



**IV. DOS PEDIDOS:**

Diante de todo o exposto, requer:

- a) seja **DESCONHECIDO O RECURSO INTERPOSTO**, uma vez que **INTEMPESTIVO**;
- b) Caso seja adentrada à análise do mérito seja **NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO** pelos motivos impugnados,
- c) Mantenha-se o ato da Autoridade Condutora que declarou vencedora a proponente **S FILHO MATERIAIS LTDA**, uma vez que resta demonstrado que atendeu integralmente as exigências do edital, com o conseqüente prosseguimento do certame, tudo em observância aos princípios norteadores da licitação.

Nestes Termos, espera Deferimento.

Jaguariaíva/PR, 1º de agosto de 2024.

**S FILHO MATERIAIS LTDA**

**CNPJ: Nº 51.491.981/0001-58**

**Marcos Roberto da Silva Filho**

**CPF: Nº 107.442.619-37**

**S FILHO MATERIAIS LTDA**  
**CNPJ 51.491.981/0001-58**  
**Jaguariaíva - PR**

**S FILHO MATERIAIS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 51.491.981/0001-58**  
**NIRE 41211825607**



Folha 1/4

**MARCOS ROBERTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, data de nascimento 24/11/1998, portador da Carteira de Identidade n. 137720876 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF n. 107.442.619-37, portador da CNH nº 06918542404, expedida em 04/11/2021, residente e domiciliado a Rua Leandro Machado, nº 872, Jardim Samambaia, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84.200-000, único sócio da sociedade de responsabilidade Limitada, **S FILHO MATERIAIS LTDA**, com sede na Rua Leandro Machado, nº 872, Sala 01, Jardim Samambaia, Jaguariaíva Paraná, CEP 84.200-000, inscrita no CNPJ sob nº 51.491.981/0001-58 com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o número 41211825607 em seção do dia 20/07/2023, e posteriores alteração, resolve, na melhor forma de direito alterar o Contrato Social, conforme cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Atividade passa a ser de: Comercio de Materiais de construção, comercio de materiais elétricos e hidráulicos, comercio de mercadorias em geral, Atividade de representação comercial e agentes do comercio de mercadorias em geral, isto é, sem predominância de mercadorias ou grupos de mercadorias especificas; Atividades de fornecimento pessoal de apoio para prestar serviços de engenharia, instalações prediais de clientes para serviços de manutenção, serviços de apoio à administração e conservação de prédios; Serviços de instalação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão; elaboração de projetos elétricos e mecânicos, projetos de automação e instrumentação, projetos de obras civis Serviços de construção de edifícios comerciais; Serviço de construção de ruas e locais para estacionamento de veículos; Serviços de montagem industrial e refinarias; serviços de preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno; Serviços de terraplanagem com o aluguel de máquinas com operador; Serviços de instalação, alteração e manutenção elétrica, em sistemas de eletricidade, para-raios; Serviços de instalação, alteração e manutenção hidráulica, sanitária e de gás, Serviços de instalação, alteração e manutenção de sistemas de prevenção de incêndio; Prestação de serviços de aluguel de máquinas para construção, sem operador, Serviços de locações de banheiros químicos, Serviços de limpeza de prédios, Instalação e Manutenção de aparelhos de ar condicionados.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Resolve o sócio, promover a Consolidação Contratual como segue:

**S FILHO MATERIAIS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 51.491.981/0001-58**  
**NIRE 41211825607**

Folha 2/4

**CONTRATO SOCIAL**  
**S FILHO MATERIAIS LTDA**  
**CNPJ 51.491.981/0001-58**  
**NIRE 41211825607**

**MARCOS ROBERTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Ibaiti, Estado do Paraná data de nascimento 24/11/1998, portador da Carteira de Identidade n. 137720876 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF n. 107.442.619-37, portador da CNH nº 06918542404, expedida em 04/11/2021, residente e domiciliado a Rua Leandro Machado, nº 872, Jardim Samambaia, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84.200-000, único sócio da sociedade de responsabilidade Limitada, **S FILHO MATERIAIS LTDA**, com sede na Rua Leandro Machado, nº 872, Sala 01, Jardim Samambaia, Jaguariaíva Paraná, CEP 84.200-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o número 41211825607 em seção do dia 20/07/2023, CNPJ nº 51.491.981/0001-58.

**CLAUSULA PRIMEIRA** –A empresa adota o nome empresarial de: **S FILHO MATERIAIS LTDA**, com sede na Rua Leandro Machado, nº 872, Sala 01, Jardim Samambaia, Jaguariaíva Paraná, CEP 84.200-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**Parágrafo único:** A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa – ME nos termos da lei Complementar n.123 de 14/10/2016.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O capital social da empresa é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País:

Marcos Roberto da Silva Filho	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000 quotas</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Parágrafo único:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Comercio de Materiais de construção, comercio de materiais elétricos e hidráulicos, comercio de mercadorias em geral, Atividade de representação comercial e agentes do comercio de mercadorias em geral, isto é, sem predominância de mercadorias ou grupos de mercadorias

**S FILHO MATERIAIS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 51.491.981/0001-58**  
**NIRE 41211825607**



**Folha 3/4**

específicas; Atividades de fornecimento pessoal de apoio para prestar serviços de engenharia, instalações prediais de clientes para serviços de manutenção, serviços de apoio à administração e conservação de prédios; Serviços de instalação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão; elaboração de projetos elétricos e mecânicos, projetos de automação e instrumentação, projetos de obras civis Serviços de construção de edifícios comerciais; Serviço de construção de ruas e locais para estacionamento de veículos; Serviços de montagem industrial e refinarias; serviços de preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno; Serviços de terraplanagem com o aluguel de máquinas com operador; Serviços de instalação, alteração e manutenção elétrica, em sistemas de eletricidade, para-raios; Serviços de instalação, alteração e manutenção hidráulica, sanitária e de gás, Serviços de instalação, alteração e manutenção de sistemas de prevenção de incêndio; Prestação de serviços de aluguel de máquinas para construção, sem operador, Serviços de locações de banheiros químicos, Serviços de limpeza de prédios, Instalação e Manutenção de aparelhos de ar condicionados.

**CLAUSULA QUARTA** – A empresa iniciou suas atividades 20/07/2023, e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular.

**CLAUSULA QUINTA** – Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAUSULA SEXTA** – A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS ROBERTO DA SILVA FILHO**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**S FILHO MATERIAIS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 51.491.981/0001-58**  
**NIRE 41211825607**

**Folha 4/4**

**CLAUSULA SETIMA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único** – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente as quotas de capital de cada um. Neste caso será observada a reposição dos lucros quando as distribuições afetarem o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA OITAVA** – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA NONA** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA** – Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jaguariaíva, 10 de janeiro de 2024.

---

**MARCOS ROBERTO DA SILVA FILHO**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S FILHO MATERIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10744261937	MARCOS ROBERTO DA SILVA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2024 16:36 SOB N° 20240163540.  
PROTOCOLO: 240163540 DE 10/01/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400343226. CNPJ DA SEDE: 51491981000158.  
NIRE: 41211825607. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2024.  
S FILHO MATERIAIS LTDA



SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2291025642

NOME MARCOS ROBERTO DA SILVA FILHO		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 13720876 SRSP PR		
CPF 107.442.619-37	DATA NASCIMENTO 04/11/1998	
FILIAÇÃO MARCOS ROBERTO DA SILVA VALDIRNE SUTIL DE OLIVEIRA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
		B
Nº REGISTRO J6918542304	VALIDADE 04/11/2031	1ª HABILITAÇÃO 19/09/2017

OBSERVAÇÕES

*Marcos R. da Silva Filho*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JAGUARIVÁ, PR	DATA EMISSÃO 04/11/2021
------------------------	----------------------------

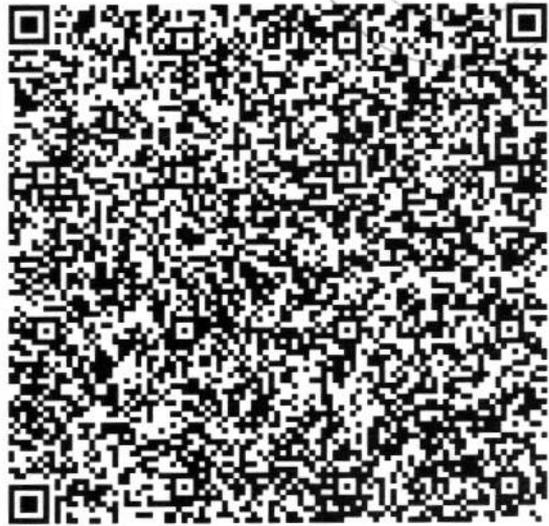
ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 15474006064  
 ER520742829

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



DEPT 266

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#ramcoas200anos



AO PROCURADOR MUNICIPAL

Dr. MATHEUS

Para exarar parecer sobre o recurso administrativo ofertado no processo licitatório.

Jaguariaíva, 07 de agosto de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#numcaos200anos

## PARECER

PROCESSO Nº 12-2024.  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 84-2024.  
ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ASSUNTO: ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
EMPRESA: TRANSMBA TRANSPORTES LTDA.

268  
9

### I. DOS FATOS

Trata-se, em síntese, de recurso administrativo interposto pela empresa **TRANSMBA TRANSPORTES LTDA**, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Concorrência Pública, sob nº 12/2024, o qual visa a alienação de imóveis de propriedade do Município de Jaguariáiva, no lugar denominado Distrito Industrial II (Ary Fanchin), Porto Velho e Fazenda Samambaia.

A Recorrente se insurge em face de sua desclassificação do certame alegando que a empresa vencedora não apresentou a forma de pagamento e o projeto de execução.

Em sede de contrarrazões recursais a empresa S. Filho Materiais Ltda afirmou que o recurso apresentado fora intempestivo, pois deveria ter apresentado até o dia 25/07/2024 e apresentou no dia 29/07/2024 afrontando assim o artigo 165 da NLC 14.133/2021.

No mérito a empresa Recorrida afirma que no **EDITAL** esta explicitado apenas a proposta **MAIOR OFERTA E MELHOR PROJETO DE EXPLIRAÇÃO**.

Passa-se a analisar as razões apresentadas pelo Recorrente e pela Recorrida.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#nuncas200anos

269 ✓

## II. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

Cabe destacar inicialmente a intempestividade do Recurso apresentado pela empresa TRANSMBA TRANSPORTES LTDA, eis que deveria ter apresentado o recurso até o dia 25/07/2024.

Ingressando no mérito do recurso, mesmo que desnecessário haja vista a intempestividade recursal, vejamos:

O principal argumento do Recorrente é que não consta projeto, bem como a forma de pagamento, entretanto, tais pontos foram sanados pelo Edital da Concorrência Pública bem como com base nos documentos anexados ao procedimento licitatório.

Sem delongas desnecessárias analisando o recurso, contrarrazões recursais à luz do Edital e da Lei 14.133/2021 entendo que não deverá ser provido.

Ora, cediço que as regras definidas no certame fazem lei entre as partes e, como tal, devem ser observadas tanto pelo administrado quanto pela Administração. Nesse sentido, aliás, Hely Lopes Meirelles, na obra Direito Administrativo Brasileiro dispõe:

[...] a vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto



*[Handwritten signature]*

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#runcacs200anos

os licitantes como a Administração que o expediu (art. 41). (34 ed. São Paulo: Malheiros, p. 277-278).

Verdade que regras incapazes de gerarem nítido prejuízo, quando inobservadas não devem conduzir à invalidação do certame, sob pena de mero apego ao formalismo em desprestígio à finalidade maior do instituto que é o interesse público.

Certo, entretanto, que, no caso, **a norma relegada está atrelada ao devido processo legal, e como tal, não deve ser ignorada, haja vista que o contraditório e a ampla defesa, do qual fazem parte, apresentam-se como valores intrinsecamente relacionados ao Estado Democrático de Direito**

A Jurisprudência do STJ e do TCU, vejamos:

ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. CONCURSO PÚBLICO. MÉDICO. ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA. **PREVISÃO EDITALÍCIA. VINCULAÇÃO AO EDITAL. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. AGRAVO INTERNO DO PARTICULAR DESPROVIDO.** 1. O aresto recorrido asseverou que o Edital fez exigência, além do diploma de curso superior de graduação de Medicina, a comprovação de especialização na área de Psiquiatria. 2. A jurisprudência do STJ é a de que o Edital é a lei do concurso, pois suas regras vinculam tanto a Administração quanto os candidatos. Assim, o procedimento do concurso público fica resguardado pelo princípio da vinculação ao edital. 3. Agravo Interno do Particular desprovido.

(STJ - AgInt no AREsp: 1024837 SE 2016/0315078-7, Relator: Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Data de Julgamento: 18/02/2019, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: REPDJe 26/02/2019 DJe 25/02/2019)

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (48) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#sumeios200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCEDÊNCIA PARCIAL. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada (art. 41 da Lei nº 8.666/1993). No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (art. 44 da Lei nº 8.666/1993). O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de Licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle (art. 45 da Lei nº 8.666/1993)

(TCU 00863420091, Relator: VALMIR CAMPELO,  
Data de Julgamento: 07/10/2009)

Assim, considerando que a empresa Recorrente, não atendeu aos ditames contidos no Edital licitatório, deixando de preencher todos os requisitos nele exigidos, ainda que possa apresentar a melhor proposta, não se constata ilegalidade no ato administrativo que a desclassificou.

Quanto à necessidade de observância de todos os dispositivos contidos no edital licitatórios, sob pena de afronta ao princípio da isonomia entre os licitantes.

Por fim, os argumentos usados no pedido da recorrente não merecem prosperar.

### III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, entende-se, com base nos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, vantajosidade e julgamento objetivo, **OPINO PELO NÃO CONHECIMENTO**



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumoos200anos

**DO RECURSO**, haja vista sua intempestividade, e no **MÉRITO**, **OPINO PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO**, mantendo-se a sessão de abertura e julgamento da Concorrência Pública n. 12/2024 inalterada.

272  
9

Assim, encaminho os autos à autoridade superior para sua análise, consideração e decisão do Recurso Administrativo em pauta, nos termos do art. 109, inciso I e § 4º do mesmo dispositivo da Lei 8.666/93.

É o Parecer.

S.M.J.

Jaguariáiva-Pr, 13 de agosto de 2024.

  
**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumocao200anos

213

9

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA, DE AQUISIÇÕES E  
CONTRATAÇÕES  
SR. SUPERINTENDENTE

Ratifico o parecer do Procurador Municipal.

Para ciência da agente de contratação.

Em caso de concordância do parecer do procurador municipal, deverá ser lavrada ata e dada a ciência aos interessados.

Jaguariáiva, 13 de agosto de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

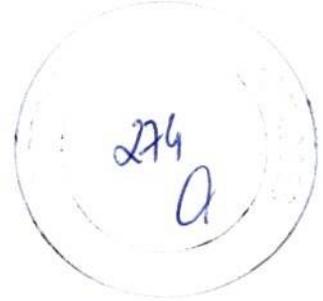
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO



Eu, **VINICIUS WEIGERT**, Agente de Contratação (Pregoeiro), nomeado através do Decreto 471/2024, datado de 03/05/2024, venho **ratificar** o Parecer Jurídico de folhas 126/137, e **determinar** a ciência aos interessados.

O referido e verdade e dou fê.

Jaguariaíva, 20 de agosto de 2.024.

**Vinicius Weigert**

Agente Contratação-Decreto 471/2024

**Ione Aparecida Mendes do Prado**

Comissão de Licitação - Decreto 471/2024

**Rozilda da Silva Xavier Santos**

Comissão de Licitação - Decreto 471/2024



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

---

## PARECER CONCORRÊNCIA 12/2024

1 mensagem

---

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>  
Para: sfilhomateriais@gmail.com

20 de agosto de 2024 às 17:03

Boa tarde!  
Segue em anexo o parecer

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.  
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.  
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.  
Jaguariaíva, Paraná.  
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.



---

 **Scan2024-08-20\_161104.pdf**  
1107K



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: http://jaguariaiva.pr.gov.br

**CONCORRÊNCIA**  
**Nr.: 12/2024**

**Processo Adm.: 84/2024**  
**Data do Processo: 27/06/2024**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 3, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 84/2024  
b) **Nr. Licitação:** 12/2024 - CC  
c) **Modalidade:** Concorrência  
d) **Data de Homologação:** 26/08/2024  
e) **Objeto da Licitação:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO NO LUGAR DENOMINADO DISTRITO INDUSTRIAL II - ARY FANCHIN, PORTO VELHO E FAZENDA SAMABAIA.

**Lote: 1**

**Participante: DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOTE 01 ÁREA DE TERRAS DE 3.240M2, PARTE DA MATRÍCULA 10.637. - LOTE 01 ÁREA DE TERRAS DE 3.240M2, PARTE DA MATRÍCULA 10.637.	1,000	M2	67.780,80	67.780,80
<b>Total do Participante:</b>					<b>67.780,80</b>

**Lote: 2**

**Participante: S FILHO MATERIAIS LTDA**

2	LOTE 02 - ÁREA DE 654,82, PR 151 FAZENDA SAMAMBAIA - LOTE 02 - ÁREA DE 654,82, PR 151 FAZENDA SAMAMBAIA	1,000	M2	73.000,00	73.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>73.000,00</b>

**Lote: 3**

**Participante: GABRIEL BRISOLLA BAIÃO**

3	LOTE 03 PARTE DA MATRÍCULA 10.637 - ÁREA 1.676,03M2 FAZENDA SAMAMBAIA - LOTE 03 PARTE DA MATRÍCULA 10.637 - ÁREA 1.676,03M2 FAZENDA SAMAMBAIA	1,000	M2	81.000,00	81.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>81.000,00</b>

**Lote: 4**

**Participante: S FILHO MATERIAIS LTDA**

4	Lote 04 - ÁREA DE 1.961,70m2 - FAZENDA SAMAMBAIA - PARTE MATRÍCULA 10637 - Lote 04 - ÁREA DE 1.961,70m2 - FAZENDA SAMAMBAIA - PARTE MATRÍCULA 10637	1,000	M2	216.000,00	216.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>216.000,00</b>

**Total Geral: 437.780,80**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete da Prefeita	02.001.04.122.0003.2002.3.1.90.11.00	R\$ 317.551,00

Jaguariaíva, 26/08/2024



Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

Jaguariaíva, 26 de agosto de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 4842/2024

À SEJUR - Secretaria de Negócios Jurídicos

Solicito emissão de contrato, conforme relação que segue em anexo.

= OBSERVAÇÃO: LOTE 01 - AMPARADO PELA LEI 2887/2021, ARTIGO 5º (PROGRIDE) =

= DESCONTAR CAUÇÃO DE 5% = ENTRADA DE 15% E RESTANTE EM 36 PARCELAS =

= O VALOR JÁ ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 2887/2021 =

LOTE	FORNECEDOR	VALOR
01	DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES	R\$ 67.780,80

DESCONTAR CAUÇÃO R\$ 6.778,08 (FOLHAS 214)

= DESCONTAR CAUÇÃO DE 5% + ENTRADA DE 15% E RESTANTE EM 36 PARCELAS =

LOTE	FORNECEDOR	VALOR
02	S. FILHO MATERIAIS LTDA	R\$ 73.000,00

DESCONTAR CAUÇÃO R\$ 2.000,00 (FOLHAS 145)

= DESCONTAR CAUÇÃO DE 5% + ENTRADA DE 15% E RESTANTE EM 36 PARCELAS =

LOTE	FORNECEDOR	VALOR
03	GABRIEL BRISOLA BAIÃO	R\$ 81.000,00

DESCONTAR CAUÇÃO R\$ 4.015,35 (FOLHAS 147)

= DESCONTAR CAUÇÃO DE 5% + ENTRADA DE 15% E RESTANTE EM 36 PARCELAS =

LOTE	FORNECEDOR	VALOR
04	S. FILHO MATERIAIS LTDA	R\$ 216.000,00

DESCONTAR CAUÇÃO R\$ 6.000,00 (FOLHAS 144)

DATA HOMOLOGAÇÃO – 26/08/2024

Maurício Fernandes

Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações

Ilma. Sra.

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**

MD. Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Ao Procurador William  
P/ atender

Tania Maristela Munhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 51217-PR

Cumprido em 28/08/24

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumcacs200ano

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E  
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas nos termos de Contratos, bem como sua regular publicação.

Jaguariaíva, 28 de agosto de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

À SENJUR

## C E R T I D Ã O

CERTIFICO NA ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2024, CUJO O **OBJETO**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO NO LUGAR DENOMINADO DISTRITO INDUSTRIAL II – ARY /FANCHIN, FAZENDA SAMAMBAIA, não constou que a empresa DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES, faz jus aos benefícios elencados na Lei nº 2.887/2021, Artigo 5º, em seu parágrafo 1º, que reserva o desconto de 50% (cinquenta) por cento a empresa que já estiver na área objeto da licitação, assim CERTIFICO que a empresa DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES, está amparada pela referida Lei, a qual institui o Programa de Incentivo ao desenvolvimento de Jaguariáiva – PROGRIDE. O Contrato Administrativo deverá ser retificado para os seguintes valores: Valor do imóvel após aplicação do desconto por força do PROGRIDE no valor final de R\$ 67.780,00 (sessenta e sete mil e setecentos e oitenta reais), descontando o valor de 5% a título de caução da entrada de 15% e parcelando o restante em 36 parcelas.

Jaguariáiva, 29 de agosto de 2024.

VINICIUS WEIGERT

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ione Aparecida Mendes do Prado

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rozilda da Silva Xavier Santos

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

A SENJUR  
PARA ATENDER  
Em 29/08/2024  
M.

Maurício Fernandes  
Superintendente de Governança  
em Aquisições e Contratações

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumcaos200anos

AO PROCURADOR MUNICIPAL

DR. WILHAN

Para elaborar novo contrato, nos termos da certidão.

Jaguariaíva, 29 de agosto de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumocacs200anos

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E  
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de Contrato, bem como  
sua regular publicação.

Jaguariaíva, 30 de agosto de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#runcoci20Anos

## PROCESSO LICITATÓRIO n.º 084/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 12/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º. 403/2024

**PROMITENTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**PROMITENTE COMPRADOR: DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 30.288.486/0001-76, com endereço à Rua Professora Durvacyra de Azevedo, 43, Distrito Industrial Ari Fanchin, Jaguariaíva/PR, endereço eletrônico: [azevedobernardesdayane@gmail.com](mailto:azevedobernardesdayane@gmail.com), representada pela sócia-administradora Dayane de Azevedo Bernardes, brasileira, empresária, inscrita no CPF n.º 067.886.789-52

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL.** O objeto do presente contrato é a alienação de parte do imóvel público descrito na **Matrícula n.º 9.384 do CRI** de Jaguariaíva, com **área total de 3.240 m<sup>2</sup>**, nas especificações e na documentação levada a efeito na concorrência pública n.º 12/2024. Valor total: **R\$. 67.780,80** (Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos) nos termos da proposta de **fls. 213** do processo licitatório, sendo devido sobre este valor o desconto de R\$. 6.778,08 (Seis Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais), conforme comprovante de TEV de **fls. 214** do processo licitatório.

**Parágrafo Primeiro.** Ao promitente comprador terá direito ao parcelamento descrito na Lei Municipal n.º 2.887/2021 que instituiu o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município de Jaguariaíva – **PROGRIDE** e fomento ao emprego, qual seja, o valor de 15% do valor total, e o saldo remanescente em 36 (trinta e seis) parcelas corrigidas pelo índice INPC-IBGE, que deverão ser retirada pelo comprador no Departamento de Tributação.

**Parágrafo Segundo.** O presente compromisso de compra e venda é realizado “*ad mensuram*”, considerando-se dessa forma, que o PROMITENTE COMPRADOR examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel, lei de zoneamento e Plano Diretor do Município de Jaguariaíva/PR, além das demais regras, especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de **Concorrência Pública n.º 12/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROMITENTE VENDEDOR.** O Município de Jaguariaíva é proprietário possuidor a justo título do imóvel objeto deste contrato, que está livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, seja de hipotecas, arrestos, sequestros, e ainda com situação fiscal e tributária devidamente regular até o corrente ano.

**Parágrafo primeiro.** O Promitente Vendedor se obriga a vender o referido imóvel ao Promitente Comprador, na forma do Edital de Concorrência Pública n.º

Concorrência Pública n.º 12/2024 – Pag. 1 de 3





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#20Anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

12/2024, pelo preço certo e ajustado de **R\$. 67.780,80** (Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos).

**Parágrafo segundo.** O pagamento somente será considerado quando o valor for creditado e estiver disponível na conta bancária do Município de Jaguariaíva/PR – CNPJ 76.910.900/0001-38.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO PROMITENTE COMPRADOR.** O Promitente Comprador se obriga a pagar o referido imóvel ao Município de Jaguariaíva/PR, na forma da Concorrência Pública n.º 12/2024, sendo o preço certo e ajustado, devendo cumprir todos os requisitos constantes no certame.

**CLÁUSULA QUARTA – DA INALIENABILIDADE E INTRANSFERIBILIDADE DO IMÓVEL.** O imóvel público objeto deste contrato, quanto ao seu uso e utilização, restringem-se àqueles estipulados no edital de Concorrência Pública n.º 12/2024, sendo expressamente vedado o PROMITENTE COMPRADOR, dar-lhe outra destinação ou transferi-lo a terceiro.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ESCRITURA PÚBLICA.** Com a quitação de todos os valores estipulados na Cláusula Primeira, o Promitente Comprador fica obrigado a comparecer no Departamento Municipal de Patrimônio, no prazo máximo de 30 dias a contar do último pagamento, para solicitar o agendamento da transferência definitiva do imóvel por meio de escritura pública.

**Parágrafo primeiro.** Compete ao Promitente Comprador a iniciativa e os meios necessários à lavratura e registro de escritura pública, inclusive quanto à obtenção de guias e demais documentos necessários para o ato de transferência de propriedade.

**Parágrafo segundo.** Todas as despesas que decorrem da lavratura da Escritura Pública e respectivos registros correrão por conta da compradora, bem como, impostos, taxas e emolumentos.

**CLÁUSULA SEXTA – DESPESAS GERAIS.** A partir da assinatura do presente contrato, correrão por conta da COMPRADORA, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato, e por este deverá ser pago nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome do VENDEDOR, ou de terceiros, assim, como serão, desde já, de sua inteira responsabilidade, as despesas com o registro da escritura definitiva de compra e venda no Registro de Imóveis, inclusive o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

**Parágrafo Primeiro.** O Comprador terá o prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura deste contrato, para comparecer no Departamento de Tributação, Divisão de IPTU, para a transferência dos dados cadastrais do nome do município para o nome do comprador, e ainda solicitar o cadastramento do presente contrato com a retirada de guias de arrecadação do valor das parcelas.

**Parágrafo Segundo.** O atraso no pagamento por mais de 90 (noventa) dias pelo Comprador, o Município poderá extinguir o contrato com aplicação de **multa contratual no valor de 50% do valor do imóvel.**

Concorrência Pública n.º 12/2024 – Pag. 2 de 3



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Remai: 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#rumores200Anos

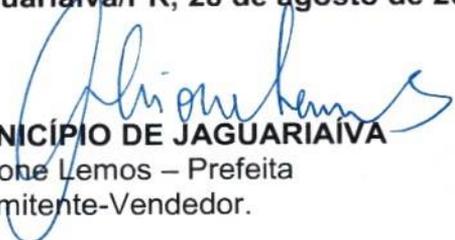
**Parágrafo Terceiro.** O não pagamento das parcelas no vencimento, ensejará aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela, acrescida de juros de mora de 1% a.m e correção monetária.

**Parágrafo Quarto.** Caberá ao Diretor de Patrimônio Imóvel, Dr. Alan Miranda, a fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS.** Eventuais divergências contratuais poderão ser solucionadas por acordo das partes contratantes, com aplicação da legislação municipal, jurisprudência e doutrina aplicáveis ao presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO.** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio da Promitente Compradora que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 28 de agosto de 2024.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos – Prefeita  
Promitente-Vendedor.

  
DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES

Compradora.

  
Anacleto Spelino

Secretário de Desenvolvimento Econômico e  
Agropecuária.

Testemunhas:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#vamosaos200Anos

## PROCESSO LICITATÓRIO n.º 084/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 12/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º. 404/2024

**PROMITENTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.<sup>a</sup> ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**PROMITENTE COMPRADOR: S. FILHO MATERIAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 51.491.981/0001-58, com endereço à Rua Leandro Machado, Jd. Samambaia, 872, Sala 01, Jaguariaíva/PR, endereço eletrônico: [sfilhosmateriais@gmail.com](mailto:sfilhosmateriais@gmail.com), representada pelo sócio-administrador Marcos Roberto da Silva Filho, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 107.442.619-37.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL.** O objeto do presente contrato é a alienação de parte do imóvel público descrito na **Matrícula n.º 10.637 do CRI** de Jaguariaíva, com **área total de 654,82 m<sup>2</sup>**, nas especificações e na documentação levada a efeito na concorrência pública n.º 12/2024. Valor total: **R\$. 73.000,00** (Setenta e Três Mil Reais) nos termos da proposta de **fls. 216** do processo licitatório, sendo devido sobre este valor o desconto de R\$. 2.000,00 (Dois Mil Reais), conforme comprovante de TEV de **fls. 145** do processo licitatório.

**Parágrafo Primeiro.** Ao promitente comprador terá direito ao parcelamento descrito na Lei Municipal n.º 2.887/2021 que instituiu o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município de Jaguariaíva – **PROGRIDE** e fomento ao emprego, qual seja, o valor de 15% do valor total, e o saldo remanescente em 36 (trinta e seis) parcelas corrigidas pelo índice INPC-IBGE, que deverão ser retirada pelo comprador no Departamento de Tributação.

**Parágrafo Segundo.** O presente compromisso de compra e venda é realizado "*ad mensuram*", considerando-se dessa forma, que o PROMITENTE COMPRADOR examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel, lei de zoneamento e Plano Diretor do Município de Jaguariaíva/PR, além das demais regras, especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de **Concorrência Pública n.º 12/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROMITENTE VENDEDOR.** O Município de Jaguariaíva é proprietário possuidor a justo título do imóvel objeto deste contrato, que está livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, seja de hipotecas, arrestos, sequestros, e ainda com situação fiscal e tributária devidamente regular até o corrente ano.

**Parágrafo primeiro.** O Promitente Vendedor se obriga a vender o referido imóvel ao Promitente Comprador, na forma do Edital de Concorrência Pública n.º 12/2024, pelo preço certo e ajustado de **R\$. 73.000,00** (Setenta e Três Mil).

Concorrência Pública n.º 12/2024 – Pag. 1 de 3



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9460



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#nuncas200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**Parágrafo segundo.** O pagamento somente será considerado quando o valor for creditado e estiver disponível na conta bancária do Município de Jaguariaíva/PR – CNPJ 76.910.900/0001-38.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO PROMITENTE COMPRADOR.** O Promitente Comprador se obriga a pagar o referido imóvel ao Município de Jaguariaíva/PR, na forma da Concorrência Pública n.º 12/2024, sendo o preço certo e ajustado, devendo cumprir todos os requisitos constantes no certame.

**CLÁUSULA QUARTA – DA INALIENABILIDADE E INTRANSFERIBILIDADE DO IMÓVEL.** O imóvel público objeto deste contrato, quanto ao seu uso e utilização, restringem-se àqueles estipulados no edital de Concorrência Pública n.º 12/2024, sendo expressamente vedado o PROMITENTE COMPRADOR, dar-lhe outra destinação ou transferi-lo a terceiro.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ESCRITURA PÚBLICA.** Com a quitação de todos os valores estipulados na Cláusula Primeira, o Promitente Comprador fica obrigado a comparecer no Departamento Municipal de Patrimônio, no prazo máximo de 30 dias a contar do último pagamento, para solicitar o agendamento da transferência definitiva do imóvel por meio de escritura pública.

**Parágrafo primeiro.** Compete ao Promitente Comprador a iniciativa e os meios necessários à lavratura e registro de escritura pública, inclusive quanto à obtenção de guias e demais documentos necessários para o ato de transferência de propriedade.

**Parágrafo segundo.** Todas as despesas que decorrem da lavratura da Escritura Pública e respectivos registros correrão por conta da compradora, bem como, impostos, taxas e emolumentos.

**CLÁUSULA SEXTA – DESPESAS GERAIS.** A partir da assinatura do presente contrato, correrão por conta da COMPRADORA, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato, e por este deverá ser pago nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome do VENDEDOR, ou de terceiros, assim, como serão, desde já, de sua inteira responsabilidade, as despesas com o registro da escritura definitiva de compra e venda no Registro de Imóveis, inclusive o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

**Parágrafo Primeiro.** O Comprador terá o prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura deste contrato, para comparecer no Departamento de Tributação, Divisão de IPTU, para a transferência dos dados cadastrais do nome do município para o nome do comprador, e ainda solicitar o cadastramento do presente contrato com a retirada de guias de arrecadação do valor das parcelas.

**Parágrafo Segundo.** O atraso no pagamento por mais de 90 (noventa) dias pelo Comprador, o Município poderá extinguir o contrato com aplicação de **multa contratual no valor de 50% do valor do imóvel.**

**Parágrafo Terceiro.** O não pagamento das parcelas no vencimento, ensejará **aplicação de multa de 2% (dois por cento)** sobre o valor da parcela, acrescida de juros de mora de 1% a.m e correção monetária.

Concorrência Pública n.º 12/2024 – Pag. 2 de 3



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#vinteanos200anos

**Parágrafo Quarto.** Caberá ao Diretor de Patrimônio Imóvel, Dr. Alan Miranda, a fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS.** Eventuais divergências contratuais poderão ser solucionadas por acordo das partes contratantes, com aplicação da legislação municipal, jurisprudência e doutrina aplicáveis ao presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO.** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio da Promitente Compradora que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 28 de agosto de 2024.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

Alcione Lemos – Prefeita  
Promitente-Vendedor.

**S. FILHO MATERIAIS LTDA.**

Compradora.

**Anacleto Spelino**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e  
Agropecuária.

Testemunhas:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#sumocoes200Anos

## PROCESSO LICITATÓRIO n.º 084/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 12/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º. 405/2024

**PROMITENTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.<sup>a</sup> ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**PROMITENTE COMPRADOR: GABRIEL BRISOLLA BAIÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 46.682.831/0001-91, com endereço à Rua Porto Velho, s/n, Distrito Industrial, Jaguariaíva/PR, endereço eletrônico: [sfilhosmateriais@gmail.com](mailto:sfilhosmateriais@gmail.com), representada pelo sócio-administrador Gabriel Brisolla Baiao, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 131.937.509-05.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL.** O objeto do presente contrato é a alienação de parte do imóvel público descrito na **Matrícula n.º 10.637 do CRI** de Jaguariaíva, com **área total de 1.676,03 m<sup>2</sup>**, nas especificações e na documentação levada a efeito na concorrência pública n.º 12/2024. Valor total: **R\$. 81.000,00** (Oitenta e Um Mil Reais) nos termos da proposta de **fls. 233** do processo licitatório, sendo devido sobre este valor o desconto de R\$. 4.015,35 (Quatro Mil, Quinze Reais), conforme comprovante de TEV de **fls. 147** do processo licitatório.

**Parágrafo Primeiro.** Ao promitente comprador terá direito ao parcelamento descrito na Lei Municipal n.º 2.887/2021 que instituiu o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município de Jaguariaíva – **PROGRIDE** e fomento ao emprego, qual seja, o valor de 15% do valor total, e o saldo remanescente em 36 (trinta e seis) parcelas corrigidas pelo índice INPC-IBGE, que deverão ser retirada pelo comprador no Departamento de Tributação.

**Parágrafo Segundo.** O presente compromisso de compra e venda é realizado "*ad mensuram*", considerando-se dessa forma, que o PROMITENTE COMPRADOR examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel, lei de zoneamento e Plano Diretor do Município de Jaguariaíva/PR, além das demais regras, especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de **Concorrência Pública n.º 12/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROMITENTE VENDEDOR.** O Município de Jaguariaíva é proprietário possuidor a justo título do imóvel objeto deste contrato, que está livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, seja de hipotecas, arrestos, sequestros, e ainda com situação fiscal e tributária devidamente regular até o corrente ano.

**Parágrafo primeiro.** O Promitente Vendedor se obriga a vender o referido imóvel ao Promitente Comprador, na forma do Edital de Concorrência Pública n.º 12/2024, pelo preço certo e ajustado de **R\$. 81.000,00** (Oitenta e Um Mil).

Concorrência Pública n.º 12/2024 – Pag. 1 de 3



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / R/mal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#sumoc200anos

**Parágrafo segundo.** O pagamento somente será considerado quando o valor for creditado e estiver disponível na conta bancária do Município de Jaguariaíva/PR – CNPJ 76.910.900/0001-38.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO PROMITENTE COMPRADOR.** O Promitente Comprador se obriga a pagar o referido imóvel ao Município de Jaguariaíva/PR, na forma da Concorrência Pública n.º 12/2024, sendo o preço certo e ajustado, devendo cumprir todos os requisitos constantes no certame.

**CLÁUSULA QUARTA – DA INALIENABILIDADE E INTRANSFERIBILIDADE DO IMÓVEL.** O imóvel público objeto deste contrato, quanto ao seu uso e utilização, restringem-se àqueles estipulados no edital de Concorrência Pública n.º 12/2024, sendo expressamente vedado o PROMITENTE COMPRADOR, dar-lhe outra destinação ou transferi-lo a terceiro.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ESCRITURA PÚBLICA.** Com a quitação de todos os valores estipulados na Cláusula Primeira, o Promitente Comprador fica obrigado a comparecer no Departamento Municipal de Patrimônio, no prazo máximo de 30 dias a contar do último pagamento, para solicitar o agendamento da transferência definitiva do imóvel por meio de escritura pública.

**Parágrafo primeiro.** Compete ao Promitente Comprador a iniciativa e os meios necessários à lavratura e registro de escritura pública, inclusive quanto à obtenção de guias e demais documentos necessários para o ato de transferência de propriedade.

**Parágrafo segundo.** Todas as despesas que decorrem da lavratura da Escritura Pública e respectivos registros correrão por conta da compradora, bem como, impostos, taxas e emolumentos.

**CLÁUSULA SEXTA – DESPESAS GERAIS.** A partir da assinatura do presente contrato, correrão por conta da COMPRADORA, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato, e por este deverá ser pago nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome do VENDEDOR, ou de terceiros, assim, como serão, desde já, de sua inteira responsabilidade, as despesas com o registro da escritura definitiva de compra e venda no Registro de Imóveis, inclusive o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

**Parágrafo Primeiro.** O Comprador terá o prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura deste contrato, para comparecer no Departamento de Tributação, Divisão de IPTU, para a transferência dos dados cadastrais do nome do município para o nome do comprador, e ainda solicitar o cadastramento do presente contrato com a retirada de guias de arrecadação do valor das parcelas.

**Parágrafo Segundo.** O atraso no pagamento por mais de 90 (noventa) dias pelo Comprador, o Município poderá extinguir o contrato com aplicação de **multa contratual no valor de 50% do valor do imóvel.**

**Parágrafo Terceiro.** O não pagamento das parcelas no vencimento, ensejará **aplicação de multa de 2%** (dois por cento) sobre o valor da parcela, acrescida de juros de mora de 1% a.m e correção monetária.

Concorrência Pública n.º 12/2024 – Pag. 2 de 3



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

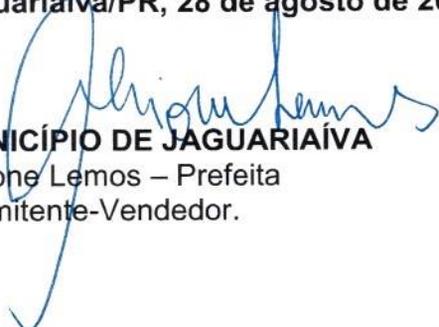
#sumoccs200Anos

**Parágrafo Quarto.** Caberá ao Diretor de Patrimônio Imóvel, Dr. Alan Miranda, a fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS.** Eventuais divergências contratuais poderão ser solucionadas por acordo das partes contratantes, com aplicação da legislação municipal, jurisprudência e doutrina aplicáveis ao presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO.** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio da Promitente Compradora que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 28 de agosto de 2024.

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

Alcione Lemos – Prefeita  
Promitente-Vendedor.

  
**GABRIEL BRISOLLA BAIÃO.**  
Compradora.

  
**Anacleto Spelino**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e  
Agropecuária.

Testemunhas:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#nuncas200anos

## PROCESSO LICITATÓRIO n.º 084/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 12/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 406/2024

**PROMITENTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**PROMITENTE COMPRADOR: S. FILHO MATERIAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 51.491.981/0001-58, com endereço à Rua Leandro Machado, Jd. Samambaia, 872, Sala 01, Jaguariáiva/PR, endereço eletrônico: [sfilhosmateriais@gmail.com](mailto:sfilhosmateriais@gmail.com), representada pelo sócio-administrador Marcos Roberto da Silva Filho, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 107.442.619-37.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL.** O objeto do presente contrato é a alienação de parte do imóvel público descrito na **Matrícula n.º 10.637 do CRI** de Jaguariáiva, com **área total de 1.961,70 m<sup>2</sup>**, nas especificações e na documentação levada a efeito na concorrência pública n.º 12/2024. Valor total: **R\$. 216.000,00** (Duzentos e Dezesesseis Mil Reais) nos termos da proposta de **fls. 219** do processo licitatório, sendo devido sobre este valor o desconto de R\$. 6.000,00 (Seis Mil Reais), conforme comprovante de TEV de **fls. 144** do processo licitatório.

**Parágrafo Primeiro.** Ao promitente comprador terá direito ao parcelamento descrito na Lei Municipal n.º 2.887/2021 que instituiu o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município de Jaguariáiva – **PROGRIDE** e fomento ao emprego, qual seja, o valor de 15% do valor total, e o saldo remanescente em 36 (trinta e seis) parcelas corrigidas pelo índice INPC-IBGE, que deverão ser retirada pelo comprador no Departamento de Tributação.

**Parágrafo Segundo.** O presente compromisso de compra e venda é realizado "*ad mensuram*", considerando-se dessa forma, que o PROMITENTE COMPRADOR examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel, lei de zoneamento e Plano Diretor do Município de Jaguariáiva/PR, além das demais regras, especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de **Concorrência Pública n.º 12/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROMITENTE VENDEDOR.** O Município de Jaguariáiva é proprietário possuidor a justo título do imóvel objeto deste contrato, que está livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, seja de hipotecas, arrestos, sequestros, e ainda com situação fiscal e tributária devidamente regular até o corrente ano.

**Parágrafo primeiro.** O Promitente Vendedor se obriga a vender o referido imóvel ao Promitente Comprador, na forma do Edital de Concorrência Pública n.º





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#ranças200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

12/2024, pelo preço certo e ajustado de **R\$. 216.000,00** (Duzentos e Dezesesseis Mil Reais).

**Parágrafo segundo.** O pagamento somente será considerado quando o valor for creditado e estiver disponível na conta bancária do Município de Jaguariáiva/PR – CNPJ 76.910.900/0001-38.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO PROMITENTE COMPRADOR.** O Promitente Comprador se obriga a pagar o referido imóvel ao Município de Jaguariáiva/PR, na forma da Concorrência Pública n.º 12/2024, sendo o preço certo e ajustado, devendo cumprir todos os requisitos constantes no certame.

**CLÁUSULA QUARTA – DA INALIENABILIDADE E INTRANSFERIBILIDADE DO IMÓVEL.** O imóvel público objeto deste contrato, quanto ao seu uso e utilização, restringem-se àqueles estipulados no edital de Concorrência Pública n.º 12/2024, sendo expressamente vedado o PROMITENTE COMPRADOR, dar-lhe outra destinação ou transferi-lo a terceiro.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ESCRITURA PÚBLICA.** Com a quitação de todos os valores estipulados na Cláusula Primeira, o Promitente Comprador fica obrigado a comparecer no Departamento Municipal de Patrimônio, no prazo máximo de 30 dias a contar do último pagamento, para solicitar o agendamento da transferência definitiva do imóvel por meio de escritura pública.

**Parágrafo primeiro.** Compete ao Promitente Comprador a iniciativa e os meios necessários à lavratura e registro de escritura pública, inclusive quanto à obtenção de guias e demais documentos necessários para o ato de transferência de propriedade.

**Parágrafo segundo.** Todas as despesas que decorrem da lavratura da Escritura Pública e respectivos registros correrão por conta da compradora, bem como, impostos, taxas e emolumentos.

**CLÁUSULA SEXTA – DESPESAS GERAIS.** A partir da assinatura do presente contrato, correrão por conta da COMPRADORA, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato, e por este deverá ser pago nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome do VENDEDOR, ou de terceiros, assim, como serão, desde já, de sua inteira responsabilidade, as despesas com o registro da escritura definitiva de compra e venda no Registro de Imóveis, inclusive o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

**Parágrafo Primeiro.** O Comprador terá o prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura deste contrato, para comparecer no Departamento de Tributação, Divisão de IPTU, para a transferência dos dados cadastrais do nome do município para o nome do comprador, e ainda solicitar o cadastramento do presente contrato com a retirada de guias de arrecadação do valor das parcelas.

**Parágrafo Segundo.** O atraso no pagamento por mais de 90 (noventa) dias pelo Comprador, o Município poderá extinguir o contrato com aplicação de **multa contratual no valor de 50% do valor do imóvel.**

Concorrência Pública n.º 12/2024 – Pag. 2 de 3



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4ª Andar, Cidade Alta / Rm: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#sumocês200Anos

**Parágrafo Terceiro.** O não pagamento das parcelas no vencimento, ensejará aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela, acrescida de juros de mora de 1% a.m e correção monetária.

**Parágrafo Quarto.** Caberá ao Diretor de Patrimônio Imóvel, Dr. Alan Miranda, a fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS.** Eventuais divergências contratuais poderão ser solucionadas por acordo das partes contratantes, com aplicação da legislação municipal, jurisprudência e doutrina aplicáveis ao presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO.** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio da Promitente Compradora que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 28 de agosto de 2024.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

Aldione Lemos – Prefeita  
Promitente-Vendedor.

**S. FILHO MATERIAIS LTDA.**

Compradora.

**Anacleto Spelino**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e  
Agropecuária.

Testemunhas:

